

AGENDA 3

Transição climática e
Sustentabilidade dos recursos

Página propositadamente deixada em branco

Agenda 3: Transição climática e sustentabilidade dos recursos

O foco na transição climática e na sustentabilidade e uso eficiente de recursos, inclui promover a economia circular, responder ao desafio da transição energética e à resiliência do território, incluindo o mar e as florestas, numa dupla aceção de garantia da geração de valor económico e competitividade e, simultaneamente, potenciar o desempenho ambiental e o cumprimento de metas globais.

A partir de cinco domínios estratégicos que se articulam e complementam, a Agenda Temática 3 comprehende os desafios da transição climática e sustentabilidade dos recursos, em particular no sentido de dar resposta à descarbonização e transição energética, à economia circular, à redução dos riscos e valorização dos ativos ambientais, à agricultura e florestas sustentáveis e, finalmente, à economia do mar sustentável.



Domínio 3.1
Descarbonização e
transição energética



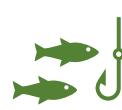
Domínio 3.2
Tornar a economia circular



Domínio 3.3
Reducir os riscos e
valorizar os ativos
ambientais



Domínio 3.4
Agricultura e florestas
sustentáveis



Domínio 3.5
Economia do mar
sustentável

Em matéria energética, Portugal caracteriza-se com níveis de intensidade carbónica elevados, com elevada dependência de combustíveis fósseis (e.g. setor dos transportes e da indústria) e com margem de progressão em matéria de eficiência energética (e.g. setor residencial), embora relativamente à produção de energia a partir de fontes renováveis a posição de Portugal seja mais favorável.

Com base no descrito no documento que aprova a [Estratégia](#), o estado da arte em matéria de circularidade, aponta para uma economia que apresenta um metabolismo lento, tendencialmente acumuladora de recursos, com baixa produtividade material e com muita margem de progressão em matéria de reciclagem e circularidade.

Em relação à valorização dos ativos ambientais, no caso da qualidade da água, esta mostra boa classificação, contudo apresenta desafios crescentes quanto à sua gestão sustentável (potenciados pelos efeitos das alterações climáticas). Já no caso dos solos, verifica-se uma persistência de situações de contaminação de solos, com margem de progressão na gestão de passivos ambientais e revitalização e recuperação de locais degradados ou contaminados.

No caso dos riscos, existe uma elevada exposição a fenómenos climáticos extremos, o que implica maiores desafios na gestão da vulnerabilidade aos riscos naturais e tecnológicos (e.g. floresta, linha de costa, etc.). Assim, neste domínio, as condições estruturais comparavelmente desfavoráveis (solos, condições climatéricas, estrutura matricial, características sociodemográfica), agravadas num contexto de alterações climáticas, colocam desafios de gestão do binómio competitividade/sustentabilidade dos setores agrícola e florestal.

Relativamente aos recursos marinhos, existe uma margem de crescimento da economia do mar, priorizando-se a promoção da competitividade sustentável num contexto de gestão equilibrada dos recursos, com vista à sua preservação.

Tal como nas restantes agendas, a influência de um conjunto de acontecimentos recentes (e.g. pandemia, inflação, crise energética, etc.) que caracterizaram, de forma global, este período (2021-2023), revelou potenciais efeitos disruptivos no quadro da Agenda Transição climática e sustentabilidade dos recursos. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia trouxe particular impacto nos domínios dos mercados da energia e dos produtos alimentares (cujos constrangimentos nas cadeias de abastecimento, desencadearam o aumento do preço das matérias-primas, por exemplo).

Deste modo, a resposta da União Europeia passou não só pelo apoio humanitário (incluindo acolhimento de refugiados) – com impactos sobretudo para a Agenda 1 – “As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade” –, mas também apoio aos agricultores e ainda assegurar energia segura, sustentável e a preços acessíveis, nomeadamente, medidas que permitam poupar energia, diversificar o seu aprovisionamento energético e acelerar a transição para as energias limpas, através do Plano [REPowerEU](#) (2022). Esta iniciativa, tal como explicitado no capítulo “Estratégia Portugal 2030: as dinâmicas de planeamento”, compreendeu ajustamentos ao [Regulamento](#) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência no sentido de incorporar capítulos do REPowerEU nos [Planos de Recuperação e Resiliência](#) nacionais e permitiu responder à necessidade de rever o sistema energético europeu, tanto para garantir a redução da dependência de combustíveis fósseis russos como para a questão climática. Os desafios colocados por esta crise energética estão a contribuir para tornar a transição verde numa oportunidade efetiva de aceleração do progresso da transição energética.

Ao nível da Agenda, para a abordagem de síntese comparando Portugal relativamente à UE27 foram mobilizados os indicadores para a monitorização do [Pacto Ecológico Europeu](#) e do [8º Programa de Ação de Ambiente](#)¹⁴⁷ que, apesar de estarem organizados de forma distinta, mobilizam indicadores, em larga medida, coincidentes, tendo-se optado por reter a organização do [Programa de Ação de Ambiente](#) pela sua abrangência e maior sistematização. Em particular, consideraram-se os indicadores associados às dimensões “Mitigação das alterações climáticas”, “Adaptação às alterações climáticas”, “Economia circular regenerativa”, “Poluição zero e ambiente livre de substâncias tóxicas”, “Biodiversidade e ecossistemas”, “Pressões ambientais e climáticas relacionadas com a produção e consumo”¹⁴⁸.

Assim, em termos globais, relativamente aos indicadores em que o comportamento expectável seria o decréscimo, e na sua relação com a média da UE27, Portugal apresenta uma degradação superior da posição face ao impacto da seca nos ecossistemas, ao consumo de matérias-primas e aos GEE provenientes do uso do solo, da alteração do uso

¹⁴⁷ Segundo o documento jurídico que o aprova – Decisão (UE) 2022/591 do Parlamento e do Conselho –, o Programa Geral de Ação da União para 2030 em Matéria de Ambiente (PAA), em vigor até 2030, vai além do Pacto Ecológico Europeu [na medida em que] os objetivos prioritários do 8.º PAA definem uma orientação para a elaboração de políticas da União, com base, mas não se limitando, aos compromissos das estratégias e iniciativas do Pacto Ecológico Europeu, tais como a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, o novo Plano de Ação para a Economia Circular, a Estratégia para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos e o Plano de Ação para a Poluição Zero.” (art. 11º).

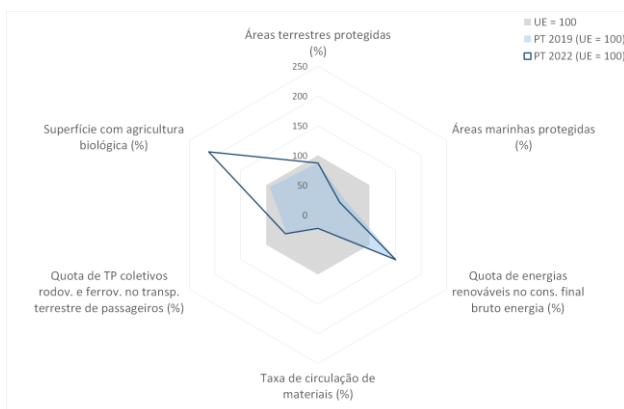
¹⁴⁸ não se retiveram duas últimas dimensões – “Condições favoráveis” e “Viver bem, dentro dos limites do planeta” – por apresentarem, na generalidade, indicadores menos ligados aos objetivos da Agenda.

Os indicadores associados às dimensões alvo de análise são: “Mitigação das alterações climáticas” – Emissões de gases com efeito de estufa (GEE, 1990 = 100, t CO₂ eq) e GEE provenientes do uso do solo, da alteração do uso do solo e das florestas (LULUCF, t CO₂ eq); “Adaptação às alterações climáticas” – Perdas económicas relacionadas com alterações climáticas (M€) e Impacto da seca nos ecossistemas (km²); “Economia circular regenerativa” – Consumo de matérias-primas (t per capita) e Produção total de resíduos (kg per capita); “Poluição zero e ambiente livre de substâncias tóxicas” – Mortes prematuras devido à exposição de partículas (PM 2,5) (n.º) e Nitratos em águas subterrâneas (mg NO₃/l); “Biodiversidade e ecossistemas” – Áreas terrestres protegidas designadas (%), Áreas marinhas protegidas designadas (%); “Pressões ambientais e climáticas relacionadas com a produção e consumo” – Consumo de energia (mtep), Quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia (%), Taxa de circulação de materiais (%), Quota de transportes públicos coletivos rodoviários e ferroviários no transporte terrestre de passageiros (%) e Superfície com agricultura biológica (%).

do solo e das florestas e nitratos em águas subterrâneas. No que respeita às emissões de gases com efeito de estufa, Portugal está um pouco melhor do que em 2019, mas ainda assim com um valor superior à da média da UE27. No que diz respeito aos indicadores relativos ao consumo de energia, às mortes prematuras devido à exposição de partículas, e às perdas económicas relacionadas com alterações climáticas é possível verificar o seu posicionamento abaixo da média e, portanto, com performance positiva em relação à média UE27.

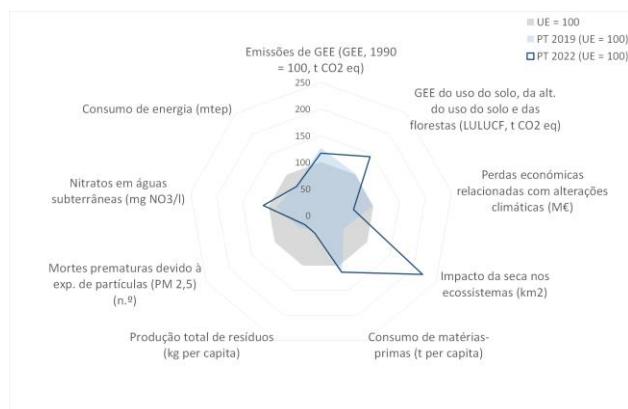
No que diz respeito aos indicadores em que o comportamento favorável é no sentido do seu aumento, é possível verificar uma melhoria da superfície com agricultura biológica, na quota de transportes públicos coletivos rodoviários e ferroviários no transporte terrestre de passageiros, na quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia e no indicador relativo às Áreas terrestres protegidas designadas. Por outro lado, comparativamente à média da UE27, encontra-se abaixo em indicadores tais como taxa de circulação de materiais ou áreas marinhas protegidas designadas.

Figura 149 – Abordagem de síntese dos indicadores do 8º Programa de Ação de Ambiente (I)



Fonte: [EEA](#), 8.º Programa de Ação de Ambiente.

Figura 150 – Abordagem de síntese dos indicadores do 8º Programa de Ação de Ambiente (II)



Fonte: [EEA](#), 8.º Programa de Ação de Ambiente.

Pressupostos: As figuras supra representam, para cada indicador, os valores para Portugal, para 2019 e 2022, relativamente a um índice base 100 do valor UE27 (UE27 = 100) respetivamente para cada ano, permitindo uma leitura contextualizada do progresso do país no quadro de evolução verificada na UE27. Adicionalmente, considerando a tendência natural de leitura desta tipologia de gráficos, optou-se por segmentar os indicadores em análise em dois grupos: aqueles indicadores cujo progresso (evolução positiva face ao pretendido) está associado a um aumento (e.g. aumento da quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia) – gráfico do lado esquerdo –, e aqueles que em sucede o inverso, ou seja, que a evolução de progresso é no sentido da redução dos valores representados (e.g. consumo de energia) – gráfico do lado direito.

Esta análise comparativa global de síntese é consistente com a análise dos indicadores mobilizados para aferir o comportamento das metas estabelecidas em cada domínio estratégico da presente agenda, mesmo nas situações quando não houve sobreposição na mobilização de indicadores.

Tabela 151 – Indicadores de desempenho da Agenda 3 da Estratégia Portugal 2030

Domínios	Objetivos	Indicadores de monitorização	Unidade	Valor ano base: 2019	Último ano disponível	Valor último ano	Meta
 Domínio 3.1 Descarbonização e transição energética	Reducir, no horizonte de 2030, 55% os GEE face a 2005	 Emissões de Gases com Efeito de Estufa sem setor LULUCF	kt CO ₂ eq	63 662	2022	56 254	38 636
	Reducir, no horizonte de 2030, as emissões de GEE no setor dos transportes em 40% face a 2005	 Emissões de Gases com Efeito de Estufa do setor dos transportes	kt CO ₂ eq	19 947	2022	17 062	11 968
	Reducir, no horizonte de 2030, 38% do consumo de energia primária, face a 2005	 Consumo de Energia Primária (Índice 2005=100)	%	88,8	2023	83,3	62,0
	Aumentar para 51% o peso das energias renováveis no consumo final bruto de energia	 Proporção de energias renováveis no consumo final bruto de energia	%	30,6	2023	35,2	51,0
	Aumentar para 29% a quota de energia renovável no consumo final de energia no setor dos transportes	 Proporção de Energias Renováveis no consumo final Bruto de Energia, no setor dos transportes	%	9,1	2023	11,2	29,0
 Domínio 3.2 Tornar a economia circular	Atingir 20% de redução da extração doméstica de materiais até 2030 (em relação a 2013)	 Extração interna de materiais	M Ton	144,0	2023	137,5	103,8
	Reducir em 12 % a importação de recursos até 2030 (face a 2013)	 Importações de materiais	M Ton	65,5	2023	63,3	47,3
	Reducir o desperdício alimentar per capita até 2030	 Desperdício Alimentar	Kg per capita	174,5 (2020)	2022	184	Reducir
	Assegurar uma taxa de reciclagem (em relação ao total de resíduos) de 86%	 Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (PERSU 2020)	%	41,0	2022	45,0	86,0
 Domínio 3.3 Reducir os riscos e valorizar os ativos ambientais	Cumprir as metas definidas para 2030 de emissões de SO ₂ , NO _x , PM10 e NH ₃ e de qualidade do ar	 Emissões de NO _x	kt	139,2	2022	114,0	93,0
		 Emissões de NH ₃	kt	50,0	2022	48,8	42,8
		 Emissões de SO ₂	kt	31,5	2022	28,3	29,2
		 Emissões PM2,5	kt	45,3	2022	44,0	26,6
		 Proporção de dias com qualidade do ar bom/muito bom	%	77,6	2022	74,2	90,0
	Garantir a melhoria da qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas (assegurando que 100% das massas de água atinga o bom estado- qualidade «Boa ou Superior»)	 Proporção de massas de água superficiais com classificação do estado global «Bom ou superior»	%	45,3	2021	45,2	100,0
		 Proporção de massas de água subterrâneas com classificação do estado global «Bom ou superior»	%	78,5	2021	64,5	100,0
		 Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários	%	17,9	2022	20,5	50,0
	Atingir um nível de 50% de recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários e de 89% dos passivos mineiros/indústria extractiva prioritários	 Recuperação de passivos industriais mineiros	%	51,8	2022	54,3	89,0
	Atingir um nível de 50% de recuperação dos passivos	 Recuperação de passivos industriais mineiros	%				

Domínios	Objetivos	Indicadores de monitorização	Unidade	Valor ano base: 2019	Último ano disponível	Valor último ano	Meta
	ambientais industriais prioritários e de 89% dos passivos mineiros/indústria extractiva prioritários						
	Reducir a extensão de costa em situação crítica de erosão a 10%	🕒 Proporção de linha de costa continental em situação crítica de erosão	%	18,5	2023	17,7	10,0
	Garantir que 50% do território de áreas classificadas é abrangido por ações de conservação e gestão de valores naturais	🕒 Proporção da superfície terrestre em áreas classificadas (RNAP ou Natura 2000) com instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade aprovados e em vigor	%	39,0	2023	39,0	50,0
 Domínio 3.4 Agricultura e florestas sustentáveis	Aumento da percentagem de terras florestais sob compromisso de gestão para promover a proteção e a gestão das florestas	🕒 Proporção de superfície terrestre em ZIF e agrupamentos de baldios (face à área total de florestas e matos)	%	39,2	2023	49,8	Aumentar
 Domínio 3.5 Economia do mar sustentável	Renovar/modernizar 25% da frota ativa de pequena pesca até 2030	🕒 Embarcações licenciadas e embarcações objeto de modernização/renovação, pequena pesca até 9 metros de comprimento fora a fora	% (acum.)	14,9	2023	63,9	25,0
	Aumento em 5% o número de postos de trabalho nas principais comunidades piscatórias até 2030	🕒 Pescadores matriculados (em 31-dez) em portos nacionais (N.º)	N.º	14 617	2023	14 125	15 348
	Aumento do nível de qualificação nos setores da pesca e aquicultura nacionais	🕒 Proporção de TCO da Pesca e Aquicultura com Ensino Secundário completo ou superior	%	19,2	2021	28,9	Aumentar
	Incremento da produção aquícola até às 25 000 t	🕒 Produção dos estabelecimentos de aquicultura	T	14 337	2022	18 822	25 000
	Diminuir a importação de pescado e aumentar as exportações	🕒 Exportações de bens (pesca ou relacionados)	M€	1 100	2023	1 380	Aumentar
	Classificar 30% do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030	🕒 Importações de bens (pesca ou relacionados)	M€	2 200	2023	2 556	Diminuir
		🕒 Proporção de área marinha classificada face à superfície marinha total	%	1,8	2022	1,6	30,0

Pressupostos: Considerando que o processo de monitorização tem como ano base o ano de 2019 e horizonte 2030, e que a generalidade dos indicadores apresenta atualmente dados publicados para 2023, admite-se que este exercício é realizado a cerca de 1/3 do percurso de implementação. Com esta hipótese de trabalho, estimou-se o valor esperado para 1/3 do percurso (VEP1/3) do seguinte modo: $VEP1/3 = (VM - VB) / 3 + VB$, em que VM corresponde ao valor-mota para 2030 e VB ao valor no ano base. O resultado foi comparado com o valor esperado e com o valor meta, permitindo classificar o desempenho em 4 classes: 1)  **Meta 2030 alcançada:** significa que “o valor observado mais recente é igual ou superior ao valor-mota de 2030”; 2)  **Desempenho positivo:** significa que “o valor observado mais recente é melhor que o valor esperado para 1/3 do percurso, mas o valor meta não foi atingido”. 3)  **Aquém do valor esperado:** significa que “o valor observado mais recente é pior que o valor esperado para 1/3 do percurso, mas melhor que o valor-base”. 4)  **Desempenho negativo:** significa que “o valor observado mais recente é pior ou igual ao valor-base, i.e., não se verificou progresso no sentido do objetivo”. Esta classificação de 4 classes é aplicada para os indicadores com valor-mota definido. Para os casos em que o valor-mota não está definido, identifica-se apenas a orientação da sua evolução no sentido do objetivo (aumentar ou diminuir) e o desempenho é classificado em 2 classes:  **Desempenho positivo:** significa que “o valor observado é melhor que o valor-base, a evolução foi no sentido esperado”.  **Desempenho negativo:** significa que “o valor observado é pior ou igual ao valor-base, i.e., não se verificou progresso no sentido do objetivo”.

Caixa 14 – Agenda temática Transição climática e sustentabilidade dos recursos: síntese dos resultados 2019 - 2023

Considerando a relevância dos vários investimentos em curso, bem como a dinâmica observada no planeamento da política climática – com relevante publicação e/ou revisão de documentos que impactam nas metas e/ou nos compromissos assumidos –, em termos globais, Portugal apresenta evoluções positivas em alguns aspetos da Agenda 3, existindo, todavia, outros desafios sobre os quais é necessário persistir a dar resposta.

No domínio da descarbonização e transição energética, destaca-se a redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa (sem setor LULUCF), incluindo no setor dos transportes, e o aumento do uso de energias renováveis, com evolução consistentemente acima da média europeia, situação que se verificou também no setor dos transportes, posicionando-se a proporção de energias renováveis no consumo final deste setor, em 2023, 2 p.p. acima do valor de 2019. É necessário, contudo, acelerar o processo de transição energética atendendo às metas posicionadas para 2030.

Já no domínio da circularidade, os dados indicam a necessidade persistir nos investimentos realizados, pois, se por um lado, é possível verificar uma melhoria na produtividade dos recursos, por outro, apesar da redução verificada entre 2019 e 2022, quer na extração, quer na importação de materiais, os valores face ao ano base da meta (2013) são reveladores dos desafios ainda colocados face às metas estabelecidas para 2030. No caso do desperdício alimentar verificou-se um aumento e valores superiores à média europeia. Em matéria de reciclagem, aferida pela proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, também aqui persistem desafios face à meta de 86% estabelecida para 2030.

No que diz respeito à gestão dos riscos e valorização dos ativos ambientais, no âmbito das metas para a qualidade do ar, Portugal já atingiu a meta estabelecida para o horizonte 2030 numa (SO2) das quatro substâncias (SO2, NOx, PM10 e NH3) analisadas, salientando-se também pela positiva a evolução registada nas emissões de NOx. No que se refere ao estado global da qualidade do ar, verificou-se entre 2019 e 2022, uma redução da proporção de dias com qualidade do ar bom/muito bom, em sentido contrário à meta estabelecida. A qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas, por outro lado, não evoluiu favoravelmente; já a recuperação dos passivos mineiros/indústria extractiva e ambientais industriais prioritários encontra-se com crescimento paulatino. No que se refere à linha de costa em situação crítica de erosão verificou-se uma redução. Em relação às áreas classificadas abrangidas por ações de conservação e gestão de valores naturais, a evolução tem-se mantido relativamente estável, esperando-se, contudo, uma evolução decorrente de intervenções futuramente previstas.

No domínio da agricultura e florestas sustentáveis, é possível verificar uma tendência de redução da proporção de cobertura de solo agrícola afetada por erosão moderada ou severa em Portugal Continental. Sobretudo a partir de 2016, verificou-se um aumento progressivo da percentagem de terras florestais sob compromisso de gestão para promover a proteção e a gestão das florestas. Portugal apresenta um elevado índice de escassez de água, quando comparado com a média europeia, bem como um agravamento da aridez, pelo que as medidas adotadas em termos de gestão hídrica se revelam absolutamente fundamentais.

Finalmente, no que concerne à economia do mar sustentável foi possível mapear um conjunto de intervenções que permitem aferir um considerável ritmo de modernização/renovação da frota de pequena pesca, assim como uma boa gestão dos segmentos de frota em desequilíbrio. Adicionalmente, destaca-se uma grande progressão da produção aquícola, aumentando 30% entre 2019 e 2022. Persistem desafios relativamente ao equilíbrio da balança comercial.

Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética

Portugal apresenta níveis de intensidade carbónica que é prioritário reduzir, e que decorrem, desde logo, de uma elevada intensidade energética nos diferentes setores. Indústria e transportes assumem parcelas elevadas das emissões de GEE, refletindo a ineficiência do aparelho produtivo e uma ainda elevada dependência de combustíveis fósseis. Apesar da posição relativamente favorável de Portugal no contexto europeu, é necessário reforçar a produção de energia a partir de fontes renováveis, a par de uma maior eficiência energética das atividades económicas, da Administração Pública e do setor residencial, de modo a contribuir para a redução da dependência energética do País, particularmente relevante no atual quadro geopolítico. Para além disso, a transição energética convoca ainda desafios particulares no sentido de garantir que a transição para uma economia sustentável e neutra em carbono se processe de forma justa. Os objetivos inscritos neste domínio, assentam, portanto, no compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, nomeadamente, no quadro do [Acordo de Paris](#) das Nações Unidas, mas também no quadro do [Pacto Ecológico Europeu](#).

A [Estratégia Portugal 2030](#) (p. 42) prevê como **objetivo global** para este domínio estratégico:

“Promover uma importante redução de emissões para cumprir o compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para o Acordo de Paris”.

No sentido de responder a estes desafios, neste domínio estão previstos os seguintes **eixos de intervenção**:



- Promover a mobilidade sustentável
- Descarbonizar a indústria
- Promover a transição e a eficiência energética

Objetivos da Estratégia Portugal 2030¹⁴⁹

Indicadores de monitorização

Reducir, no horizonte de 2030, 55% os GEE face a 2005	<ul style="list-style-type: none">– Redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa sem setor LULUCF, face a 2005
Reducir, no horizonte de 2030, as emissões de GEE no setor dos transportes em 40% face a 2005	<ul style="list-style-type: none">– Redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa do setor dos transportes, face a 2005
Reducir, no horizonte de 2030, 38% do consumo de energia primária, face a 2005	<ul style="list-style-type: none">– Consumo de Energia Primária (índice 2005=100)

¹⁴⁹No caso deste domínio, os objetivos aqui presentes correspondem a metas assumidas por Portugal, designadamente no seu Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

Objetivos da Estratégia Portugal 2030¹⁴⁹

Aumentar em 29% a quota de energia renovável no consumo final de energia no setor dos transportes

Aumentar para 51% o peso das energias renováveis no consumo final bruto de energia

Indicadores de monitorização

– Proporção de energias renováveis no consumo final bruto de energia

– Proporção de Energias Renováveis no consumo final Bruto de Energia, no setor dos transportes

Sobre estes objetivos, no caso particular deste domínio, importa realçar um ponto prévio relativo ao processo que decorre da publicação de instrumentos normativos e de enquadramento e que resulta na atualização de algumas destas metas. Em concreto, por um lado, foi aprovada e publicada a [Lei de Bases do Clima](#) (Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro) – com entrada em vigor em 2022 – texto legislativo no qual Portugal assume o compromisso da neutralidade carbónica até 2050, bem como a sua aceleração no sentido de estar idealmente concluído em 2045. Por outro, foi igualmente aprovada a revisão do [Plano Nacional de Energia e Clima](#), depois de colocado em [consulta pública](#) em 22 de junho de 2024.

Em relação ao primeiro objetivo deste domínio, com a publicação da Lei da Bases do Clima, a meta para a redução dos GEE passa a ficar estabelecida nos 55%. No que diz respeito aos restantes indicadores, a [versão final do PNEC](#), aprovada em outubro de 2024, determina maior ambição das metas em geral, designadamente a manutenção da redução das emissões GEE no setor dos transportes em 40%, aumento de ambição relativamente à quota de energia renovável no consumo final de energia (passando de 47% para 51%), bem como relativamente ao setor dos transportes (de 19% para 29%)



Face ao exposto, a opção metodológica de análise a realizar para este relatório, é a de reposicionar as metas que se encontram atualizadas por textos regulamentares ou normativos publicados.

A análise da intensidade carbónica da economia – emissões de gases com efeito de estufa por unidade de PIB – salienta, a partir de 2005, o início de um processo de dissociação entre estes dois indicadores em Portugal, isto é, uma tendência de redução das emissões por unidade de PIB. A intensidade carbónica em 2022 foi de 272 t CO₂ eq./M €, representando um decréscimo da intensidade carbónica de cerca 40%, face a 2005¹⁵⁰. A média da União Europeia compara favoravelmente com Portugal: a intensidade carbónica da UE27 foi, em 2022, de 245 t CO₂ eq./M€, valor que é 10% inferior ao valor nacional.

¹⁵⁰ [APA \(2024\)](#), memorando sobre emissões de gases com efeito de estufa (GEE), elaborado com base na Submissão a 15 março 2024.

No que concerne ao **objetivo de reduzir, no horizonte de 2030, 55% dos GEE face a 2005**, importa referir que, apesar de se ter verificado uma redução das emissões de GEE entre 2019 e 2022, a redução de 34,5% em 2022 face a 2005, está ainda longe da meta estabelecida. O resultado alcançado em 2022 distava ainda 20,5 pontos percentuais da meta para 2030. O desafio é ainda maior para o cumprimento da meta das emissões de GEE no setor dos transportes, que representam cerca de 30% do total de emissões: após a redução verificada no ano em que se iniciou a pandemia COVID-19, as emissões aumentaram sucessivamente em 2021 e 2022, apesar de ainda não terem atingido os níveis pré-pandemia. Em 2022, verificou-se uma redução de 14%, face a 2005, valor ainda distante do **objetivo de reduzir, no horizonte de 2030, as emissões de GEE no setor dos transportes em 40% face a 2005**.

Figura 152 – Emissões de Gases com Efeito de Estufa sem setor LULUCF, 2011-2022

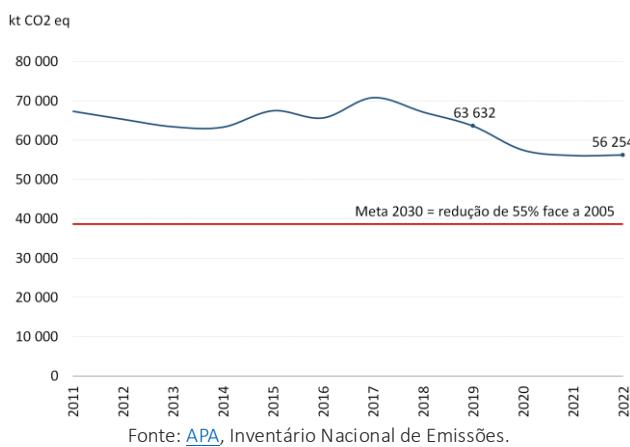
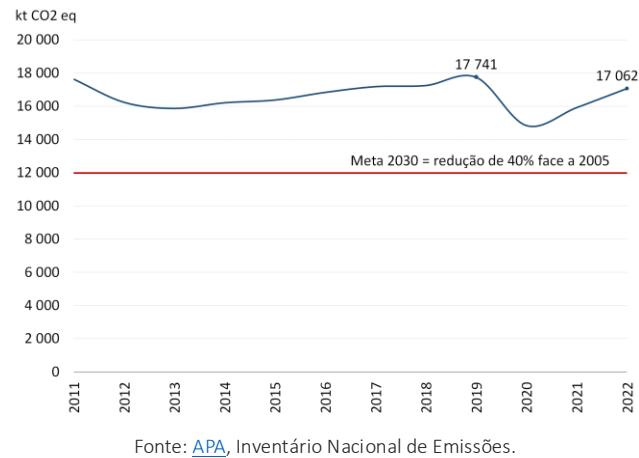


Figura 153 – Emissões de Gases com Efeito de Estufa do setor dos transportes, 2011-2022



No que se refere ao **objetivo de reduzir, no horizonte de 2030, 38% do consumo de energia primária, face a 2005**, a análise dos anos mais recentes demonstra uma acentuada quebra que coincide com o período pandémico, seguida de uma subida, mas que em 2023, estava 5,5 p.p. abaixo do valor alcançado em 2019. Contudo, para cumprir a meta definida para 2030, interessa persistir no esforço de redução, materializando-o em cerca de 21 p.p. até 2030.

Figura 154 – Consumo de Energia Primária (Índice 2005=100), 2011-2023

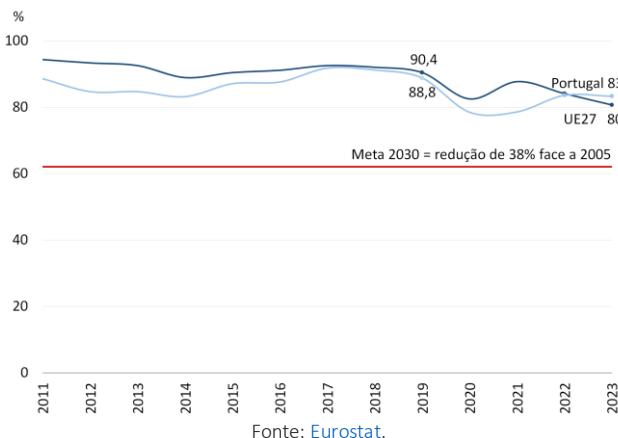
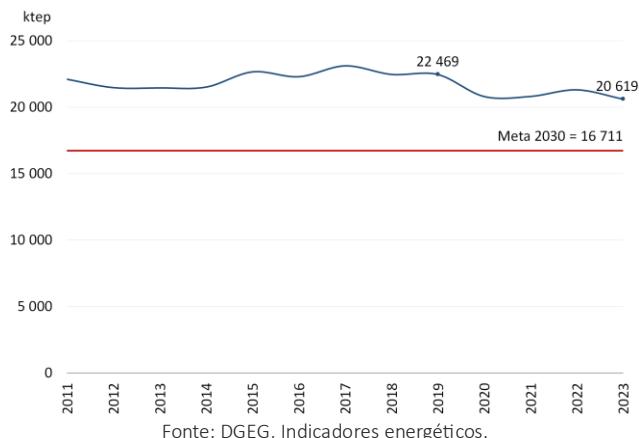
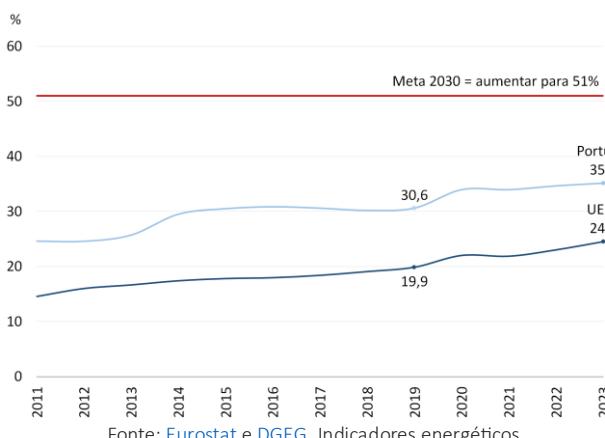


Figura 155 – Consumo total de energia primária, 2011-2023



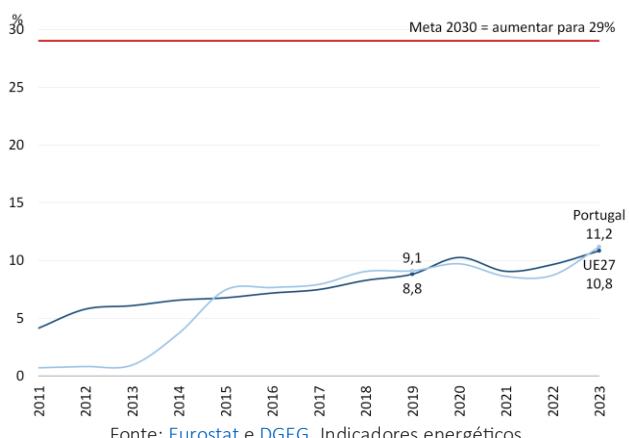
A incorporação de energias renováveis no consumo final de energia em Portugal está consistentemente acima da média europeia (distanciando-se, em 2023, quase 11 p.p.), e tem revelado uma tendência de aumento progressivo, quer no conjunto dos setores, quer no setor dos transportes em particular. No que concerne a este último, os valores nacionais têm, desde 2015, estado muito em linha com a média europeia, e a tendência recente – descontado o efeito *outlier* induzido pelo período pandémico – tem sido de uma crescente incorporação de energias renováveis no consumo final de energia deste setor. Apesar disso, a meta para 2030 – entretanto reforçada na revisão do [PNEC 2030](#), de se alcançar uma quota setorial de 29% de energia renovável no consumo final de energia do setor dos transportes nesse ano – constitui um desafio para ser cumprido.

Figura 156 – Proporção de energias renováveis no consumo final bruto de energia, 2011-2023



Fonte: [Eurostat](#) e [DGEG](#), Indicadores energéticos.

Figura 157 – Proporção de energias renováveis no consumo final Bruto de Energia no setor dos Transportes, 2011-2023



Fonte: [Eurostat](#) e [DGEG](#), Indicadores energéticos.

Destacam-se para o cumprimento dos objetivos dos eixos de intervenção deste domínio, os **seguintes instrumentos de planeamento**:

- [Roteiro para a Neutralidade Carbónica – RNC 2050 \(RCM n.º 107/2019\)](#). Estabelece, de forma sustentada, a trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050, define as principais linhas de orientação e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico. Tem um foco transversal de intervenção em vários setores da economia, em particular para os que mais contribuem para a promoção e o consumo energético.
- [Plano Nacional de Energia e Clima 2030 – PNEC 2030 \(RCM n.º 53/2020, de 10 de julho\)](#). Principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030, surge no âmbito das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática, o que prevê que todos os Estados-Membros elaborem e apresentem à Comissão Europeia os seus planos integrados em matéria de energia e clima. O PNEC 2030 estabelece metas nacionais para o horizonte 2030, em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incorporação de energias renováveis, eficiência energética e interligações e concretiza as políticas e medidas para as alcançar. Depois de ter estado em [consulta pública](#) entre 22 de julho e 05 de setembro de 2024, o [PNEC](#) foi aprovado em outubro do mesmo ano.
- [Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa \(ENMA\)](#), composta pela [Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável \(ENMAC 2020-2030\)](#) e pela [Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030](#), ambas no domínio da mobilidade urbana sustentável, que visam consagrar a importância da mobilidade ativa no quadro de uma estratégia integrada de mobilidade e planeamento urbano, alinhada com os objetivos definidos em matéria de redução de GEE com vista a alcançar a neutralidade carbónica em 2050.

- [Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios – ELPRE \(RCM n.º 8-A/2021, de 3 de fevereiro\)](#). Tem enquadramento no conjunto de instrumentos de planeamento estratégico europeu e nacional e, organizando-se em sete eixos de atuação, estabelece um conjunto de medidas de política pública para o horizonte de 2050 no quadro dos aspectos sociais e económicos aplicáveis ao setor dos edifícios com articulação à adequação do enquadramento nos principais instrumentos de financiamento programados para o período respetivo.
- [Programa Nacional de Investimentos 2030 – PNI 2030 \(RCM n.º 192/2023, de 26 de dezembro\)](#). Estabelece-se enquanto instrumento de planeamento dos investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional para responder às necessidades e desafios da década de 2021-2030. A sua aprovação foi precedida por um parecer do Conselho Superior das Obras Públicas (CSOP) e sujeito a uma avaliação ambiental elaborada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. O PNI 2030 estrutura-se em quatro áreas temáticas: Transportes e mobilidade, ambiente, energia, regadio – e por isso trata-se de um instrumento de planeamento que é transversal à Agenda Temática 3. Assenta em três objetivos estratégicos: (i) coesão, competitividade e inovação, (ii) Sustentabilidade e (iii) Ação climática e, por isso, enquadra ainda os domínios estratégicos da Agenda Temática 4.

No campo das **medidas adotadas** para dar resposta aos desafios identificados neste domínio da “descarbonização da sociedade e da promoção da transição energética”, evidenciam-se as seguintes:

No eixo da mobilidade sustentável:

Caixa 15 – Programa de Apoio à Redução do Tarifário / Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP)

No âmbito do Fundo Ambiental, mantiveram-se entre [2021](#) e [2023](#) os programas de promoção do transporte público, com vários apoios a medidas e dos quais se destacam nomeadamente o [Programa PART – Programa de Apoio à Redução do Tarifário \(Despacho n.º 1234-A/2019\)](#). Este programa de financiamento das autoridades de transporte possibilita o desenvolvimento de ações que promovem a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo e o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede, com vista a alterar os padrões de mobilidade dos grandes espaços urbanos portugueses. Destaque também para o [Programa PROTransP \(Despacho n.º 3387-1/2021\)](#), destinado ao desenvolvimento de ações que promovem o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade. Já em 2024 foi aprovado o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros – Incentiva+TP, através do [Decreto-Lei n.º 21/2024](#), de 19 de março, o qual contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART). Também a implementação da [Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa](#) enquadra o seu financiamento no Fundo Ambiental.

- No âmbito dos instrumentos de financiamento europeu, designadamente do [Portugal 2020 \(POSEUR](#) e Programas Regionais) e do [Portugal 2030 \(Sustentável 2030](#) e Programas Regionais) têm vindo a ser implementados um conjunto de investimentos de reforço aos transportes públicos e sua descarbonização, assim como no quadro do [Plano de Recuperação e Resiliência](#), com destaque, neste último, para: a expansão da rede do metro de Lisboa (linha vermelha até Alcântara) ([C15-i01](#)), para a expansão da rede do metro do Porto (Casa da Música – Santo Ovídio) ([C15-i02](#)), para construção do metro ligeiro de superfície Odivelas/Loures ([C15-i03](#)), à instalação de uma linha BRT Boavista-Império ([C15-i04](#)), a instalação de um sistema BRT em Braga ([C21-i14](#)), ou ao investimento na renovação e descarbonização da frota de transportes públicos ([C15-i05](#), reforçada com o investimento [C21-i12](#) no âmbito da revisão do PRR).
- O [Plano Ferroviário Nacional](#) – apresentado em 2022 e que esteve em consulta pública em 2023 – é um instrumento de médio e longo prazo para o desenvolvimento da rede ferroviária e que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional em Portugal. Foi elaborado de acordo com o Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT) – Lei da Assembleia da República nº 99/2019 –, e

prossegue os investimentos previstos no programa Ferrovia 2020 e do arranque dos projetos previstos no Programa Nacional de Investimentos 2030.

No eixo da descarbonização da indústria:

- No sentido de contribuir, simultaneamente, para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono e para promover a competitividade da indústria e das empresas, têm vindo a ser implementados um conjunto de investimentos no [Portugal 2020](#) de promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas ([POSEUR](#)), retomadas no [Portugal 2030 \(COMPETE 2030\)](#), destinadas a apoiar ao investimento empresarial em processos de inovação produtiva verde, a apoiar projetos de eficiência energética, a apoiar a identificação e disseminação de soluções tecnológicas e de alteração de processos, tornando-os mais sustentáveis, inovadores e custo eficientes, assim como reforçar a capacitação empresarial de modo a contribuir para melhorar o desempenho ambiental e energético das empresas.
- No quadro do [PRR](#) importa, em primeiro lugar, destacar o processo de reprogramação¹⁵¹ decorrido, em particular, com a inclusão de um [capítulo REPowerEU](#) com o “*objetivo de apoiar as ambições de Portugal em termos de independência energética e transição ecológica, no contexto das novas situações geopolíticas e do mercado da energia. As reformas e os investimentos no âmbito do REPowerEU visam reforçar a soberania energética de Portugal e acelerar a descarbonização da sua economia.*” Considerando a [Adenda](#) apresentada por Portugal, a mesma foi aprovada pela [decisão](#) de execução que se encontra atualmente em vigor, de 10 de outubro de 2023.
- Assim, no PRR, o investimento [C11-i01](#) – reforçado pelo investimento [C21-i01](#) –, consistirá na promoção e apoio financeiro de projetos de inovação nas indústrias em quatro domínios: (i) processos e tecnologias de baixo carbono (e.g. apoio a introdução de novas tecnologias ou processos de produção melhorados, a fim de os descarbonizar), (ii) medidas de eficiência energética; (iii) incorporação de energia de fontes renováveis e armazenamento de energia; (iv) desenvolvimento de roteiros de descarbonização e iniciativas de reforço de capacidades, através, por exemplo, da identificação e disseminação de soluções tecnológicas eficazes, atividades de formação e plataformas de partilha de informação.
- A publicação da [Portaria n.º 203/2021](#) estabelece uma medida de auxílio a custos indiretos a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), nos termos do [Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril](#).
- A criação das taxas de carbono sobre as viagens marítimas e aéreas ([Portaria n.º 38/2021](#)), como contrapartida pela emissão de gases poluentes e demais externalidades ambientais negativas provocadas por estes meios de transporte, que contribui para a descarbonização destes setores e com receitas que revertem para o Fundo Ambiental.

No eixo da transição e eficiência energética:

- Publicação da [Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios – ELPRE](#) (RCM n.º 8-A/2021) que, como referido, estabelece as metas, objetivos, políticas e medidas aplicáveis ao setor dos edifícios no quadro da transição e eficiência energética. Esta estratégia é relevante para o cumprimento da Condição Habilitadora 2.1 prevista para o OP2 no âmbito do Portugal 2030 (mobilização do objetivo específico OE 2.1. “Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa”).
- Aprovação da [Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050](#) (RCM n.º 11/2024). Enquadrada como uma medida no âmbito do PNEC 2030 para erradicar a pobreza energética, é publicada de forma particularmente articulada com a ELPRE, nomeadamente no contexto de garantia de

¹⁵¹ Aprovado pela Decisão de execução do Conselho, de 10 de outubro de 2023, que altera a Decisão de Execução (UE) (ST 10149/2021; ST 10149/2021 ADD 1), de 6 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal

serviços de energia mais eficientes e conforto térmico das habitações, e como vista à integração de medidas para proteger *“os consumidores vulneráveis e integrando-os de forma ativa na transição energética e climática, que se pretende justa, democrática e coesa”*. Apesar de a data da sua publicação ser já em 2024, destaca-se no quadro deste relatório, pela sua relevância para o acompanhamento deste eixo. Aliás, a criação do Observatório da Pobreza Energética ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2024](#)) é uma medida do PRR ([TC-r43](#)) e cujo enquadramento em termos de financiamento tem dotações no Fundo Ambiental. Este fundo permitiu apoiar um conjunto de medidas de eficiência energética, através, por exemplo, da medida Vale Eficiência.

- Na perspetiva de garantir que a transição energética se opera de forma inclusiva, de modo a não deixar ninguém para trás, importa destacar também os trabalhos preparativos que estão a ser desenvolvidos no quadro da aprovação do [Regulamento do Fundo Social em matéria de Clima](#)¹⁵², estreitamente articulado, simultaneamente com o [PEDS](#) e com o [Pacto Ecológico Europeu](#) e que implica a elaboração de um Plano Social em Matéria de Clima, a nível nacional.
- No âmbito do conjunto de mecanismos em curso que permitem responder a este desafio em particular destaca-se também o [Fundo para uma Transição Justa](#)¹⁵³. No quadro da programação do [Portugal 2030](#) foram elaborados os Planos Territoriais para a Transição Justa para as regiões Norte, Centro e Alentejo¹⁵⁴ e que, no âmbito dos respetivos Programas Regionais, permitem investimentos para garantir a diminuição do impacto social e económico da transição verde – nomeadamente com o encerramento da refinaria de Matosinhos e das Centrais Termoelétricas do Pego e de Sines.
- No quadro das medidas previstas no PRR para a componente [C13 “Eficiência energética em edifícios”](#) procede-se à implementação do [ECO.AP- Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública \(RCM n.º 104/2020\)](#), aprovado em 2020, de forma a apostar na eficiência dos consumos do Estado (entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos). Esta [componente](#), tem como objetivos renovar edifícios públicos e privados para melhorar o seu desempenho energético e o seu conforto, reduzindo simultaneamente a fatura e a dependência energética, as emissões de gases com efeito de estufa e a dependência energética do país, atenuar a pobreza energética e incorporar fontes de energia renováveis nas áreas construídas, e organiza-se em três investimentos: [C13-i01](#), destinado a promover a renovação energética de edifícios residenciais privados; [C13-i02](#), focada na promoção da eficiência energética e reforço do autoconsumo nos edifícios da administração pública central; [C13-i03](#), orientada para apoiar a reabilitação energética de edifícios utilizados pelos setores dos serviços. Estas medidas, no âmbito da reprogramação do PRR, viram a sua dotação reforçada através dos investimentos [C21-i02](#) e [C21-i03](#), orientados para a eficiência energética em edifícios residenciais e de serviços, respetivamente.
- No cumprimento da [Estratégia Nacional para o Hidrogénio – EN-H2](#) (RCM n.º 63/2020, de 14 de agosto), dar nota da aprovação e publicação dos regulamentos da Rede Nacional de Distribuição de Gás ([Despacho n.º 806-B/2022, de 19 de janeiro](#)) e da Rede Nacional de Transporte de Gás ([Despacho n.º 806-C/2022, de 19 de janeiro](#)), ambos publicados em 2022 que enquadram operações relativas ao OP2 do Portugal 2030, nomeadamente a que concerne à mobilização do OE 2.3 “Desenvolver sistemas de energia inteligentes, redes e armazenamento fora da RTE-E”.
- Realça-se também um conjunto de medidas de promoção da cadeia de valor dos gases renováveis que incluem os apoios, já criados, ao investimento em unidades de produção de gases renováveis, nomeadamente através do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como os incentivos à criação de um mercado de consumo, por via do leilão de compra centralizada de biometano e hidrogénio verde ([C21-r47](#)). Os apoios do PRR nesta matéria – em concreto o investimento [C14-i01](#), entretanto reforçado pelo investimento [C21-i06](#) – visam apoiar projetos privados de produção de hidrogénio renovável e de outros gases de origem renovável para autoconsumo ou

¹⁵² Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023

¹⁵³ Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo para uma Transição Justa

¹⁵⁴ Os Planos Territoriais para uma Transição Justa (PTTJ) integram os Programas Regionais 2021-2027 das respetivas regiões.

injeção na rede. Em conjunto, estes dois investimentos PRR pretendem aumentar a capacidade de produção de hidrogénio e gases renováveis para 277 MW até 2026.

- Com vista à estruturação de uma visão estratégica para a produção e consumo de Biometano foi elaborada em 2023 a primeira versão do Plano de Ação para o Biometano posteriormente colocada em consulta pública no Portal de Consultas Públicas até dezembro 2023 (entretanto aprovado pela [RCM n.º 41/2024](#)).
- Aprovação do Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica – RSRI ([Regulamento n.º 817/2023, de 27 de julho](#)), que vem definir os serviços a prestar pelos operadores das redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão e pelos comercializadores, quando as instalações elétricas estão integradas em redes inteligentes.
- No último trimestre de 2022, procedeu-se à aprovação e publicação do [Decreto-Lei n.º 71/2022](#), de 14 de outubro que completa a transposição da diretiva relativa à eficiência energética ([Diretiva \(UE\) 2018/2002](#)), de forma a desenvolver o quadro normativo nacional relativo à eficiência energética e de cogeração.
- Aprovação do pacote legislativo [Ambiente + Simples](#), através do Diploma “SIMPLEX Ambiental” ([Decreto-Lei n.º 11/2023](#)) que vem permitir simplificar e racionalizar os procedimentos de licenciamento em matéria ambiental, nomeadamente no sentido de agilizar o investimento em energias renováveis, cujas disposições legais vêm permitir potenciar os investimentos previstos para esta área, quer no PRR quer no Portugal 2030.
- Foi criado o Grupo de Trabalho para a definição das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis (4º trimestre 2023), cujo objetivo passa por agilizar projetos relacionados com as energias renováveis. O processo legislativo em curso inclui a simplificação do licenciamento elétrico e municipal, com a criação da Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030.

Tornar a economia circular

Portugal apresenta ainda desafios em matéria de gestão de resíduos e de dinamização de uma economia circular, que importa continuar a enfrentar de modo a alcançar os seus objetivos de sustentabilidade ambiental. O diagnóstico de partida, traçado na [Estratégia Portugal 2030](#), indica que Portugal tem um metabolismo lento em matéria de recursos, sendo uma economia tendencialmente acumuladora de materiais, com baixa produtividade material e com elevados níveis de recolha indiferenciada de resíduos urbanos. Em conjunto, estes fatores constituem constrangimentos à eficiência e à sustentabilidade da economia e à potenciação de uma maior circularidade. A transformação de um modelo linear para um modelo progressivamente circular implica alterações transversais do modelo vigente, assente num modelo de produção e consumo mais consciente e responsável que permita reduzir a pressão sobre os recursos naturais, minimizando a produção de resíduos e procurando uma utilização mais duradoura dos produtos. A intervenções nestas áreas não só limitam impactes ambientais significativos, como contribuem também para mitigar perdas económicas, associadas – desde logo – à baixa recuperação económica do material ao longo da sua cadeia de valor e do ciclo de vida dos produtos.

A [Estratégia Portugal 2030](#) (p. 44) prevê como **objetivo global** para este domínio estratégico:

“Promover a transformação de um modelo económico linear para um modelo económico circular, o que implica uma abordagem sistémica, que considere, por um lado, a circularidade de materiais técnicos — associados ao processamento de matérias-primas não renováveis e produtos — e, por outro, a circularidade de materiais biológicos — associados aos ciclos de nutrientes, presentes em efluentes com materiais biológicos, sólidos ou líquidos.”

No sentido de responder a estes desafios, neste domínio estão previstos os seguintes **eixos de intervenção**:



- Tornar a economia mais eficiente
- Transformar resíduos em recursos
- Tornar a economia mais regenerativa
- Promover uma sociedade mais sustentável

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Indicadores de monitorização

Atingir 20% de redução da extração doméstica de materiais até 2030 em relação a 2013	– Extração interna de materiais
Reducir em 12% a importação de recursos até 2030 (face a 2013)	– Importações de materiais
Reducir o desperdício alimentar per capita até 2030	– Desperdício alimentar (kg per capita)
Assegurar uma taxa de reciclagem (em relação ao total de resíduos) de 86%	– Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem

Neste domínio importa dar nota de que a proposta de Plano de Ação para a Economia Circular- 2024-2030 (PAEC 2030) – ainda sem publicação de ato normativo¹⁵⁵ – possa vir a impactar na ambição das metas que foram estabelecidas na Estratégia. Por isso, e atendendo ao facto de que o documento ainda não foi publicado, a opção de análise a efetuar no presente relatório é a de não reposicionar as metas até à publicação do texto regulamentar ou normativo que as atualizará. Todavia, nos casos em que é possível, ou seja, que o valor previsional é conhecido, será feita uma alusão a essa revisão e eventual proposta de meta em discussão.

No caso da meta relativa à reciclagem, o [Regime Geral de Gestão de Resíduos](#) (RGGR) propõe uma meta para 2030, de aumento mínimo para 60%, em peso, da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos (artigo 27.º), não se prevendo qualquer revisão em alta do valor pelo que, para efeitos deste relatório, será mobilizado esse indicador e respetiva meta.

Assim, relativamente aos objetivos de **redução da extração doméstica de materiais e da importação de recursos**, e numa perspetiva de contextualização, apresenta-se informação relativamente ao consumo interno de materiais (CIM), na medida em que este indicador, ao medir a quantidade total de materiais consumidos diretamente numa economia¹⁵⁶, permite acompanhar tendências quanto à eficiência na utilização de recursos. Neste contexto, importa atender que, em 2023, o CIM foi 160,1 milhões de toneladas, menos 6,1% face a 2019. Destaca-se igualmente que, num contexto de crescimento real do PIB (+6,8%) entre 2021 e 2022, a taxa de variação do CIM foi negativa (-10,5%) no mesmo período, tendo-se verificado, portanto, uma melhoria na produtividade dos recursos (PIB/CIM)^{157 158}. Face a 2023, o CIM aumentou 1,7% em 2023, num contexto económico marcado pelo crescimento real do PIB em 2,5%, o que reforça a ideia de tendência global de produtividade dos recursos¹⁵⁹.

Figura 158 – Consumo interno de materiais, 2011-2023

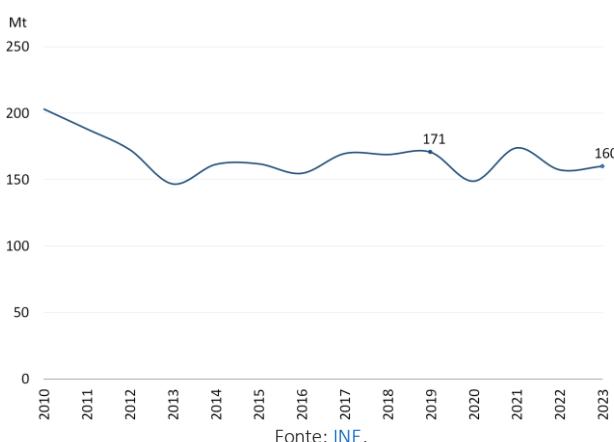
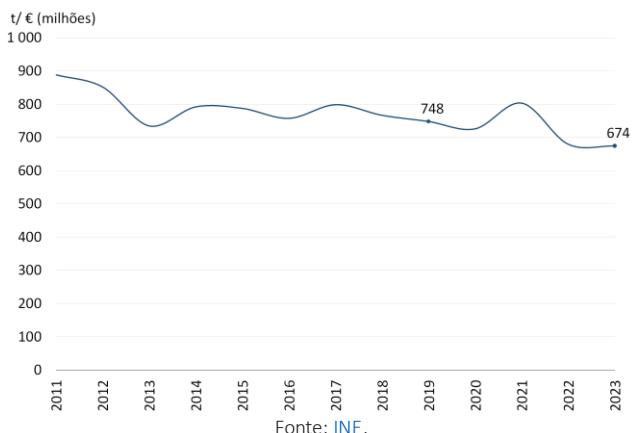


Figura 159 – Consumo interno de materiais por unidade do PIB (t/ € (milhões)), 2011-2023



¹⁵⁵ [Relatório da consulta pública](#) divulgado em julho de 2024.

¹⁵⁶ Resulta da soma da extração interna de materiais com a balança comercial física (importações menos exportações)

¹⁵⁷ Para mais informações, consultar o [Relatório do Estado do Ambiente 2022/2023](#) e INE (2023), [Indicadores económico-ambientais – Conta de fluxos de materiais, 1995-2022](#).

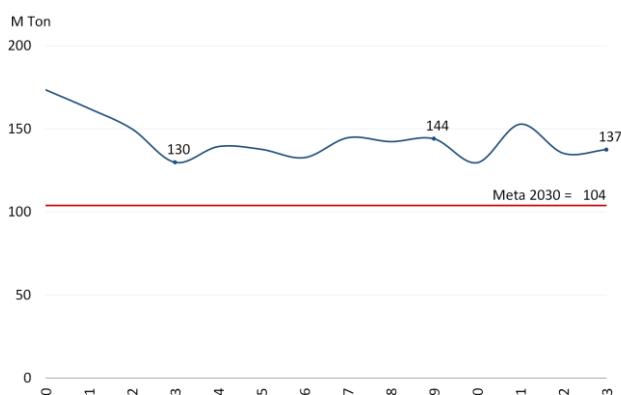
¹⁵⁸ No âmbito do [Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030](#), p. 260: “As metas relativas à promoção da eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular, envolvem: a) Dissociar o crescimento económico do consumo de materiais, indicador medido pelo quociente entre o rendimento nacional (PIB) e o CIM. Esta relação fornece uma medida da produtividade dos recursos do país, indicando qual o valor económico que se está a obter por cada unidade de recurso consumida na produção de bens ou serviços para consumo interno. Trata-se de um indicador que permite avaliar a desmaterialização relativa da economia, no caso de haver uma tendência crescente do indicador. O valor de referência é 1,18 e corresponde ao valor de 2018. A meta estabelecida para o horizonte temporal do PNDR 2030, baseia-se nos pressupostos referidos anteriormente para estes dois fatores e implica um aumento em cerca de 42% do quociente em apreço.”

¹⁵⁹ Para mais informações, consultar [Destaque do INE \(20-dez-2024\)](#).

Centrando a análise nas componentes da CIM que constituem **objetivos da Estratégia – evolução da extração interna de materiais e das importações face a 2013** – refira-se que a extração interna de materiais se situava, em 2023, em cerca de 137 milhões de toneladas, o que representou um aumento de 5,9% em relação a 2013, quando o objetivo global estabelecido é atingir uma redução de 20% em 2030. Entre 2019 e 2023, a CIM reduziu 4,5%.

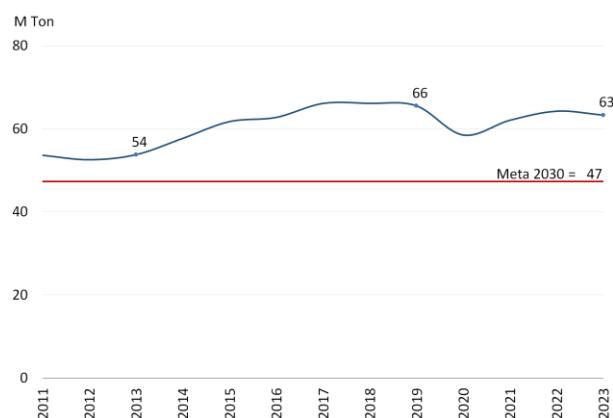
No que diz respeito à **importação de materiais**, a meta estipula uma redução de 12% em relação a 2013, o que significa que, em relação aos 53,76 milhões de toneladas importados nesse ano, espera-se que Portugal possa importar apenas 47,31 Mt. Os dados disponíveis relativos à importação de materiais indicam que Portugal importou, em 2023, 63,31 Mt – correspondendo a um aumento de 17,8% face a 2013.

Figura 160 – Extração interna de materiais, 2011-2023¹⁶⁰



Fonte: [INE](#), Contas nacionais.

Figura 161 – Importações de materiais, 2011-2023

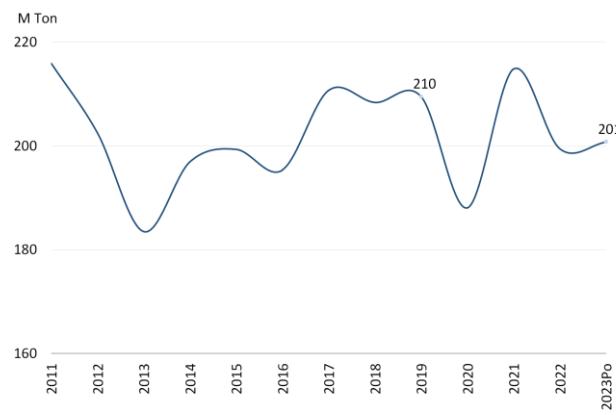


Fonte: [INE](#), Contas nacionais.

Mobilizando o indicador síntese, relativo à **entrada direta de materiais**, que corresponde à soma da extração doméstica com a importação de materiais, verifica-se que o mesmo tem tido uma evolução muito oscilante, com um período de valores relativamente mais baixos, verificados entre 2013 e 2016, seguido de um processo de nova estabilização, mas em alta, entre 2016 e 2019. Mais recentemente, admite-se que o efeito de fatores externos (pandemia, impacto dos conflitos internacionais na distribuição de matérias-primas e produtos), ajude a explicar não só o recuo acentuado notado entre 2019 e 2020, mas também a recuperação de 2021 e a queda sentida novamente no ano seguinte.

¹⁶⁰ Os dados de 2023 das Figuras 161, 162 e 163 são provisórios.

Figura 162 – Entrada direta de materiais, Portugal, 2011-2023



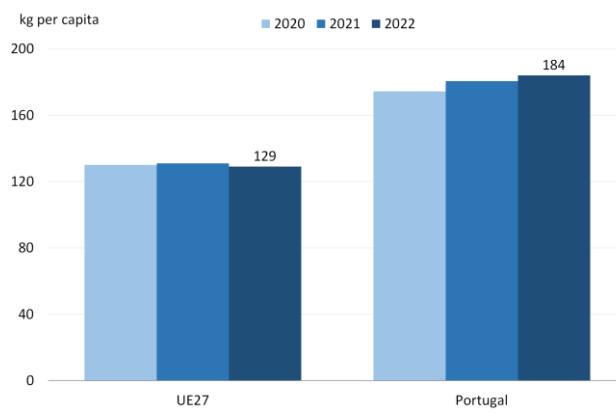
Fonte: [INE](#), Contas nacionais.

No que diz respeito ao **desperdício alimentar**, no quadro do Pacote da Economia Circular e no âmbito da revisão da [Diretiva Quadro Resíduos- DQR](#), tal como para os restantes resíduos, a perspetiva abrange a totalidade de vida dos produtos e, por isso, num quadro de prevenção, as metas incluem a redução da produção de resíduos alimentares na produção primária, na transformação e no fabrico, na venda a retalho e outra distribuição de alimentos, nos restaurantes e serviços de restauração, bem como nos agregados familiares.

A discussão em curso, aponta para a redução da produção de resíduos alimentares na transformação e fabrico em 10% em comparação com a quantidade produzida em 2020 e de diminuição da produção de resíduos alimentares *per capita*, conjuntamente no comércio retalhista e outra distribuição de alimentos, nos restaurantes e serviços alimentares e nos agregados familiares, em 30% em comparação com a quantidade produzida em 2020. Para a produção primária, não se encontra definida meta, estando em proposta a realização de um estudo para avaliação dos resíduos e perdas alimentares em que se identificam níveis apropriados para a sua redução a nível europeu.

Desse modo, no caso desta meta, haverá um eventual alinhamento decorrente do que for publicado no âmbito da DQR e transposto para legislação nacional. De todo o modo, os dados disponíveis no [INE](#), relativos a 2022, indicam que o desperdício alimentar *per capita* se situou em 184 kg/hab., que compara muito acima da média da UE27. Uma vez que, para este indicador, a disponibilidade de dados se resume a três anos (2020 a 2022, tendo subido 9.5 kg/hab. nesse período), não é ainda possível aferir tendências, mas ainda assim, considerando a evolução recente, esta parece ir no sentido oposto ao desejado.

Figura 163 – Desperdício alimentar (kg per capita), UE27 e Portugal, 2020-2022



Fonte: [Eurostat](#) e [INE](#)

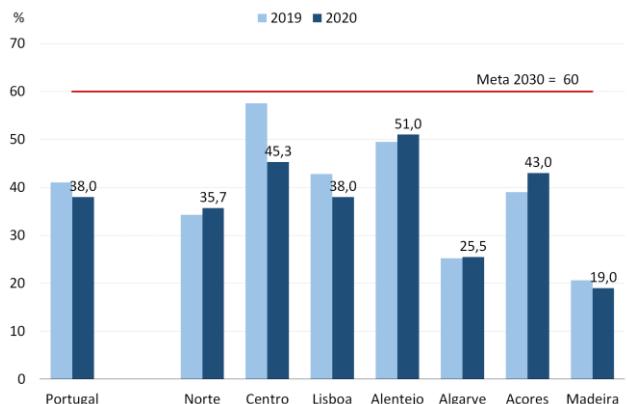
No que concerne ao **objetivo de aumentar a reciclagem**, mobiliza-se o indicador de monitorização das metas estabelecidas na transposição da Diretiva Quadro dos Resíduos. A análise da sua evolução, apurada de acordo com a metodologia do PERSU 2030, evidencia para os anos disponíveis (2021 a 2023), posicionar-se, aproximadamente, 13 p.p. abaixo do valor apurado pela metodologia prévia (até 2022). A comparação regional (conforme definido na Diretiva Quadro Resíduos - DQR¹⁶¹ e pelo RGGR), demonstra que, no que diz respeito à proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, com base nos dados de 2020, face à meta estabelecida, se destacam os desempenhos do Alentejo (51%) e do Centro (45%) e que contrastavam com o resultado obtido na Região Autónoma da Madeira (19%). A análise do valor global, para Portugal, seguindo a metodologia PERSU 2020, demonstra uma tendência francamente positiva, prejudicada pela pandemia (quebra entre 2019 e 2020), sendo que, rapidamente se recuperou a trajetória anterior, de cada vez maior proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem.

Figura 164 – Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, Portugal, 2012-2022



Fonte: [APA](#), Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2023 (RARU 2023).

Figura 165 – Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, Portugal e NUTS II, 2019-2020



Fonte: [APA, a partir de INE](#), Estatísticas dos resíduos urbanos.

Destacam-se para o cumprimento dos objetivos dos eixos de intervenção deste domínio, os **seguintes instrumentos de planeamento**:

- [Plano de Ação para a Economia Circular \(2017-2020\)](#). Aprovado em 2017 pela RCM n.º 190-A/2017, assume compromissos alinhados com o Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia (UE), com o Acordo de Paris, com a [Estratégia de Política Industrial da UE](#), e com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas. Este plano define ações a três níveis: (i) ações transversais; (ii) agendas setoriais, sobretudo para setores mais intensivos no uso de recursos e de caráter exportador; (iii) agendas regionais, a adaptar às especificidades socioeconómicas de cada região, e que incluem a identificação de redes de simbiose industrial e a partilha de boas práticas para a economia circular em contexto urbano.
- [Plano de Ação para a Economia Circular, 2024-2030 \(versão de consulta pública\)](#). Esteve em [consulta pública](#) e auscultação dos setores relevantes no último trimestre de 2023, encontrando-se em fase de consolidação. Ainda sem publicação ato normativo a proposta do PAEC 2030 tem uma visão alinhada com o objetivo global e eixos de intervenção fixados para o domínio estratégico tornar a economia circular da Estratégia Portugal 2030.

¹⁶¹ Na DQR, transposta para o direito nacional através do Anexo I do [Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#), de 10 de dezembro, na sua atual redação, são fixadas as metas a alcançar por Portugal, até 2035 no que se refere à preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos (em peso), as quais se traduzem da seguinte forma: i) 2025: Aumento mínimo para 55%; ii) 2030: Aumento mínimo para 60%; iii) 2035: Aumento mínimo para 65% (a partir de [APA \(2023\), Relatório Anual- Resíduos Urbanos 2022 \(versão 1.0\)](#): p. 38).

- [Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável](#). Aprovado em 2021 pela RCM n.º 183/2021, o PABS é sustentado em cinco eixos de intervenção e inclui medidas para incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área. Este instrumento enquadra também as medidas previstas no [Plano de Recuperação e Resiliência](#) no âmbito da promoção da [Bioeconomia Sustentável](#), nomeadamente a mobilização de investimento público e privado em projetos nas áreas da indústria do têxtil e vestuário, e do calçado, e nas ações de valorização da resina natural.
- [Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar \(ENCDA\)](#). Aprovada em 2018 pela RCM n.º 46/2012, estrutura-se em três objetivos estratégicos – prevenção, redução e monitorização –, que se desagregam em nove objetivos operacionais, materializados num [Plano de Ação](#) com 14 medidas de natureza transversal e multidisciplinar, ao nível, designadamente, da informação, sensibilização e formação, da inovação e desenvolvimento tecnológico e da definição de metodologia de medição e de avaliação do quadro legal e regulamentar aplicável. Compete à [CNCDA](#), estabelecida pelo [Despacho n.º 14202-B/2016](#), de 25 novembro 2016, elaborar a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e um Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA), submetendo-os ao Ministro da respectiva tutela.
- [Plano Nacional de Gestão de Resíduos](#). Aprovado pela RCM n.º 31/2023, o PNGR 2030 estabelece um conjunto de princípios orientadores e estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular. Materializa o instrumento de planeamento macro da política de resíduos apostando na mudança do paradigma atual em matéria de resíduos e enquadra estrategicamente os dois planos setoriais de cariz também nacional, que operacionalizam as medidas neste preconizadas (infra).
- [Plano Estratégico para os Resíduos não Urbanos](#). Aprovado pela RCM n.º 127/2023, o PERNU 2030 estabelece a visão, a estratégia, os objetivos, as metas globais e específicas, e ainda as medidas a implementar neste quadro – com um horizonte até 2030. As ações do plano encontram-se divididas em três níveis: macro – ações transversais estratégicas; meso – agendas setoriais de transição e circularidade; micro – foco regional atento às características do território.
- [Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos](#). Aprovado pela RCM n.º 30/2023, o PERSU 2030 é o instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional e organiza-se em 3 pilares: (i) descarbonizar a sociedade, (ii) tornar a economia circular e (iii) valorizar o território e assenta em três objetivos estratégicos: 1- Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; 2- Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular; 3- Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.
- [Regime Geral da Gestão de Resíduos](#). Aprovado pelo DL n.º 102-D/2020, na sua versão consolidada, apesar de não se constituir como um instrumento de planeamento, trata-se de um ato normativo que enquadra as políticas relativas à gestão de resíduos e propõe metas relevantes ao domínio estratégico da Economia Circular, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
- [Programa Nacional de Investimentos 2030 – PNI 2030 \(RCM n.º 192/2023, de 26 de dezembro\)](#). Estabelece-se enquanto instrumento de planeamento dos investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional para responder às necessidades e desafios da década de 2021-2030. O PNI 2030 estrutura-se em quatro áreas temáticas: Transportes e mobilidade, ambiente, energia, regadio – e, por isso, trata-se de um instrumento de planeamento que é transversal à Agenda Temática 3. Assenta em três objetivos estratégicos: (i) coesão, competitividade e inovação, (ii) Sustentabilidade e (iii) Ação climática e, nesse sentido, enquadra ainda domínios estratégicos da Agenda Temática 4

No campo das **medidas adotadas**, para dar resposta aos desafios identificados neste domínio, evidenciam-se as seguintes:

No eixo da eficiência da economia:

- No quadro do Pacote legislativo Simplex Ambiental, destaca-se, a título de exemplo, a aprovação do [Decreto-Lei n.º 11/2023](#), de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais, incluindo os procedimentos inerentes à economia circular, nomeadamente os procedimentos para a reutilização de águas, eliminação de formalidades para utilização de resíduos na atividade industrial.
- Dinamização da [Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular](#), enquanto instrumento de garantia dinamizado pelo Banco Português de Fomento, visa apoiar financeiramente projetos que permitam acelerar o processo de transição para uma economia circular, contribuindo para o redesenho de processos, produtos e novos modelos de negócio.
- No quadro do [Portugal 2030](#), destaca-se a programação de medidas de apoio, no contexto do objetivo estratégico (OE 2.6). “Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos”, que visam apoiar medidas para promoção da economia circular, designadamente, projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção, com vista à promoção da economia circular e, assim, de processos produtivos regenerativos, através de, nomeadamente: processos de *upcycling* ou de *downcycling*; desenvolvimento de novos processos e de novos produtos suportados nos princípios de *ecodesign*; diagnóstico da eficiência material, de avaliação das cadeias de fornecimento e promoção e implementação de possíveis simbiose industriais; conceção de novos modelos de negócio assentes em lógicas “*product-as-a-service*”, entre outras tipologias de apoio.
- No âmbito do [Plano Estratégico da PAC \(PEPAC 2023-2027\)](#), no quadro do eixo relativo ao desenvolvimento rural, integra intervenções com investimentos agrícolas para melhoria do desempenho ambiental, incluindo investimentos na bioeconomia.
- Apoiado através do Fundo Ambiental, conclusão do 1.º [Programa CIRCO Hub–Portugal](#) em 2023, um conjunto de ciclos de formação para o desenvolvimento de produtos e negócios circulares, através de sessões criativas e colaborativas, concentrando-se no desenvolvimento de produtos e negócios circulares, promovendo a inovação e a sustentabilidade nos setores económicos.

No eixo que visa contribuir para **transformar resíduos em recursos**:

Caixa 16 – Bioeconomia Sustentável

Destaca-se, no contexto das atividades realizadas e/ou previstas aquelas intervenções enquadradas no PRR no quadro da [componente C12 – Bioeconomia sustentável](#), concretamente no investimento [C12-i01](#). Este investimento visa apoiar a incorporação de materiais de base biológica nos processos de produção em três setores (têxtil e vestuário, calçado e resina natural) através, nomeadamente, do desenvolvimento de novos processos de produção na criação de produtos de maior valor acrescentado incorporando e valorizando recursos biológicos (biomassa florestal, resíduos e subprodutos agrícolas e agroindustriais), ou do desenvolvimento de processos tecnológicos para melhorar a circularidade dos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da indústria de transformação da resina.

- Preparação do segundo [Plano de Ação para a Economia Circular- PAEC II \(versão para consulta pública\)](#), tendo já sido submetido ao [processo de consulta pública](#) (4.º trimestre de 2023), que estabelece como visão “Um modelo de desenvolvimento económico e social regenerativo, eficiente, produtivo e inclusivo” e inclui ações transversais, que consolidam ações de várias áreas governativas para esta transição e incluem ações como o desenvolvimento de parcerias para a inovação e a promoção do financiamento de soluções que acelerem a transição para a economia circular.

- Publicação de um conjunto de documentos de planeamento estratégico nesta área nomeadamente: o [Plano Estratégico para os Resíduos não Urbanos – PERNU 2030](#) (RCM n.º 127/2023), o [Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos – PERSU 2030](#) (RCM n.º 30/2023) e o [Plano Nacional de Gestão de Resíduos – PNGR 2030](#) (RCM n.º 31/2023) – que materializa o instrumento de planeamento macro da política de resíduos apostando na mudança do paradigma atual em matéria de resíduos.
- No caso do [PERSU 2030](#), após a sua aprovação, cada entidade gestora deverá elaborar e submeter a aprovação, no prazo de um ano, o seu Plano de Ação para o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU), que prevê os mecanismos de implementação do PERSU adaptados a cada sistema ao nível local ou regional, o que tem articulação com a Agenda Temática “um país competitivo externamente e coeso internamente”.
- O [PNGR](#), o [PERSU](#) e o [PERNU](#) constituem-se como evidências da condição habilitadora relativa ao planeamento atualizado da gestão dos resíduos e que se refere à mobilização do objetivo específico (OE 2.6) “Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos” do [Portugal 2030](#) e que irá permitir realizar operações em diversas áreas da gestão de resíduos (tratamento, recolha seletiva, sistema de suporte à gestão).
- Adicionalmente, no quadro do Fundo Ambiental, nota para o desenvolvimento de [Planos Locais de Ação Integrada \(PLAI\)](#), para alinhar as estratégias locais com a economia circular, constituindo instrumentos essenciais para a consecução das metas nacionais. Os 32 PLAI – desenvolvidos em cada município com as suas comunidades, no âmbito dos respetivos Grupos de Planeamento e Ação Local (GPAL) – incluem um total de 226 ações, das quais 34 foram destacadas pelas respetivas [Redes de Cidades Circulares](#) como ações emblemáticas. 111 ações dizem respeito a projetos e práticas de economia circular, 7 a produção de conhecimento, 27 a criação e/ou revisão de regulamentação e incentivos e 81 a ações de capacitação, comunicação e sensibilização. Ao nível local, destaca-se ainda a medida JUNTAr: economia circular em Freguesias que, através do Fundo Ambiental, permite concretizar o uso eficiente dos recursos locais também como modo de aproximar os agentes presentes na comunidade – cidadãos, empresas, escolas e Juntas.
- Destaque, finalmente, para o conjunto de investimentos realizados e de medidas de apoio previstas no conjunto dos ciclos programáticos (no POSEUR no [Portugal 2020](#) e nos programas regionais do [Portugal 2030](#)) – com vista a promover a transição para uma economia circular, no âmbito do qual têm vindo a ser disponibilizados apoios para recolha e tratamento eficiente de resíduos, para a promoção da circularidade e de uma economia eficiente e regenerativa.
- No quadro da [Estratégia dos Bioresíduos](#) (publicada em 2020) foi estabelecido o cronograma para a separação, recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem de biorresíduos, até final de 2023 ([DL n.º 102-D/2020](#)). No mesmo quadro, foi criado o Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos ([Despacho n.º 7262/2020](#)) com a 2ª fase criada pelo [Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março](#). O Fundo Ambiental permitiu apoiar as medidas conducentes à implementação da estratégia, nomeadamente a implementação dos estudos que integram a análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária).

No eixo que pretende tornar a **economia mais regenerativa**:

- Em matéria de economia circular no setor da água, dá-se nota ao apoio no âmbito do [Portugal 2020](#), através do [POSEUR](#), prosseguida no [Portugal 2030](#), através dos Programas Regionais, no âmbito do Objetivo Específico (OE 2.5.) “promover o acesso à água e a gestão sustentável da água” e que integrarão operações nesta área com investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas. Estas intervenções articulam-se com o domínio estratégico que se refere à redução dos riscos e valorizar ativos ambientais, em particular as intervenções relacionadas com a gestão dos recursos hídricos.
- Também salientar que o desafio de gestão da produção de lamas de depuração provenientes de ETAR tem acentuado a necessidade de lhes garantir um destino final adequado, sustentável e o mais circular possível. O

desvio das lamas de soluções de tratamento de resíduos hierarquicamente inferiores, é uma das prioridades para se alcançar a circularidade deste fluxo de resíduos, bem como diminuir os seus impactes negativos, nomeadamente as emissões de GEE. Neste quadro salienta-se o processo de apresentação e [consulta pública](#) (terminada em fevereiro de 2022) da Estratégia Nacional para a gestão de lamas de ETAR urbanas 2030 e que levará à publicação da sua aprovação.

No eixo dedicado à promoção de uma sociedade mais sustentável:

- Este eixo inclui intervenções que procuram “mobilizar a sociedade para o caminho da circularidade” nomeadamente através da promoção de compras (grandes compras privadas e públicas) como ferramenta modeladora de um mercado mais sustentável e da qual é exemplo a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 – ECO360 ([RCM n.º 13/2023, de 10 de fevereiro](#)) que visa que a contratação pública em Portugal esteja no centro da decisão de produção e consumo sustentável, reforçando-se a contratação pública ecológica (CPE). O apoio à realização do Plano de Ação para a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) tem enquadramento, ao nível financeiro, no Fundo Ambiental.
- Enquadram-se também neste eixo as medidas adotadas de promoção da recolha seletiva e de sistemas “[Pay-As-You-Throw](#)”, implementadas em alguns municípios, e a dinamização de um sistema de classificação voluntária em economia circular ([eCIRCULAR](#)), que visando acelerar o processo rumo à sustentabilidade, permite uma avaliação do desempenho da circularidade das empresas e outras entidades, por auditores, com a emissão de um certificado. Esta iniciativa, lançada em 2023, pretende contribuir para que as organizações dinamizem ações e que obtenham resultados práticos e evolutivos ao nível da economia circular.
- Destaca-se o apoio do [Portugal 2030](#), no desenvolvimento de ações imateriais no quadro da sensibilização para a promoção da economia circular no âmbito do Objetivo Específico (OE 2.6) “Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos”.
- Dar nota, por fim, no âmbito da mobilização da sociedade para o caminho da circularidade, nomeadamente no que respeita às opções de consumo, e no quadro das competências da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, estabelecida pelo [Despacho n.º 14202-B/2016](#), de 25 novembro 2016, foram elaborados relatórios de progresso de acompanhamento da Estratégia de Combate ao Desperdício Alimentar e respetivo plano de ação. O [relatório de avaliação final 2018/2021](#), publicado em 2023, realça, em primeiro lugar, o papel da CNCDA no agendamento mediático do Combate ao Desperdício Alimentar e, em segundo, no cumprimento das obrigações junto da Comissão, o exercício de monitorização, e consequente partilha dos resultados, que permitiu concluir que os Objetivos Operacionais da ENCDA foram tendencialmente cumpridos na sua maioria, através das 14 medidas do PACDA, pese embora algumas das metas não terem sido atingidas de forma completa.

Reducir os riscos e valorizar ativos ambientais

Este domínio alarga e projeta as prioridades da Estratégia Portugal 2030 no domínio do desenvolvimento sustentável para além do desafio da transição energética ou da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos. Nesse sentido, reconhece e prioriza um conjunto de outros ativos ambientais cuja gestão sustentável constitui uma condição central à sua valorização e/ou à sua implementação, seja em matéria de adaptação, de redução de vulnerabilidades, de preservação da natureza e da biodiversidade, ou de valorização dos ativos naturais.

Estas prioridades veem a sua importância reforçada num contexto de intensificação dos efeitos das alterações climáticas, que se têm expressado, nomeadamente, numa maior volatilidade da distribuição dos recursos hídricos, num crescente desafio de preservação da qualidade dos solos, na manifestação de eventos naturais mais frequentes, mais intensos e mais passíveis de infringir maiores danos materiais e humanos, ou em ameaças cada vez mais consequentes e impactantes à biodiversidade, ou, finalmente, à crescente e premente necessidade de intensificar esforços para assegurar uma gestão mais sustentável e resiliente dos recursos florestais e agrícolas.

A [Estratégia Portugal 2030](#) (p. 45) prevê como **objetivo global** para este domínio estratégico:

“Proteger os cidadãos de pressões e riscos ambientais com impacto na saúde e na qualidade de vida e simultaneamente valorizar os ativos ambientais (...) cuja gestão e valorização constituem um objetivo central para promover a sua adaptação, reduzindo as vulnerabilidades e atingindo níveis de proteção do ambiente superiores aos atuais.”

No sentido de se responder a estes desafios, neste domínio estão previstos os seguintes **eixos de intervenção**:



- Gerir os recursos hídricos
- Proteger e valorizar o litoral
- Melhorar a qualidade dos solos, do ar e do ambiente nas cidades
- Conservar a natureza e a biodiversidade
- Reducir os riscos de catástrofe

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Cumprir as metas definidas para 2030 de emissões de SO₂, NO_x, PM10 e NH₃ e de qualidade do ar

Indicadores de monitorização

- Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: NO_x
- Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: NH₃
- Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: SO₂
- Emissões PM2.5, Portugal Continental
- Proporção de dias com qualidade do ar bom/muito bom

Garantir a melhoria da qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas

- Proporção de massas de água superficiais com classificação do estado global «Bom ou superior»

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Indicadores de monitorização

(assegurando que 100% das massas de água atinga o bom estado- qualidade «Boa ou Superior»)	<ul style="list-style-type: none"> – Proporção de massas de água subterrâneas com classificação do estado global «Bom ou superior»
Atingir um nível de 50% de recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários e de 89% dos passivos mineiros/indústria extractiva prioritários	<ul style="list-style-type: none"> – Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários – Recuperação de passivos industriais mineiros
Reducir a extensão de costa em situação crítica de erosão a 10%	<ul style="list-style-type: none"> – Proporção de linha de costa continental em situação crítica de erosão
Garantir que 50% do território de áreas classificadas é abrangido por ações de conservação e gestão de valores naturais	<ul style="list-style-type: none"> – Proporção de áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000), em terra, em Portugal Continental, com instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade aprovados e em vigor

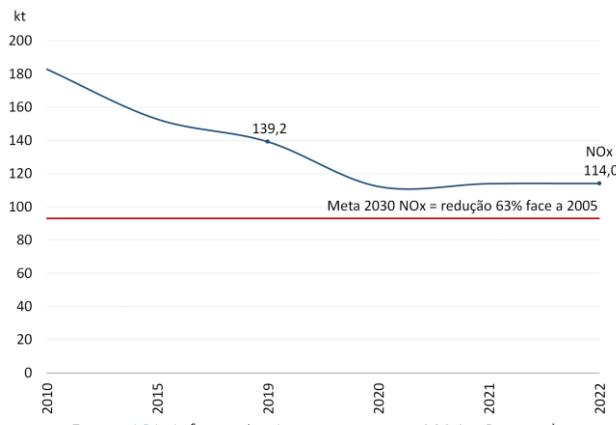
No que diz respeito ao objetivo de **cumprir as metas definidas para 2030 de emissões de SO₂, NO_x, PM10 e NH₃ e de qualidade do ar** esclarece-se primeiramente que as emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes – dióxido de enxofre (SO₂), óxidos de azoto (NO_x), e amoníaco (NH₃) – produzem impacto no meio ambiente, causando danos à flora e fauna, pela acidificação dos solos e água, e alteração da biodiversidade, por via do enriquecimento do meio em nutrientes que provocam o crescimento excessivo de algumas espécies em detrimento de outras. Atendendo aos limites de emissões para estas substâncias, conforme estabelecidos pela nova Diretiva relativa a emissões (NECD¹⁶²), de acordo com as estimativas mais recentes da APA, para o referencial de metas para 2030 patentes na NECD, Portugal (valores excluindo as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira), já está em situação de cumprimento para o SO₂.

Assim, no caso particular do NO_x, Portugal vem de um processo de recuo de valores da concentração desta substância (pelo menos desde 2010). O ano de 2020 marca uma mudança face a essa tendência, passando a assinalar-se, desde então, uma certa estagnação (entre 2010 e 2019 a variação foi de 23%, e de 2019 para 2022 ficou em 18,1%). Atentando à tendência associada ao NH₃, os dados relevam que, com exceção da variação ocorrida entre 2021 e 2022, todo o registo anterior vai no sentido contrário ao desejado (entre 2010 e 2019 verificou-se uma subida de 7,5%, entretanto corrigida pelo recuo de 2,4% notado desde 2019). No caso do SO₂, como referido, Portugal encontra-se hoje em situação de cumprimento com a meta determinada para 2030. Para o efeito terá contributo a evolução desde 2019, onde a concentração desta substância diminui 10% (depois de já ter recuado cerca de 32% desde 2010 até essa data). Ainda no âmbito do cumprimento das metas sobre emissões, importa atender às partículas que possuem um diâmetro aerodinâmico inferior a 2,5 µm, denominadas PM2,5, dado o seu efeito nocivo

¹⁶² National Emission reduction Commitments Directive. A [Diretiva \(UE\) 2016/2284](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35/CE e revoga a Diretiva 2001/81/CE, estabelece os compromissos nacionais de redução de emissões para os Estados-Membros e para a UE relativamente a cinco importantes poluentes atmosféricos: óxidos de azoto (NO_x), compostos orgânicos voláteis não metanossos (NMVOC), dióxido de enxofre (SO₂), amoníaco (NH₃) e partículas finas (PM_{2,5}) (a partir da [Agência Europeia de Ambiente](#) e [Agência Portuguesa do Ambiente](#)).

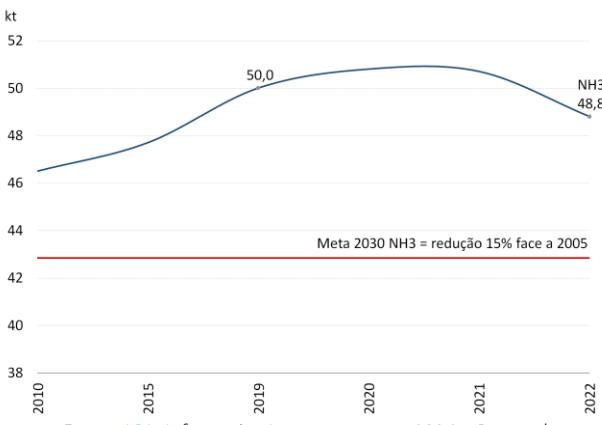
para a saúde humana. A monitorização no âmbito do NECD¹⁶³ revela uma redução de 2,9% de PM2.5 entre 2019 e 2022, sendo de -22,1% relativamente a 2005.

Figura 166 – Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: NOx, Portugal Continental, 2010-2022



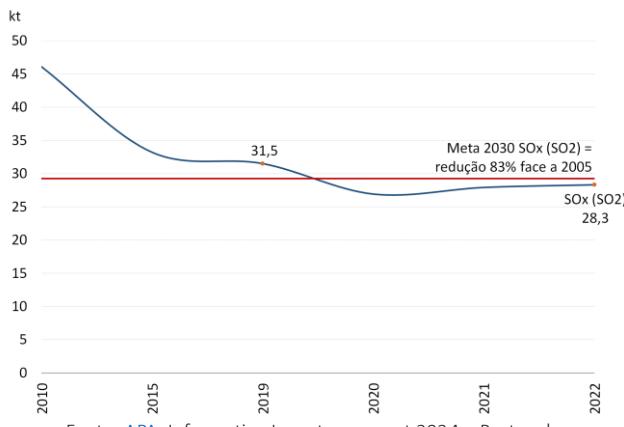
Fonte: [APA](#), Informative Inventory report 2024 – Portugal.

Figura 167 – Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: NH3, Portugal Continental, 2010-2022



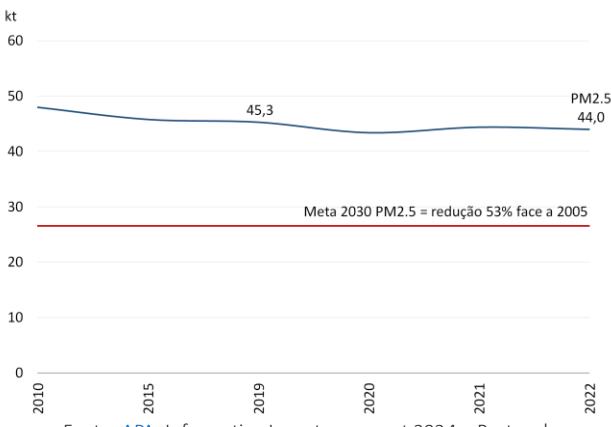
Fonte: [APA](#), Informative Inventory report 2024 – Portugal.

Figura 168 – Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes para o cumprimento dos limites da Diretiva 2016/2284: SO2 Portugal Continental, 2010-2022



Fonte: [APA](#), Informative Inventory report 2024 – Portugal.

Figura 169 – Emissões PM2.5, Portugal Continental, 2010-2022



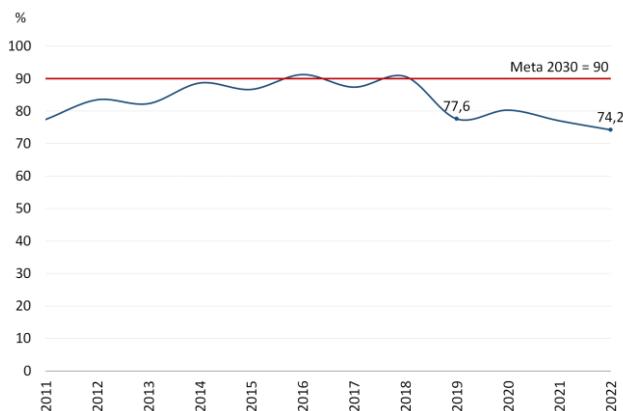
Fonte: [APA](#), Informative Inventory report 2024 – Portugal.

No que se refere à **avaliação global da qualidade do ar**, o **Índice de Qualidade do Ar**, (IQAri) revela que, no ano 2022, se verificou um decréscimo de 3,3% de dias com qualidade “Muito bom/Bom” em relação ao ano anterior e um aumento de 0,9% na percentagem de dias com classificação de “Fraco” e “Mau”, indicando um ligeiro agravamento do estado da qualidade do ar face em 2021, decorrente da supressão das medidas de restrição à mobilidade e à atividade económica impostas durante o período da pandemia por COVID-19¹⁶⁴. A análise relativa ao período entre 2019 e 2022 permite identificar uma redução da proporção do número de dias “Muito bom/Bom”, de 77,6% para 74,2%, em sentido contrário ao objetivo de atingir 90%.

¹⁶³ A Diretiva estabelece uma redução de PM2,5 em relação a 2005, de 15% para qualquer ano entre 2020 e 2029 e de 53% para qualquer ano a partir de 2030.

¹⁶⁴ [APA](#), Relatório do Estado do Ambiente

Figura 170 – Proporção de dias com qualidade do ar bom/muito bom, 2011-2022¹⁶⁵



Fonte: [APA](#), Relatório do Estado do Ambiente.

A análise da **qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas** em Portugal Continental, entre 2012 e 2021, permite verificar que, de uma forma geral, a proporção de massas de água com estado «inferior a bom» cresceu, o que é, inequivocamente, uma evolução contrária ao objetivo a alcançar, em 2030, de que todas as massas de água tenham uma classificação do estado global «bom ou superior». Entre 2018 e 2021, a proporção de massas de água subterrâneas com estado global de «bom ou superior» diminuiu de 78,5 para 64,5%. A proporção de massas de água superficiais com estado «bom ou superior» manteve-se estável no mesmo período (variação de 0,1 p.p.).

Figura 171 – Proporção de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação do estado global «Bom ou superior», 2012-2021



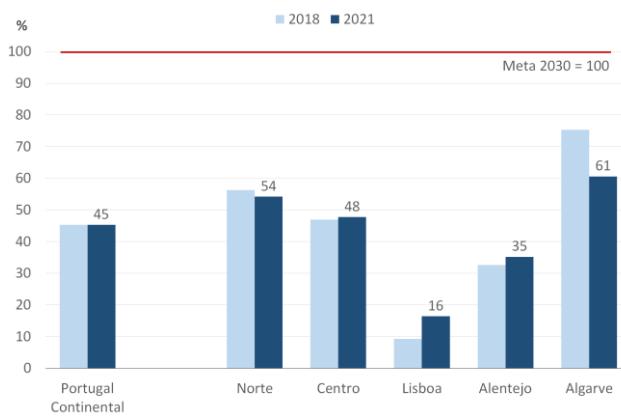
Fonte: INE ([superficiais](#) e [subterrâneas](#))- APA, Ciclos de planeamento/avaliação dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH).¹⁶⁶

Não obstante, é possível assinalar, para o período 2018 a 2021, diferenças regionais. Em matéria de águas superficiais, destaque para as regiões de Lisboa, Alentejo e Centro com progressões positivas, e em sinal contrário, a região Norte e particularmente o Algarve. Relativamente às águas subterrâneas, o decréscimo na qualidade das águas ocorreu em todas as regiões, com um decréscimo mais penalizador para a região de Lisboa.

¹⁶⁵ Notas sobre limitações dos dados: 2012 – sem dados para cálculo na aglomeração Funchal; 2013 – sem dados para cálculo nas aglomerações Sul e Funchal; 2015 – sem dados para cálculo na aglomeração Funchal e zona Norte Litoral; 2016 – sem dados para cálculo nas zonas Norte Interior, Norte Litoral e Alentejo Interior; 2017 – sem dados para cálculo nas zonas Norte Litoral e Alentejo Interior; 2018 e anos seguintes – sem dados para cálculo na zona Norte Litoral.

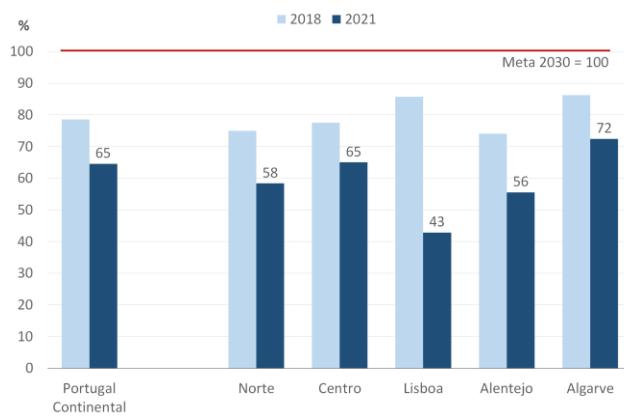
¹⁶⁶ 2012- Planeamento do 1º ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) (2010-2015); 2015- Planeamento do 2º ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) (2016-2021); 2018- Avaliação intercalar do 2º ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) (2016-2021); 2021- Planeamento do 3º ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) (2022-2027).

Figura 172 – Proporção de massas de água superficiais com classificação do estado global «Bom ou superior», NUTS II, 2012 e 2021



Fonte: [INE](#) - APA, Ciclos de planeamento/avaliação dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH).

Figura 173 – Proporção de massas de água subterrâneas com classificação do estado global «Bom ou superior», NUTS II, 2018 e 2021



Fonte: [INE](#) - APA, Ciclos de planeamento/avaliação dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH).

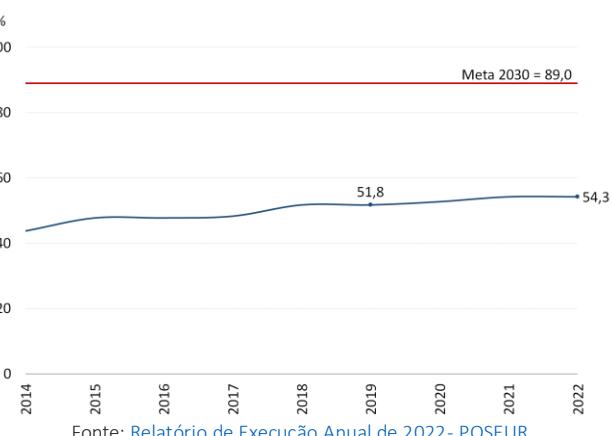
A **recuperação dos passivos mineiros/indústria extrativa e ambientais industriais prioritários** são indicadores do [POSEUR \(Portugal 2020\)](#) e que, no quadro do eixo prioritário “proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos”, permitem monitorizar a prioridade de investimento relativa à “adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído”. Segundo o [relatório de execução anual de 2022](#) do POSEUR, em relação aos passivos mineiros/indústria extrativa a evolução tem sido positiva, encontrando-se, em 2021, nos 54,27% (valor alvo 2023: 58%). No que diz respeito aos passivos ambientais industriais prioritários, segundo o relatório, “o resultado referente ao ano 2022 continua a não registar uma evolução, o que é justificado pelo facto de algumas operações cofinanciadas pelo POSEUR, apesar de já se encontrarem na fase final de execução, não impactam ainda na variação do indicador por não se encontrar ainda concluída a validação da avaliação qualitativa de risco, por forma a confirmar que não há risco para a saúde humana e para o ambiente, perspetivando-se que essa contabilização da área remediada para o indicador de resultado seja impactada no ano 2022.” (Anexos, Quadro 1, pág. 3/188). Ainda assim, a respeito deste último indicador, verifica-se um crescimento no último ano correspondente a 2,6 pontos percentuais.

Figura 174 – Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários, 2014-2022



Fonte: [APA](#).

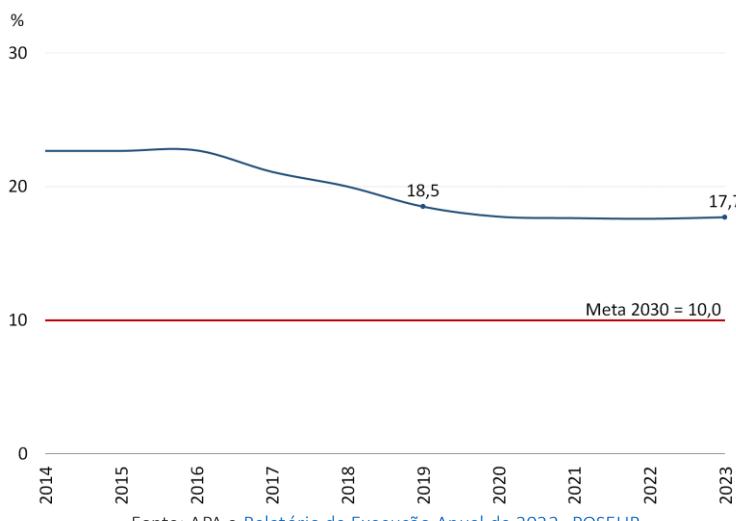
Figura 175 – Recuperação de passivos industriais mineiros, 2014-2022



Fonte: [Relatório de Execução Anual de 2022 - POSEUR](#).

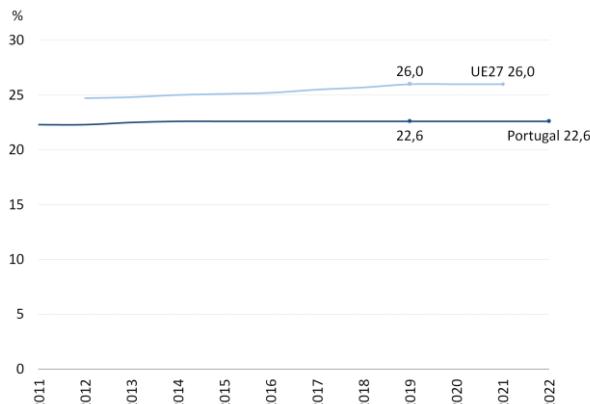
Relativamente à análise do indicador sobre a **extensão da costa em situação crítica de erosão**, dá-se nota que o [relatório de execução anual de 2022 do POSEUR](#) indica que, em relação ao indicador “linha de costa continental em situação crítica de erosão”, o resultado alcançado em 2022 decorre de um acréscimo de 1,103 km de linha de costa retirados da situação crítica de erosão face a 2020. Este resultado vai no sentido do cumprimento da meta aprovada para 2023 – redução da linha de costa em situação crítica de erosão para 17% - beneficiando do contributo das intervenções financiadas pelo POSEUR, que foram executadas ao longo destes anos, sendo o seu apuramento resultante da implementação do [Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental](#) (COSMO). Para 2023, verifica-se o acréscimo de mais 1,11 km de linha de costa retirados da situação crítica de erosão.

Figura 176 – Proporção de linha de costa continental em situação crítica de erosão (%), 2014-2023



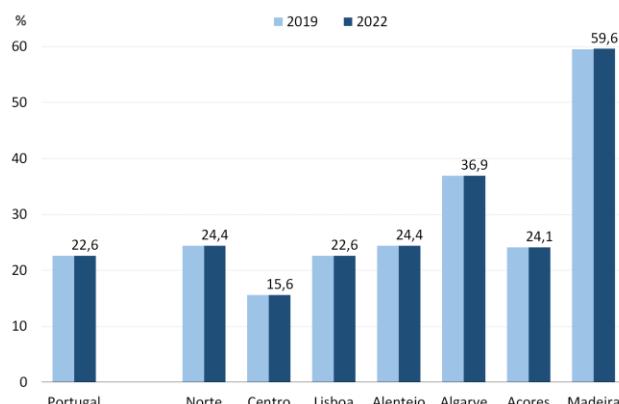
No que concerne ao acompanhamento do **objetivo relativo à conservação da natureza**, importa referir que, considerando o conjunto das áreas protegidas das redes nacionais e da rede Natural 2000, a proporção de áreas classificadas em Portugal é ligeiramente inferior à média europeia ([UE27](#): 26,0% e [PT](#): 22,6%). O território português coberto por enquadramento de proteção nacional ou europeu, tem-se mantido relativamente estável em Portugal desde 2011 e salienta a importância que as áreas protegidas assumem na Região Autónoma da Madeira e no Algarve – respetivamente 59,6% e 36,9% - e que contrasta com a proporção de território protegido na região Centro (15,6%).

Figura 177 – Proporção de superfície das áreas classificadas (%), 2011-2022



Fonte: Eurostat (para a [UE27](#)) e INE, a partir de dados do ICNF e entidades responsáveis pela conservação da natureza e das florestas das Regiões Autónomas (para a [Portugal](#)).

Figura 178 – Proporção de superfície das áreas classificadas (%), NUTS II, 2019 e 2022

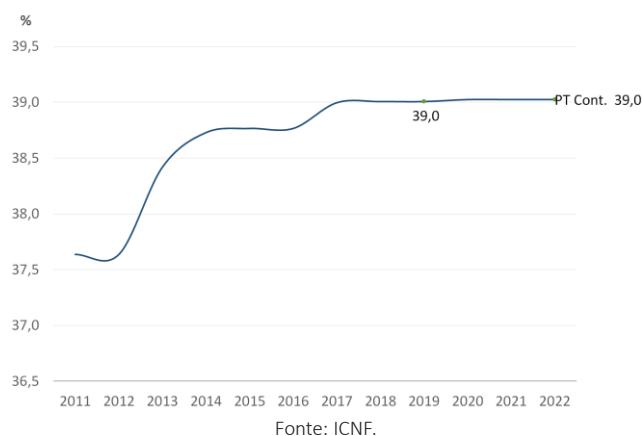


Fonte: INE, a partir de dados do ICNF e entidades responsáveis pela conservação da natureza e das florestas das Regiões Autónomas.

Para efeitos de monitorização da meta definida na Estratégia Portugal 2030, relativa à **proporção do território de áreas classificadas que é abrangido por ações de conservação e gestão de valores naturais**, mobilizou-se um indicador *proxy* que avalia a proporção de áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000), em terra, em Portugal Continental, com instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade aprovados e em vigor.

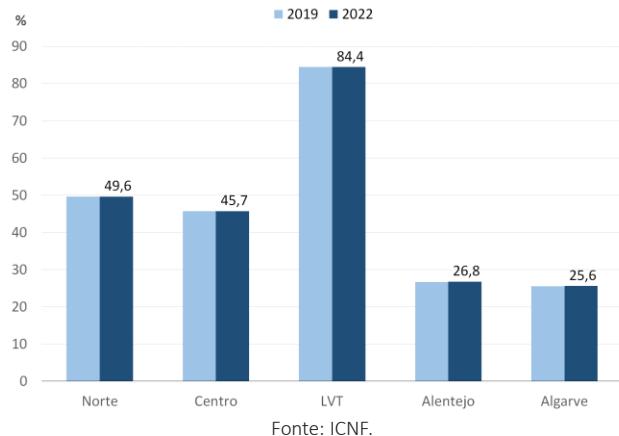
Os valores registados indicam que, depois de uma subida muito expressiva entre 2011 e 2016, a partir dessa data se tem registado uma evolução monótona que decorre do facto de, neste período, terem sido poucas as evoluções em matéria de aprovação de novos instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade. Por outro lado, prevendo-se para um futuro próximo a aprovação (e entrada em vigor) dos planos de gestão das Zonas Especiais de Conservação, antecipa-se que este indicador não só evolua, como dê passos determinantes relativamente ao valor alvo definido na Estratégia Portugal 2030 (e que remete para que se garanta que 50% do território de áreas classificadas é abrangido por ações de conservação e gestão de valores naturais, estando, em 2022, o valor em 39%).

Figura 179 – Proporção de áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000), em terra, em Portugal Continental, com instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade aprovados e em vigor, 2011-2022



Fonte: ICNF.

Figura 180 – Proporção de áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000), em terra, por região, com instrumentos de gestão e conservação da natureza e da biodiversidade aprovados e em vigor, 2019 e 2022



Fonte: ICNF.

Destacam-se para o cumprimento dos objetivos dos eixos de intervenção deste domínio, os **seguintes instrumentos de planeamento**:

- [Plano Nacional da Água](#). Aprovado em 2016, que adota as definições constantes da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água ([Decreto-Lei n.º 130/2012](#)), e visa definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e os programas de medidas que lhes estão associados.
- [Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 \(PENSAARP 2030\)](#). Aprovado em 2024, traça as grandes linhas orientadoras do setor para a próxima década, incluindo no seu âmbito não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais, apelando ao alinhamento de todos os atores do setor, numa convergência de esforços e de ambição. O PENSAARP 2030 é uma das evidências da condição habilitadora “Planeamento atualizado para os investimentos necessários nos setores da água e das águas residuais” referente ao objetivo estratégico OP 2.5. no quadro do Portugal 2030.
- [Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 \(ENCNB\)](#). Aprovada em 2018, estabelece as prioridades nacionais estratégicas para este setor, a partir dos compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade. Esta organiza-se em torno de três eixos estratégicos (1. Melhorar o estado de conservação do património natural; 2. Promover o reconhecimento do valor do património natural; 3. Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade) e prossegue-se uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.
- [Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 \(PNGIFR\)](#). Aprovado em 2020, assume como missão «Proteger Portugal de incêndios rurais graves» e assenta em quatro orientações estratégicas (valorizar, cuidar, modificar e gerir). As quatro orientações estratégicas materializam-se em diversos objetivos estratégicos que procuram capitalizar as potencialidades e explorar as oportunidades identificadas, reduzindo vulnerabilidades e mitigando, tanto quanto possível, as ameaças a que o território está sujeito. O PNGIFR constitui também evidência da condição habilitadora “2.4. Quadro eficaz de gestão dos riscos de catástrofe” no quadro do Portugal 2030.
- [Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas \(ENAAC 2020\)](#), que aprova o «Quadro Estratégico para a Política Climática», o «Programa Nacional para as Alterações Climáticas», a «Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas», constante dos anexos I, II e III, à presente resolução, respetivamente e que dela fazem parte integrante, bem como cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas (CIAAC), e o subsequente [Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – P-3AC](#), que visa concretizar o segundo objetivo da ENAAC 2020 - implementar medidas de adaptação -, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território.
- [Planos de Gestão de Riscos de Inundação \(PGRI\)](#). O Decreto-lei n.º 115/2010 estabelece o quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, transpondo para a ordem jurídica interna o disposto na Diretiva n.º 2007/60/CE. Os planos – 1º ciclo de planeamento (2016-2021) e 2º ciclo de planeamento (2022-2027) – definem medidas para a redução das consequências prejudiciais das inundações nas áreas de risco significativo, encontram-se centrados na prevenção, proteção, preparação e previsão destes fenómenos, em estreita articulação com os planos de gestão das regiões hidrográficas. A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016](#), de 20 de setembro aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve

- [Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 \(ENEAPAI 2030\)](#). Aprovada através da RCM n.º 6/2022, define uma estratégia sustentável até 2030, assente em cinco grandes eixos: (i) cumprimento do normativo ambiental e setorial; (ii) constituição de uma estrutura de acompanhamento da ENEAPAI 2030; (iii) promoção e hierarquização de soluções e de modelos de gestão sustentáveis; (iv) envolvimento dos territórios e das organizações de produtores; e (v) promoção de um quadro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), de formação e de comunicação.
- [Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca](#). Apesar de não cumprir integralmente os critérios de classificação de ‘[instrumento de planeamento](#)’, nos termos definidos pela [Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública \(RePLAN\)](#), este instrumento releva para o enquadramento deste domínio pois integra medidas de política pública que permitem dar resposta à ameaça da seca, organizando em 3 grandes temas: prevenção, monitorização, contingência. Nasce de um diagnóstico que decorre do Relatório Balanço da Seca 2012 e foi elaborado por um grupo de trabalho que integra um conjunto de entidades relevantes. Pela natureza do seu foco de ação, tem uma dimensão articulada com os instrumentos de planeamento e demais mecanismos para a gestão eficiente do uso da água.
- [Plano de Ação do Litoral XXI](#), Apesar de não cumprir integralmente os critérios de classificação de ‘[instrumento de planeamento](#)’, nos termos definidos pela [Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública \(RePLAN\)](#), devido à ausência de ato normativo publicado, reveste-se de particular importância para enquadrar intervenções visto que se constitui como o instrumento de referência para uma gestão ativa da zona costeira, nomeadamente com vista à salvaguarda dos valores ambientais e paisagísticos numa dupla perspetiva de fruição pública e paralelamente de garantia da segurança de pessoas e bens Organiza-se em 6 tipologias de intervenção- (i) governação, (ii) prevenção e gestão do risco, (iii) salvaguarda, proteção e valorização dos recursos, (iv) competitividade e desenvolvimento, (v) conhecimento e monitorização, (vi) participação e divulgação identificando os instrumentos financeiros a mobilizar para responder aos desafios para a gestão da zona costeira.
- [Programa Nacional de Investimentos 2030 – PNI 2030 \(RCM n.º 192/2023, de 26 de dezembro\)](#). Estabelece-se enquanto instrumento de planeamento dos investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional para responder às necessidades e desafios da década de 2021-2030. A sua aprovação foi precedida por um parecer do Conselho Superior das Obras Públicas (CSOP) e sujeito a uma avaliação ambiental elaborada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. O PNI 2030 estrutura-se em quatro áreas temáticas: Transportes e mobilidade, ambiente, energia, regadio – e por isso trata-se de um instrumento de planeamento que é transversal à Agenda Temática 3. Assenta em três objetivos estratégicos: (i) coesão, competitividade e inovação, (ii) Sustentabilidade e (iii) Ação climática e, por isso, enquadra ainda domínios estratégicos da Agenda Temática 4.
- [Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira \(ENGIZC\)](#). Aprovada pela RCM nº 82/2009 tem como visão alcançar uma zona costeira harmoniosa desenvolvida e sustentável num prazo de 20 anos, estabelecendo um referencial estratégico de enquadramento à gestão global, integrada e participada da zona costeira, de forma a garantir condições de sustentabilidade ao seu desenvolvimento. A Estratégia é baseada numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, suportada no conhecimento, gerida segundo um modelo que articula instituições, políticas e instrumentos e que assegura a participação dos diferentes atores intervenientes.

No campo das **medidas adotadas**, para dar resposta aos desafios identificados neste domínio, evidenciam-se as seguintes:

No eixo de gestão dos recursos hídricos:

- Implementação, entre 2020 e 2024, dos trabalhos conducentes à dinamização do [Roteiro Nacional para a Adaptação](#) (RNA2100) – projeto financiado pela [EEA Grants](#) (Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu) e pela Agência Portuguesa do Ambiente que, na dimensão da gestão de recursos hídricos permitiu

atualizar os cenários climáticos para Portugal, modelou os impactos no balanço hidrológico e nas dinâmicas agroflorestais e os efeitos no balanço hidrológico de algumas medidas-chave de adaptação (e.g. aumento de eficiência da rega, seleção de culturas mais adaptadas às projeções de alterações climáticas, redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento, reciclagem e reutilização da água). As conclusões do RNA2100 serão a base para a revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, agendada para 2025.

- No quadro de implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, as medidas de política pública cofinanciadas neste eixo inscrevem-se na [componente C09 “Gestão hídrica”](#), no quadro da Dimensão “Resiliência”. Os investimentos, em fase de implementação visam mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca, nomeadamente Algarve ([C09-i01](#)), Alentejo ([C09-i02](#) e [C09-i04](#)) e Madeira ([C09-i03](#)), as regiões com maior vulnerabilidade face aos episódios de seca. O objetivo é promover a manutenção da disponibilidade de água e a qualidade de serviço, através de uma gestão interanual das disponibilidades hídricas, da adoção de medidas de eficiência em todos os setores económicos e do aumento da resiliência das disponibilidades hídricas das regiões.
- No quadro do [Programa de Desenvolvimento Rural 2020 \(PDR 2020\)](#) existem um conjunto de ações que se referem ao uso eficiente da água, intervenções relativas à melhoria e desenvolvimento de infraestruturas (dirigidas à Região Autónoma dos Açores) ou Infraestruturas, desenvolvimento e modernização ou adaptação da agricultura e silvicultura (dirigidas à Região Autónoma da Madeira). Ainda no quadro do PDR 2020 foi possível desenvolver um conjunto de ações em infraestruturas coletivas (continente) com operações ao nível do desenvolvimento do regadio eficiente, da melhoria da eficiência dos regadios existentes e drenagem e estruturação fundiária.
- Já no quadro do [Plano Estratégico da Política Agrícola Comum \(PEPAC 2023-2027\)](#) destacam-se intervenções relativas ao uso eficiente da água, no domínio de gestão ambiental e climática, mas também, no domínio relativo aos regadios coletivos sustentáveis, intervenções concernentes ao desenvolvimento do regadio sustentável, à melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes, a compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas e investimento em regadios coletivos.
- No quadro do [Portugal 2030](#), nomeadamente enquadrados no Objetivo Estratégico (OP 2) “Portugal mais verde”, e no seu objetivo específico (OE 2.4) “Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas”, estão previstos um conjunto de intervenções que representam investimentos relevantes na área da proteção dos recursos hídricos, proteção contra cheias e inundações, ações de monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão e gestão e estudos; ou, no quadro do objetivo específicos (OE2.5) “Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água” com investimentos no ciclo urbano da água (abastecimento de água, saneamento de Águas Residuais, reutilização de água, ações de sensibilização, informação e planeamento, mobilizados através dos programas regionais do [Portugal 2030](#)). Estas tipologias de apoio sucedem-se àquelas anteriormente previstas no [Portugal 2020](#).
- No âmbito do Fundo Ambiental foram implementadas um conjunto de medidas em matéria de recursos hídricos que incluem intervenções diversas e de reforço dos sistemas de infraestruturas de monitorização e fiscalização.
- [Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2022-2027](#), aprovados pela RCM n.º 62/2024, apesar de não serem [instrumentos de planeamento](#) à luz dos critérios definidos pela [RePLAN](#), incluem a definição dos critérios de classificação do estado das massas de água, superficiais e subterrâneas e, por isso, têm relevância para o acompanhamento das metas estabelecidas neste domínio. Apesar de a data da sua publicação ser já em 2024, destacam-se no quadro deste relatório, pela sua relevância para o acompanhamento deste eixo. Têm enquadramento na Diretiva-quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro) e na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). Os planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) prosseguem os objetivos ambientais destes dois documentos e constituem-se como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos e visam a

gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas em uma determinada região hidrográfica. A aprovação dos planos de gestão do 3º ciclo de planeamento inclui um conjunto de oito (8) regiões hidrográficas (Minho e Lima- RH1, Cávado, Ave e Leça – RH2, Douro – RH3, Vouga, Mondego e Lis – RH4A, Tejo e Ribeiras Oeste – RH5A, Sado e Mira – RH6, Guadiana – RH7 e Ribeiras do Algarve – RH8) pelo período correspondente aos anos de 2022 a 2027.

No eixo da proteção e valorização do litoral:

Caixa 17 – Mitigação da erosão costeira e proteção do litoral

Destaque para o apoio, através do [POSEUR do Portugal 2020](#), a 108 operações de intervenção de mitigação da erosão costeira, com mais de 125 milhões de euros de fundo comunitário aprovado, enquadradas na prioridade de investimento 5.2, dedicadas, nomeadamente, a intervenções de proteção e estabilização de taludes e vertentes, a requalificação costeira, à recuperação e renaturalização de cordões dunares, à implementação de projetos de desassoreamento e de alimentação artificial de praias, ou à instalação de sistemas de proteção costeira.

No mesmo sentido, está previsto, no [Sustentável 2030](#), o apoio do [Portugal 2030](#) a de medidas que visem aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território e das populações às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade, em particular no âmbito da proteção e defesa do litoral, recorrendo sempre que possível a soluções de base natural. Para efeito, está previsto, nomeadamente, a apoio a ações de reposição do equilíbrio da dinâmica sedimentar, alimentação artificial de praias, construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira, estabilização de arribas para minimização do risco de derrocadas, reforço de sistemas naturais de proteção costeira, abertura artificial e ações estruturantes de desassoreamento de rias e lagoas costeiras, ações destinadas a melhorar o conhecimento e a monitorização, incluindo a recolha, o processamento e a análise de informação sobre a evolução das praias, dunas, fundos submarinos próximos e arribas ao longo da faixa costeira de Portugal Continental, entre outros.

- Destaque para a aprovação do [Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho](#) (RCM n.º 111/2021) relativo à região hidrográfica Norte e do [Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe](#) (RCM n.º 87-A/2022) relativo à região hidrográfica do Alentejo.
- O Fundo Ambiental inclui medidas de melhoria das condições de visitação e restauro de habitats nas matas litorais, por exemplo, a Mata Nacional de Leiria ou projetos de relocalização das áreas críticas do litoral Norte ou de requalificação do espaço público da Costa da Caparica.

No eixo da melhoria da qualidade dos solos, do ar e do ambiente nas cidades:

- Publicação do [Plano Nacional para o Radão](#) (RCM n.º 150-A/2022) – um gás radioativo de origem natural – que, de acordo com diretrivas nacionais e europeias, constitui um instrumento essencial para reduzir os riscos de longo prazo decorrentes da exposição prolongada ao radão em habitações, edifícios abertos ao público e locais de trabalho, bem como para assegurar a proteção e redução, de forma multisectorial e sustentável, dos seus efeitos na saúde humana – incluiu medidas que se enquadram no Fundo Ambiental
- No quadro de intervenção do [PDR 2020](#), dar nota à integração de medidas diversas de conservação do solo, destacando-se a operações de conservação do solo (sementeira, enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes); medidas relativas às culturas permanentes tradicionais e ainda pastoreio extensivo, quer apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural, quer apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado.
- Relativamente ao sucedâneo [PEPAC 2023-2027](#), neste ciclo programático vem estabelecer-se uma nova intervenção relativa à gestão do solo com intervenções quer ao nível da promoção da fertilização orgânica, quer ao nível do manejo de pastagens permanentes. Ainda no domínio da sustentabilidade (ecoregime), destaca-se um conjunto de intervenções que permite melhorar a eficiência alimentar animal para redução de emissões de

GEE. Também no domínio da gestão ambiental e climática é possível, neste quadro, apoiar um conjunto de intervenções de conservação do solo (sementeira direta, enrelvamento, pastagens biodiversas) e as relativas a montados e lameiros ou culturas permanentes e paisagens tradicionais.

- No [Portugal 2020](#) – inserido no âmbito do objetivo específico “Apoio à Transição Climática”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do COMPETE 2020, foram cofinanciadas medidas diversas para proteger e reabilitar os solos e ecossistemas degradados em áreas suscetíveis à desertificação, através da rearborização e de ações que promovam o aumento da fixação de carbono e nutriente no solo.
- Também no âmbito da preservação da contaminação e remediação do solo, no quadro do [POSEUR](#), foi possível proceder à recuperação dos passivos ambientais prioritários, designadamente aos de origem industrial que comportavam riscos para a saúde pública, para o ambiente e/ou para a segurança de pessoas e bens.
- No âmbito do [Portugal 2030](#), a implementar durante o período de execução da Estratégia Portugal, serão apoiados projetos centrados na recuperação de passivos ambientais, através dos fundos previstos no objetivo específico (OE 2.7.) “reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição”. Também o Fundo ambiental incluiu projetos de intervenção em áreas mineiras já intervencionadas e ocorrências críticas em antigas áreas mineiras.
- Concorrem para os objetivos deste eixo outras medidas com enquadramento prioritário noutras domínios da Estratégia Portugal 2030, tais como aqueles que decorrem da promoção da mobilidade urbana sustentável (domínio descarbonização e transição energética) ou para os domínios associados ao desenvolvimento das áreas urbanas e rurais previstos na Agenda Temática 4 (domínios competitividade das redes urbanas e competitividade e coesão na baixa densidade).
- O Fundo Ambiental incluiu projetos que permitiram implementar medidas de Biorremediação e restauro de solos contaminados, Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.

No eixo da conservação da natureza e a biodiversidade:

- No quadro do [Portugal 2020](#), destaca-se o apoio a projetos dedicados à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, seja de deteção e combate a espécies invasoras exóticas, ou de restauro e valorização de habitats, ou de promoção e sensibilização ambiental no quadro do [POSEUR](#) no âmbito da prioridade de investimento 6.4.
- No âmbito do [Portugal 2030](#), estão previstos apoios mobilizado através do objetivo estratégico 2, “Portugal + Verde”, nomeadamente no objetivo específico (OE 2.7) “Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição” que permitem apoiar tipologias de intervenção relevantes para este eixo, nomeadamente, conservação da natureza, biodiversidade e património natural, passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica) ou monitorização do ar e do ruído.
- Em relação ao Fundo Ambiental enquadrou medidas diversas de proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, incluindo projetos de restauro, conservação ou valorização, mas também de melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade ou avaliação de intervenções realizadas. A par da conservação, foram implementadas medidas de requalificação e melhoria das condições de visitação.
- No contexto do [PDR 2020](#), designadamente na área ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima, no conjunto de medidas relativas à Agricultura e Recursos Naturais foi possível proceder a investimento ao nível de ações, tais como, pagamentos Rede Natura, pastoreio extensivo, recursos genéticos, mosaico florestal, silvoambientais, investimentos não produtivos, apoio agroambiental à Apicultura ou gestão de recursos cinegéticos e aquícolas. Estas ações têm também enquadramento do domínio agricultura e florestas sustentáveis, designadamente no eixo relativo à proteção dos ecossistemas e da biodiversidade.

- Destaque, finalmente, para o [PEPAC 2023-2027](#), que no domínio da sustentabilidade (ecoregime), inclui intervenções que visam promover práticas promotoras da biodiversidade, em particular ao nível da gestão do solo (manejo de pastagens permanentes e promoção da fertilização orgânica) e no sentido de melhorar a eficiência alimentar animal para redução de emissões de GEE. No quadro da gestão ambiental e climática, destacam-se ações variadas de conservação do solo (sementeira direta, enrelvamento, pastagens biodiversas), mas também investimentos em montados e lameiros e culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais
- Ainda no quadro do [PEPAC 2023-2027](#) podem destacar-se um conjunto de intervenções que contribuem para este eixo – a par de contribuírem, simultaneamente, para o eixo de intervenção proteger os ecossistemas e a biodiversidade do domínio estratégico agricultura e florestas sustentáveis da Estratégia Portugal 2030 – designadamente, intervenções no domínio do Programa Nacional para apoio ao setor da apicultura (apoio à transumância ou apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas); gestão ambiental e climática (manutenção de Raças Autóctones, Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais, vegetais e florestais), Programa de ação em área sensíveis (Planos Zonais Agroambientais); programa de ação em área sensíveis (gestão do montado por resultados, gestão integrada em zonas críticas, proteção de espécies com estatuto “superfície agrícola”, proteção de espécies com estatuto “silvoambientais”); medidas agroambientais e climáticas (conservação de pomares tradicionais dos Açores, Conservação de sebes vivas para a proteção de culturas hortofrutícolas, plantas aromáticas e medicinais, manutenção da extensificação da produção pecuária, proteção da raça bovina autóctone ramo grande, conservação e melhoramento de recursos genéticos animais); medidas silvoambientais e climáticas; apoio às zonas com desvantagens específicas (compensação em Áreas Florestais Natura 2000); Investimento agrícolas (investimentos não produtivos); pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água; compromissos agroambientais e climáticos (preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais, controlo de espécies invasoras, manutenção de muros de pedra de crochê em Porto Santo, manutenção dos bardos em urze, compromissos silvoambientais e climáticos, apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais, apoio à apicultura).

No eixo da redução dos riscos de catástrofe:

- Publicação da [Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 \(ENPCP\)](#), aprovada através da RCM n.º 112/2021, e que se enquadra em estratégias globais relevantes e que visam prevenir novos riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes, através da implementação de medidas integradas e inclusivas, para prevenir e reduzir a exposição a perigos e vulnerabilidades a catástrofes, aumentar o grau de preparação para resposta e recuperação e assim reforçar a resiliência.
- Publicação da [Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas](#), aprovada pelo Despacho nº 12427/2023, e que evidencia que as alterações climáticas colocam em risco as atividades de defesa e potenciam ameaças existentes, agravando a instabilidade e insegurança geopolítica.
- Decorrente da operacionalização do [Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais \(SGIFR\)](#), aprovação do [Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais \(PNGIFR\)](#), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, e aprovação e publicação do [Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais](#) (Resolução do conselho de Ministros n.º 71-A/2021) que concretiza as suas orientações estratégicas e os objetivos específicos em torno da visão “Portugal protegido de incêndios rurais graves” e consequente aprovação dos [programas regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais](#) (com três programas regionais já aprovados, para as regiões do [Centro](#), [Lisboa e Vale do Tejo](#) e [Alentejo](#)). O PNA aplica-se a território continental nacional e propõe concretizar as quatro orientações estratégicas definidas no PNGIFR (a saber. OE 1 – valorizar os espaços rurais; OE 2 – cuidar dos espaços rurais; OE 3 – modificar comportamentos; OE 4 – gerir o risco eficientemente). Para o efeito, o PNA definiu doze objetivos estratégicos, a serem alcançados através de vinte e oito programas, que se desdobram em noventa e sete projetos – estabelecendo-se, para cada projeto, iniciativas, resultados, indicadores de realização, calendário, metas, entidades responsáveis, orçamento e fontes de financiamento.

- Promoção e implementação de um conjunto de medidas previstas na [componente C08 – Florestas](#), do PRR, que, entre reformas e investimentos, preveem desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais com impacto ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial. Destaca-se, a este respeito, o investimento [C08-i03](#) do PRR, que prevê investimentos na implementação da rede primária de faixas de gestão de combustível, o investimento [C08-i04](#), dedicado ao reforço das entidades do estado envolvidas na prevenção e combate a incêndios rurais, designadamente na dimensão associada à melhoria da rede de radares meteorológicos, e finalmente, o investimento [C08-i05](#), que prevê o alargamento dos Programas Aldeias Seguras e Pessoas Seguras, o reforço de capacidade de resposta operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, assim como o reforço das organizações de proprietários florestais e dos centros de competências em domínios essenciais para a sustentabilidade dos recursos florestais, entre outros domínios de intervenção.
- Apoio, no quadro do [Portugal 2020](#), no domínio da adaptação às alterações climáticas, à dinamização de respostas regionais, intermunicipais e locais de planeamento para a adaptação, incentivos à produção de cartografia de risco e vulnerabilidades. Apoio, igualmente através do [POSEUR](#), a aproximadamente 300 projetos de “planeamento e gestão de riscos”, com um apoio comunitário que ascendeu a mais de 300 milhões de euros, e onde foram implementadas operações de remodelação e ampliação dos meios de resposta a catástrofes, operacionalizados projetos de implementação de sistemas integradas de videovigilância para a prevenção de incêndios, instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios, entre outros.
- No âmbito do [Portugal 2030](#), no domínio da floresta está vertida a aposta de promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes (OE 2.4), através do apoio a meios materiais para a proteção civil, incluindo sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, tendo já sido publicados avisos destinados a ações relacionadas com a proteção civil e a gestão integrada dos riscos.
- Também sinalizar que, no quadro do [Programa de Desenvolvimento Rural \(PDR 2020\)](#), incluíram-se um conjunto de medidas ligadas à gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo, nomeadamente os seguros de colheitas ou à prevenção de calamidades e catástrofes naturais. Destacam-se ainda, neste quadro as medidas de apoio temporário excepcional aos agricultores e às PME afetados pela crise da COVID-19 e em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia.
- No quadro do [PEPAC 2027-2027](#), no domínio do risco e organização da produção, também estão previstas intervenções de seguros de colheitas e de prevenção de calamidades e catástrofes naturais e de restabelecimento do potencial produtivo e um Fundo de emergência rural. No domínio do Programa Nacional para apoio ao setor da apicultura incluem-se seguros e luta contra a varroze ou combate à vespa velutina (vespa asiática). No caso das regiões autónomas para além dos instrumentos de gestão de risco, seguros e restabelecimento do potencial de produção (RAM), destaca-se ainda o investimento em medidas de prevenção para atenuar consequências de catástrofes e fenómenos climáticos adversos (RAA).
- No âmbito do Fundo Ambiental foram implementadas um conjunto de medidas de apoio para intervenções em consequência dos danos causados por cheias e inundações, e ainda medidas que permitem não só operar na prevenção de incêndios florestais, incluindo a dimensão de proteção de espécies, mas também intervir no quadro da estabilização e reabilitação de zonas afetadas.

Agricultura e florestas sustentáveis

Este domínio fundamenta-se na necessidade de assegurar uma gestão simultaneamente sustentável e competitiva dos setores e dos recursos agrícolas e florestais. Para o efeito, reconhece-se o contexto associado à persistência de tendências pesadas, nomeadamente associadas à estrutura matricial da propriedade, às características demográficas e sociais dos proprietários e empresários do setor, a um quadro mais amplo de envelhecimento da população portuguesa e também de maior concentração populacional em torno das maiores conurbações urbanas do país. Ao mesmo tempo, considera-se os desafios centrados em tendências mais recentes, associados à emergência de impactes continuamente mais severos e frequentes decorrentes de um quadro de alterações climáticas, e que se manifestam não só através da irregularidade e intensidade da temperatura ou da precipitação, mas também numa maior exposição à seca, à desertificação e a uma maior vulnerabilidade face a espécies invasoras exóticas.

A [Estratégia Portugal 2030](#) (p. 48) prevê como **objetivo global** para este domínio estratégico:

“Potenciar o papel do setor da agricultura e das florestas, bem como do mundo rural no seu todo, na sustentabilidade e valorização dos recursos, na fixação das populações e no combate à desertificação.”

No sentido de se responder a estes desafios, neste domínio estão previstos os seguintes **eixos de intervenção**:



- Promover o potencial económico da agricultura e seu contributo para a sustentabilidade do território
- Promover a gestão sustentável das florestas e seu contributo para a sustentabilidade do território
- Utilizar eficientemente os recursos nos setores agrícola, alimentar e florestal
- Proteger os ecossistemas e a biodiversidade

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Redução da erosão do solo (reduzindo a percentagem de terras com um nível de erosão do solo de moderado a grave em terras agrícolas)

Preservação dos habitats e das espécies (aumentando a percentagem de terras agrícolas sob compromisso de gestão de apoio à conservação e à restauração da biodiversidade)

Aumento da percentagem de terras florestais sob compromisso de gestão para promover a proteção e a gestão das florestas

Redução da pressão sobre os recursos hídricos (do índice de escassez WEI+)

Indicadores de monitorização

- Proporção de cobertura de solo agrícola afetada por erosão moderada ou severa pela água
- Proporção da superfície agrícola em agricultura biológica
- Proporção de superfície de ZIF e de agrupamentos de baldios como modelos associativos que potenciam a gestão florestal (face à área total de florestas e matos)
- Índice de aproveitamento da água (WEI+)

O objetivo de reduzir a **percentagem de erosão do solo** pretende conter a perda de matéria orgânica e de nutrientes que reduzem a fertilidade e, consequentemente, a produtividade e a eficiência do uso de fatores de produção. Adicionalmente, a erosão também pode ter impactos negativos a jusante, tais como danos em infraestruturas, redução da qualidade da água, acumulação de sedimentos e assoreamento de cursos e reservatórios de água (GPP, 2021)¹⁶⁷. Entre os vários fatores de erosão com métricas operacionalizadas pelo JRC¹⁶⁸ – água, vento, colheita, lavoura e recuperação pós-incêndios – o mais relevante em Portugal é a erosão pela água (GPP, 2021). Neste contexto, os últimos dados disponíveis evidenciam uma tendência de redução da proporção de cobertura de solo agrícola afetada por erosão moderada ou severa em Portugal Continental e na UE27¹⁶⁹, com o país a apresentar, relativamente, um ritmo de redução mais intenso e uma posição mais favorável face à UE27 (15,9% vs. 18,3%), assinalando-se, contudo, a relevância da erosão moderada ou severa pela água na superfície agrícola da região Norte (39,9%) e Algarve (18%).

Figura 181 – Proporção de SAU em risco de erosão hídrica moderada ou severa, 2000-2016

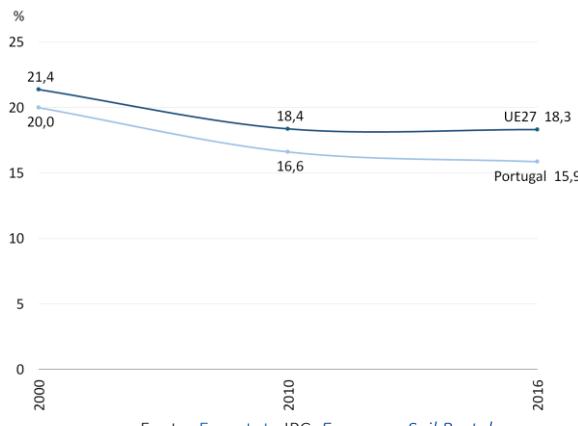
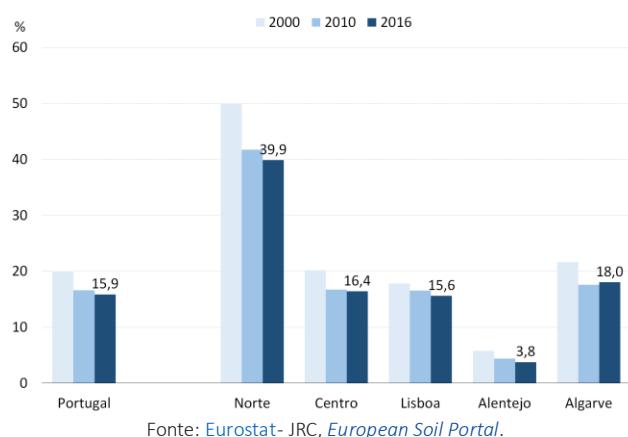


Figura 182 – Proporção de SAU em risco de erosão hídrica moderada ou severa, NUTS II, 2000, 2010 e 2016



A par do efeito da erosão no empobrecimento dos solos, é relevante considerar o impacto direto das práticas agrícolas nos solos e na preservação dos habitats e das espécies. Entre 2019 e 2021 (ou 2022), houve uma redução das vendas de produtos fitofarmacêuticos (tendo aumentado na UE27), do consumo aparente de fertilizantes inorgânicos (Azoto, Fósforo e Potássio) e do consumo de fertilizantes minerais (sendo o valor inferior ao da UE27)¹⁷⁰.

Para efeito do acompanhamento do objetivo de **aumentar a percentagem de terras agrícolas sob compromisso de gestão de apoio à conservação e à restauração da biodiversidade**, concluiu-se, em articulação com o GPP, que o melhor indicador é a 'percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados em prol da conservação ou da restauração da biodiversidade, incluindo práticas agrícolas de elevado valor natural', que

¹⁶⁷ GPP (2021), [Plano Estratégico da PAC 2023-2027](#) – Objetivo específico 5: Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente de recursos naturais como a água, os solos e o ar (documento de trabalho em desenvolvimento tem como objetivo facilitar a elaboração do Plano Estratégico do PAC pós-2020).

¹⁶⁸ Ver [EUSO Soil Degradation Dashboard](#) do JRC.

¹⁶⁹ É um dos 28 indicadores desenvolvidos com base na [Comunicação da Comissão \(2006\) 508](#) - Desenvolvimento de indicadores agro-ambientais para acompanhamento da integração das preocupações de carácter ambiental na política agrícola comum; e um dos indicadores de impacto do quadro comum de acompanhamento e avaliação destinado a avaliar o desempenho da PAC, de acordo com o [Regulamento n.º 1306/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da PAC e ao [Regulamento de Execução n.º 834/2014](#), que estabelece regras para a aplicação do quadro comum de acompanhamento e avaliação da PAC. (a partir dos [Metadados](#) do Eurostat).

¹⁷⁰ INE (2023), [Estatísticas Agrícolas- 2022](#).

beneficia de intervenções PDR e beneficiará de medidas PEPAC, pelo que o mesmo passará a ser incluído neste tipo de monitorização assim que ficar disponível a série de dados

Também no que diz respeito à floresta, é necessário adotar práticas sustentáveis de produção e no âmbito do objetivo para **aumentar a percentagem de terras florestais sob compromisso de gestão para promover a proteção e a gestão das florestas**. Para este efeito, mobiliza-se um indicador que mede a proporção de superfície de ZIF e de agrupamentos de baldios como modelos associativos que potenciam a gestão florestal (face à área total de florestas e matos), como proxy ao indicador previsto na Estratégia Portugal 2030. E a esse respeito, há que notar que, depois de um período de estagnação entre 2011 e 2016, essa data marca o início de um processo de crescimento que ainda não abrandou. Em concreto, entre 2019 e 2023, esta área aumentou 27%. A análise regional, feita a partir dos dados das ZIF, revela que esse crescimento é generalizado, apenas Lisboa entre 2019 e 2022 tem uma evolução nula.

Figura 183 – Proporção de superfície de ZIF e de agrupamentos de baldios como modelos associativos que potenciam a gestão florestal (face à área total de florestas e matos), Portugal Continental, 2011-2023

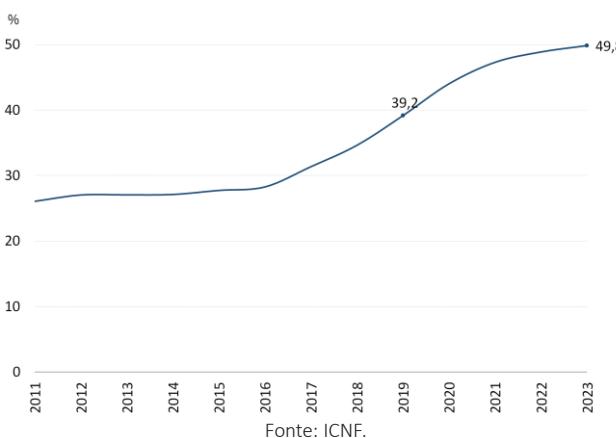
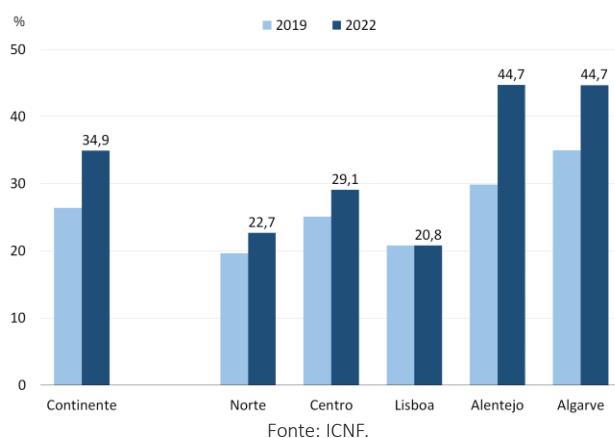


Figura 184 – Proporção de superfície de ZIF (face à área total de florestas e matos), NUTS II, 2019 e 2023



Relativamente ao objetivo de **redução da pressão sobre os recursos hídricos**, essencial, nomeadamente, para o desenvolvimento sustentado e num quadro de previsibilidade da atividade agrícola, importa atentar à evolução do Índice de escassez *plus* (WEI+).

O índice de escassez WEI+ surge no seguimento do WEI (*Water Exploitation Index*), que corresponde à razão entre a procura média anual de água e os recursos médios disponíveis a longo prazo e permite assim avaliar o stress hídrico a que se encontra sujeito um território. O WEI+ tem por objetivo complementar o WEI, incorporando no cálculo da vulnerabilidade a situações de escassez, os retornos de água ao meio hídrico, bem como os caudais ambientais ecológicos. O WEI+ é assim definido como a razão entre o volume total de água captado e as disponibilidades hídricas renováveis.

Recorrendo a um modelo de 6 classes, repartido entre caracterizações onde não há escassez (<10%), ou a escassez é classificada como baixa (10 a 20%), moderada (20 a 30%), elevada (30 a 50%), severa (50 a 70%) ou extrema (>70%), os resultados obtidos para Portugal Continental indicam um WEI+ de 29,98% para o período 1930-2015, que configura uma situação de escassez 'moderada' e de 34% para o período 1989-2015, que configura uma situação de escassez 'elevada'.

A análise realizada, no âmbito do planeamento do 3º ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (2022-2027), em cada uma das oito regiões hidrográficas do Continente, indica i) um agravamento praticamente transversal a todas as regiões hidrográficas entre os dois períodos de análise; ii) uma manifestação de escassez mais acentuada nas regiões hidrográficas localizadas a sul do país, com valores muito elevados para as regiões hidrográficas do Guadiana (WEI+ = 51%), Ribeiras do Algarve (WEI+ = 66%), e sobretudo, na região hidrográfica do Sado e Mira (WEI+ = 74%), onde a classificação se fixou como 'extrema', iii) em sentido oposto, a região hidrográfica do Minho Lima é a única 'sem escassez', registando para ambos os períodos um WEI+ de 3%.

Destacam-se para o cumprimento dos objetivos dos eixos de intervenção deste domínio, os **seguintes instrumentos de planeamento**:

Caixa 18 – Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Aprovado pela [RCM n.º 45-A/2020](#), resultou da aplicação de uma abordagem renovada para transformar o modelo de governança dos incêndios rurais, atendendo a três grandes princípios: a aproximação da prevenção e do combate, a profissionalização e a qualificação e a especialização na intervenção. Este plano afirma-se como não tendo carácter determinístico, sendo um "documento vivo", introduzindo um modelo inovador de governação do risco, identificando objetivos estratégicos e medidas a operacionalizar, clarificando os papéis e as responsabilidades das diversas entidades que cooperam para atingir as metas definidas. A elaboração do Programa Nacional de Ação que lhe sucedeu (entretanto aprovado pela [RCM n.º 71-A/2021](#), bem como os [programas regionais](#) a ele subordinados (cf. Programas Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais da [região Centro](#), da [região de Lisboa e Vale do Tejo](#) e [Alentejo](#)), ficou confiada à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF).

- [Estratégia Nacional para as Florestas](#). Aprovada em 2015 pela RCM n.º 6-B/2015, constitui a primeira atualização da Estratégia aprovada pela [RCM n.º 114/2006](#). Os seis objetivos estratégicos traçados em 2006, que mantêm relevância são agora aprofundados e melhorados ao nível das ações propostas, centrando-se a atualização da ENF no refinamento dos objetivos específicos e operacionais e dos seus indicadores, com vista a melhorar a capacidade de intervenção, a conferir maior coerência e a facilitar a monitorização e acompanhamento da sua execução.
- [Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2024](#). Aprovado em 2014 pela RCM n.º 78/2014, revê e atualiza o PANCD de 1999 (aprovado pela [RCM n.º 69/99](#)). Constituiu-se como o instrumento de aplicação obrigatória ao território nacional decorrente da adesão de Portugal à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD), devendo este ser considerado uma referência mobilizadora e orientadora dos trabalhos de definição e aplicação das medidas e instrumentos de política para o desenvolvimento integrado e sustentado do território nacional, assim como deverá ser atendido como um fator de dinamização da cooperação para o desenvolvimento, quer numa perspetiva de abordagem mais ampla da problemática da desertificação na região mediterrânea — seja no Norte do Mediterrâneo, seja nas relações desta região com o Magrebe —, quer na ótica da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa. O PANCD procede assim, à aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da CNUCD nas áreas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como das iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito. É constituído por 4 objetivos estratégicos: 1: Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; 2: Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; 3: Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; 4: Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD e por vinte e um (21) objetivos específicos associados a linhas de ação, impactes esperados e metas.
- [Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 «Terra Futura»](#). Aprovada em 2020 pela RCM n.º 86/2020, a Agenda assume cinco grandes intenções estratégicas para a próxima década, materializadas em cinco grandes metas que espelham a ambição de todo o setor. A saber: Mais Saúde (meta 2030: aumentar, em 20%, o nível

de adesão à Dieta Mediterrânea); Mais Inclusão (meta 2030: instalar 80% dos novos jovens agricultores nos territórios de baixa densidade); Mais rendimentos (meta 2030: aumentar o valor da produção agroalimentar em 15%); Mais futuro (meta 2030: mais de metade (+50%) da área agrícola em regimes de produção sustentável reconhecidos); Mais inovação (meta 2030: aumentar em 60% o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D).

- [Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica](#). Aprovada em 2017 pela RCM n.º 110/2017, a ENAB, definida num horizonte temporal de 10 anos, visa os seguintes 5 objetivos estratégicos: 1) Fomentar a expansão das áreas de Produção Biológica nos setores da Agricultura, da Pecuária e da Aquicultura, através da melhoria da sua viabilidade técnica e do reforço da sua atratividade económica; 2) Aumentar a oferta de produtos agrícolas e agroalimentares obtidos em Produção Biológica, promovendo a sua competitividade e a sua rentabilidade comercial nos mercados interno e externo; 3) Desenvolver a procura de produtos biológicos, através da estruturação das fileiras, a abertura de novos mercados, a promoção da sua notoriedade, da sua disponibilidade e do reforço da confiança e credibilidade junto do consumidor; 4) Promover o conhecimento e elevar o nível de competências sobre o Agricultura e Produção Biológica nas condições edafo-climáticas específicas nacionais; 5) Dinamizar a inovação empresarial e a disponibilidade de informação estatística, de mercado e de apoio técnico à produção agrícola, pecuária e aquícola Biológica.
- [Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais](#). Aprovada em 2018 pela RCM n.º 101/2018 (ato legal que aprova em simultâneo o Plano de Ação para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos), assenta em três eixos estratégicos: 1) Reduzir a dependência externa, consolidar e aumentar as áreas de produção; 2) Criar valor na fileira dos cereais; 3) Viabilizar a atividade agrícola em todo o território. O primeiro objetivo estratégico desenvolve-se em quatro objetivos operacionais, orientados para o reforço da competitividade produtiva, tendo em vista tornar a produção nacional mais competitiva face ao produto importado, eliminando custos e desvantagens por um lado, e potenciando eficiência produtiva por outro. Quanto ao segundo, foram definidos quatro objetivos operacionais: «Reforçar a interligação dos agentes ao longo da fileira», «Reforçar a organização dos produtores», «Valorizar a produção nacional», e «Fomentar novas utilizações». Por fim, para o terceiro objetivo estratégico, foram definidos três objetivos operacionais, «Estabilizar e melhorar o rendimento dos agricultores», «Promover ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas», e «Promover a produção de bens públicos, a preservação e utilização eficiente dos recursos naturais».
- [Programa Nacional de Investimentos 2030 – PNI 2030 \(RCM n.º 192/2023, de 26 de dezembro\)](#). Estabelece-se enquanto instrumento de planeamento dos investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional para responder às necessidades e desafios da década de 2021-2030. A sua aprovação foi precedida por um parecer do Conselho Superior das Obras Públicas (CSOP) e sujeito a uma avaliação ambiental elaborada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. O PNI 2030 estrutura-se em quatro áreas temáticas: Transportes e mobilidade, ambiente, energia, regadio – e por isso trata-se de um instrumento de planeamento que é transversal à Agenda Temática 3. Assenta em três objetivos estratégicos: (i) coesão, competitividade e inovação, (ii) Sustentabilidade e (iii) Ação climática e, por isso, enquadra ainda os domínios estratégicos da Agenda Temática 4.
- [Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional \(ENSANP\)](#). Aprovada pela RCM nº 132/2021 visa materializar a RCM nº 103/2018 que institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP) e tem como objetivo contribuir para a definição de uma visão integrada das matérias relativas à segurança alimentar e nutricional. A Estratégia tem como missão “garantir a convergência, a coerência, e a participação social na adoção dos instrumentos para a definição de uma visão integrada das matérias da segurança alimentar e nutricional”, estruturando-se em 4 eixos estratégicos: Eixo 1. Integração das políticas e governança; Eixo 2. Grupos vulneráveis, saúde e nutrição; Eixo 3. Bom funcionamento da cadeira alimentar; e, Eixo 4. Comunicação.

No campo das **medidas adotadas**, para dar resposta aos desafios identificados neste domínio da sustentabilidade da agricultura e florestas, evidenciam-se as seguintes:

Relativamente ao eixo da promoção do potencial económico da agricultura e do seu contributo para a sustentabilidade do território:

- A execução do [PDR 2020](#), ainda em curso, destaca-se como instrumento de apoio financeiro à realização de um conjunto de medidas de política pública que materializam intervenções deste eixo, nomeadamente no que diz respeito às medidas de valorização da produção agrícola e que inclui apoios a jovens agricultores; à organização da produção, nomeadamente para a criação de agrupamentos e organizações de produtores ou organizações interprofissionais, agricultura e recursos naturais, designadamente agricultura biológica e produção integrada.
- O apoio do [PEPAC 2023-2027](#) permitirá a articulação coerente de diferentes tipos de intervenções disponíveis no quadro dos seus pilares. Assim, do domínio do rendimento e resiliência, destaca-se o apoio ao rendimento base e pagamentos para diferentes setores; no domínio da Sustentabilidade (ecoregime), realça-se a agricultura biológica (conversão e manutenção) e a Produção Integrada (PRODI) - Culturas Agrícolas; no domínio do Programa Nacional para apoio ao setor da fruta dos produtos hortícolas e do Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura; investimento e rejuvenescimento; risco e organização da produção; investimento agrícola; melhoria e desenvolvimento de infraestruturas; apoio à instalação de jovens agricultores; criação de organizações de produtores; medidas agroambientais e climáticas; compromissos agroambientais e climáticos e regimes de qualidade.
- No quadro do PRR, no âmbito da [componente C5 “Capitalização e inovação empresarial”](#) que tem como objetivo aumentar a competitividade e a resiliência da economia portuguesa com base em I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva. Destaca-se, nesse contexto, a agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria que, integrando reforma ([RE-r12](#)) e investimento ([C05-i03](#)), tem como objetivo impulsionar a investigação e a inovação com vista a uma agricultura sustentável. Este último propõe-se a impulsionar a investigação e a inovação com vista a uma agricultura sustentável, estruturando-se, para esse efeito, em 15 iniciativas emblemáticas de apoio a pelo menos 100 projetos de Investigação e Desenvolvimento e de inovação e em 5 projetos estruturantes de inovação centrados na digitalização. Estes projetos de investigação e inovação deverão responder às necessidades identificadas no Plano Estratégico de Portugal no âmbito da Política Agrícola Comum. As várias iniciativas incluirão medidas específicas dedicadas à bioeconomia circular e à agricultura de precisão. Serão tidos em conta na seleção dos projetos os vários setores e sistemas de produção.
- Ainda no âmbito deste eixo, destaca-se também a mobilização do [Programa Nacional de Regadios](#) (PNRegadios) aprovado pela [RCM n.º 133/2018](#), de 20 de setembro, para definir a estratégia de financiamento do regadio no território nacional no período 2014-2023, e que se constitui como um instrumento chave que tem vindo a permitir promover medidas conducentes à adaptação às alterações climáticas numa grande parte do território nacional, contribuindo, desta forma, para a autonomia estratégica alimentar de Portugal.
- Neste contexto, pode-se ainda destacar, no âmbito do Simplex 2022, a medida Simplex Licenciamentos, que inclui a eliminação de licenças, autorizações e outros procedimentos que criem encargos para as empresas nas áreas do ambiente, urbanismo e ordenamento do território, indústria, comércio e serviços e agricultura, melhorando a forma como são disponibilizados os serviços digitais que suportam estas formalidades e uniformizando os procedimentos.
- Na mesma linha de intervenções, considere-se também o Portal Único da Agricultura (2021) que permite promover a simplificação e a agilização da relação com os agricultores, os cidadãos, as empresas e outros agentes económicos, funcionando como um posto de atendimento online, com disponibilização progressiva de toda a informação e dos serviços prestados pelos organismos competentes em razão da matéria.
- No quadro do Fundo Ambiental, em articulação e complementaridade com o [PDR 2020](#), foi possível apoiar projetos agrícolas e florestais que contribuem para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de estufa.

No eixo dedicado a promover a gestão sustentável das florestas e seu contributo para a sustentabilidade do território:

- Destaca-se, em primeiro lugar, as intervenções que se enquadram no PRR que, na dimensão “Resiliência”, inclui uma componente às [Florestas C08](#). Apesar de a componente estar focada na criação de uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais, e cujos investimentos foram descritos previamente no âmbito do domínio estratégico relativo à redução dos riscos ambientais e valorização dos ativos ambientais, (tais como, o investimento [C08-i03](#) do PRR, que prevê investimentos na implementação da rede primária de faixas de gestão de combustível, o investimento [C08-i04](#), dedicado ao reforço das entidades do Estado envolvidas na prevenção e combate a incêndios rurais, , e finalmente, o investimento [C08-i05](#), que prevê o alargamento dos Programas Aldeias Seguras e Pessoas Seguras, o reforço de capacidade de resposta operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, assim como o reforço das organizações de proprietários florestais e dos centros de competências em domínios essenciais para a sustentabilidade dos recursos florestais, entre outros domínios de intervenção) pretende realçar aqui as reformas e investimentos com impacto ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial. Assim, na perspetiva de prevenção e gestão sustentável, sempre articulada com a dimensão de resposta e combate que se referiu no domínio dos riscos, no âmbito deste eixo, relativamente a medida de reforma, destaca-se quer a Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis ([RE-r19](#)), e que inclui reformas no quadro da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem ([RCM n.º 45/2015, de 4 de julho](#)) e investimentos tais como Áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP) e Condomínios de Aldeia (C08-i01.01), Programas de Reordenamento e gestão da Paisagem (C08-i01.02), Emparcelar para Ordenar (C08-i01.03); e a Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo: SMOS ([RE-r20](#)) que inclui Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: SMOS (C08-i02.01), Inventário Florestal Nacional (C08-i02.02), Sistema Nacional de Cadastro Predial (C08-i02.03) e as suas dimensões territoriais Dimensão Local Região Norte (C08-i02.04) e Dimensão Local Região Centro (C08-i02.05). No quadro do [Programa MAIS Floresta](#) (Reforço de Atuação das Organizações de Produtores Florestais), foi aprovado o [Despacho n.º 643-C/2022](#) que define as regras e os procedimentos para a celebração de contratos-programa entre o Fundo Ambiental e Organizações de Produtores Florestais / Centros de Competências.
- Ainda no quadro do PRR, no âmbito da [Componente C12 Bioeconomia sustentável](#), destaca-se o seguimento dado ao Programa “Resineiros Vigilantes”, com o objetivo de integração dos resineiros no exercício de ações de vigilância em locais estratégicos, nas áreas sob gestão do resineiro e áreas contíguas, tendo em consideração o risco de incêndio e os locais objeto de resinagem e que tem enquadramento quer neste domínio, quer no domínio relativo à redução dos riscos e valorização dos ativos ambientais.
- Para além disso, outras medidas relevantes que se destacam neste eixo são, por um lado, a publicação do diploma ([DL n.º 88/2022](#), de 30 de dezembro) que regulamenta a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais e determina as condições da sua aplicação e, por outro, o diploma ([DL n.º 73/2022](#), de 24 de outubro) que define novos prazos para a apresentação de pedidos de instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa e reformula os termos dos respetivos procedimentos de avaliação e decisão.
- No quadro do Fundo Ambiental são variadas as medidas de apoio à gestão florestal sustentável com reforço da vigilância, apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem ou apoio ao funcionamento de Gabinetes Técnicos Florestais Municipais.
- No âmbito do [Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2024](#), e de acordo com a RCM n.º 78/2014, estava prevista uma avaliação da sua implementação – realizada em 2022/2023 – que permitirá uma revisão significativa com vista à sua adaptação à evolução das realidades e circunstâncias nacionais, de forma a que o PANCD revisto se afirme como o garante da continuidade do Programa após 2024, integrando o novo quadro estratégico da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação para o horizonte 2018-

2030, assegurando a coerência entre ambos e reforçando as sinergias no âmbito do quadro jurídico nacional e comunitário.

- Em relação ao [PDR 2020](#), é possível destacar um conjunto de medidas que contribuem para este eixo, designadamente concernentes à valorização dos recursos florestais (com investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado) e à proteção e reabilitação de povoamentos florestais que, no quadro da silvicultura sustentável, permitirá operações de florestação de terras agrícolas e não agrícolas, instalação de sistemas agroflorestais, prevenção e restabelecimento da floresta contra agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, melhoria do valor económico das florestas, florestação de zonas arborizadas, criação e manutenção de sistemas agroflorestais, investimentos para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais, investimentos em novas tecnologias e na transformação e comercialização de produtos florestais.
- No que concerne ao [PEPAC 2023-2027](#) destacam-se um conjunto de intervenções nos domínios da sustentabilidade das zonas rurais (e.g. florestação de terras agrícolas e não-agrícolas, instalação de sistemas agroflorestais, prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos, promoção dos serviços de ecossistema, melhoria do valor económico das florestas, gestão da Fauna Selvagem, prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais); melhoria e desenvolvimento de infraestruturas florestais (caminhos), medidas silvoambientais e climáticas e outros investimentos florestais (tais como, investimento na criação e regeneração de sistemas agroflorestais, prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, investimento no restabelecimento da floresta, investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas, apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização, prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais).

No eixo de enquadramento a intervenções que visam promover uma utilização eficiente dos recursos nos setores agrícola, alimentar e florestal:

- O apoio do [PEPAC 2023-2027](#), no âmbito do Primeiro Pilar, enquadrado no domínio da sustentabilidade (ecoregime), em particular intervenções ao nível do bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos.

Relativamente ao eixo da proteção dos ecossistemas e da biodiversidade:

- Publicação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030), aprovada através da [RCM n.º 6/2022](#), define uma estratégia sustentável até 2030, assente em cinco grandes eixos: i) cumprimento do normativo ambiental e setorial; ii) constituição de uma estrutura de acompanhamento da ENEAPAI 2030; iii) promoção e hierarquização de soluções e de modelos de gestão sustentáveis; iv) envolvimento dos territórios e das organizações de produtores; e (v) promoção de um quadro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), de formação e de comunicação.
- Publicação do ponto de situação do estudo de [Avaliação das disponibilidades hídricas atuais e futuras e aplicação do índice de escassez WEI+](#) e que esteve em consulta pública entre dezembro de 2021 e junho de 2022.
- No quadro do [Portugal 2020](#), conforme referido no capítulo dedicado ao domínio reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais, destaca-se o apoio a mais de uma centena de projetos dedicados à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, seja de deteção e combate a espécies invasoras exóticas, ou de restauro e valorização de habitats, ou de promoção e sensibilização ambiental de apoio comunitário aprovado pelo [POSEUR](#) no âmbito da prioridade de investimento 6.4.
- No âmbito do [Portugal 2030](#), conforme referido no capítulo dedicado ao domínio reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais, estão previstos apoios mobilizados através do objetivo estratégico 2, “Portugal + Verde”, nomeadamente do objetivo específico (OE 2.7) “Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição”

que permitem apoiar tipologias de intervenção relevantes para este eixo, nomeadamente, conservação da natureza, biodiversidade e património natural, passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica) ou monitorização do ar e do ruído.

- No quadro do [PEPAC 2023-2027](#) podem destacar-se um conjunto de intervenções previstas que contribuem para este eixo – e que, a par disso, contribuem, simultaneamente, para o eixo de intervenção conservar a natureza e a biodiversidade do domínio estratégico reduzir os riscos e valorizar ativos ambientais da Estratégia Portugal 2030 – já referidos, designadamente: intervenções no domínio do Programa Nacional para apoio ao setor da apicultura; gestão ambiental e climática; investimento e rejuvenescimento; Programa de ação em área sensíveis; Programa de ação em área sensíveis; medidas agroambientais e climáticas; medidas silvoambientais e climáticas; apoio às zonas com desvantagens específicas; Investimento agrícolas; pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água; compromissos agroambientais e climáticos.
- No contexto do [PDR 2020](#), designadamente na área ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima, no conjunto de medidas relativas à Agricultura e Recursos Naturais foi possível proceder a investimento ao nível de ações, tais como, pagamentos Rede Natura, pastoreio extensivo, recursos genéticos, mosaico florestal, silvoambientais, investimentos não produtivos, apoio agroambiental à Apicultura ou gestão de recursos cinegéticos e aquícolas. Estas ações têm também enquadramento do domínio reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais, designadamente no eixo da conservação da natureza e da biodiversidade.

Economia do mar sustentável

Portugal tem jurisdição sobre cerca de metade das águas marinhas da União Europeia, em espaços adjacentes ao continente europeu, e sobre uma vasta área de solo e subsolo marinhos no Atlântico Nordeste. Este facto, contextualizado pelo potencial económico estratégico da economia do mar, dá suporte à perspetiva “um mar de oportunidades”. Por outro lado, considerando o enorme capital natural presente, atentando aos valiosos serviços ecossistémicos associados – desde logo, na estabilização de processos geofísicos globais –, e ponderando o contexto de percepção crescente dos efeitos das alterações climáticas, é necessário priorizar uma gestão equilibrada e a preservação da sustentabilidade dos recursos.

A [Estratégia Portugal 2030](#) (p. 52) prevê como **objetivo global** para este domínio estratégico:

“Assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos, articulando-a com o reforço do potencial económico estratégico da economia do mar.”

No sentido de se responder a estes desafios, neste domínio estão previstos os seguintes **eixos de intervenção**:



- Apoiar a reestruturação da pesca artesanal e as artes de pesca seletivas para uma pesca sustentável e contribuir para a valorização do pescado
- Promover a modernização das frotas de pesca com embarcações com eficiência energética, digital e rendimento justo
- Promover a I&I e a prospeção de novos recursos e novas aplicações
- Promover a utilização sustentável dos recursos e a biodiversidade marinha
- Promover uma pesca e uma aquicultura eficientes em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Indicadores de monitorização

Renovar/modernizar 25% da frota ativa de pequena pesca até 2030	<ul style="list-style-type: none">– Embarcações licenciadas e embarcações objeto de modernização/renovação, pequena pesca até 9 metros de comprimento fora a fora
Aumento em 5% o número de postos de trabalho nas principais comunidades piscatórias até 2030	<ul style="list-style-type: none">– Pescadores matriculados (em 31-dez) em portos nacionais (N.º)
Aumento do nível de qualificação nos setores da pesca e aquicultura nacionais	<ul style="list-style-type: none">– Proporção dos trabalhadores por conta de outrem da Pesca e Aquicultura com nível de escolaridade completa correspondente ao Ensino Secundário ou superior e Ensino Secundário
Redução a zero dos segmentos da frota em desequilíbrio	<ul style="list-style-type: none">– Segmentos da frota em desequilíbrio

Objetivos da Estratégia Portugal 2030

Indicadores de monitorização

Incremento da produção aquícola até às 25 000 t	<ul style="list-style-type: none"> – Produção dos estabelecimentos de aquicultura
Diminuir a importação de pescado e aumentar as exportações	<ul style="list-style-type: none"> – Exportações (M€) de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade) – Importações (M€) de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade)
Classificar 30% do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas até 2030	<ul style="list-style-type: none"> – Proporção de área marinha classificada face à superfície marinha total
Atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024	<ul style="list-style-type: none"> – Descritores 1: Biodiversidade; 2: Espécies não indígenas; 3: Populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais; 4: Teias tróficas; 5: Eutrofização; 6: Integridade dos fundos marinhos; 7: Condições hidrográficas; 8: Contaminantes no meio marinho; 9: Contaminantes em organismos marinhos para consumo humano; 10: Lixo marinho; 11: Ruído submarino

Portugal tinha, em 2023, 6 857 embarcações de pesca (valor que corresponde, sensivelmente, a 9,7% do total de embarcações de pesca da União Europeia). Globalmente, desse total, 86% tinham um comprimento até 9 metros e 79,6% tinham 20 ou mais anos de idade. O número total de embarcações de pesca em Portugal tem recuado, correspondendo a uma perda absoluta de 1 568 embarcações entre 2010 e 2023, que significa um decréscimo na ordem do 18%.

No caso particular da pequena pesca, o [Relatório de Execução Anual do FEAMP de 2022](#), indica que, em Portugal, a frota da pequena pesca representa cerca de 84,4% do número de embarcações licenciadas e emprega cerca de 49% do total de pescadores. Esta situação é ainda superior na R.A. dos Açores atingindo os 86,9%, enquanto na R.A. da Madeira decresce para os 72% das embarcações licenciadas.

O [Plano Estratégico da Pequena Pescaria](#), em alinhamento com a [Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030](#) e com [Estratégia Portugal 2030](#) definiu, no âmbito deste domínio, objetivos relativamente à **modernização/ renovação da frota ativa de pequena pesca**.

Os dados relativos ao número de embarcações licenciadas, de pequena pesca com comprimento fora a fora seja de 9 ou 12 metros, demonstram que a tendência é de decréscimo, ainda que gradual, e que a proporção de renovações tem apresentado também um comportamento relativamente estável – seja numa categoria ou na outra, entre 2019 e 2023, a proporção nunca ultrapassa os 13%. Em acumulado, é possível verificar que, no prazo de cinco anos, aproximadamente 60% das embarcações foram alvo de investimentos de modernização ou renovações.

Figura 185 – Embarcações licenciadas e embarcações objeto de modernização/renovação, pequena pesca até 9 metros de comprimento fora a fora (N.º), 2019-2023

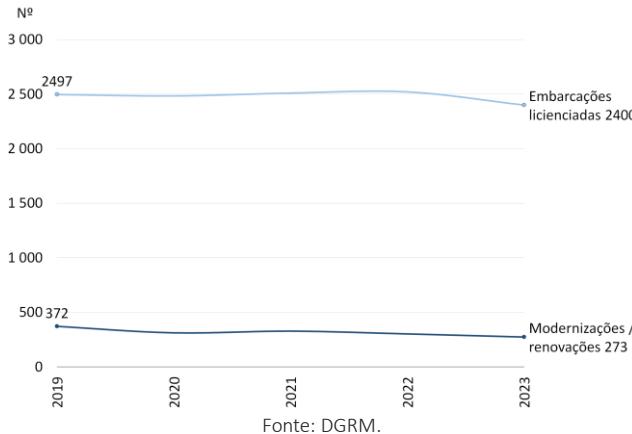
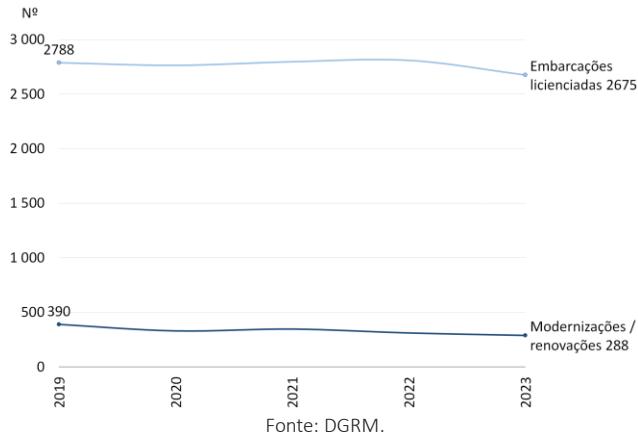


Figura 186 – Embarcações licenciadas e embarcações objeto de modernização/renovação, pequena pesca até 12 metros de comprimento fora a fora (N.º), 2019-2023



No que diz respeito ao **número de postos de trabalho**, aqui medidos pelo número de pescadores matriculados em portos nacionais, é perceptível uma tendência de diminuição ao longo do período em análise – desde 2010 o número de pescadores diminuiu 16,5% (corresponde a uma perda absoluta de 2 795 trabalhadores), e após um período de tendência ascendente em período pós-pandémico, o número de pescadores tem recuado desde 2020 (ainda que a um ritmo menor do que no passado). A evolução 2019-2023, evidencia um recuo expressivo nas regiões do Continente enquanto as regiões da Madeira e do Açores, têm ganho efetivos, com destaque para esta última região.

Figura 187 – Pescadores matriculados (em 31-dez) em portos nacionais (N.º), 2010-2023

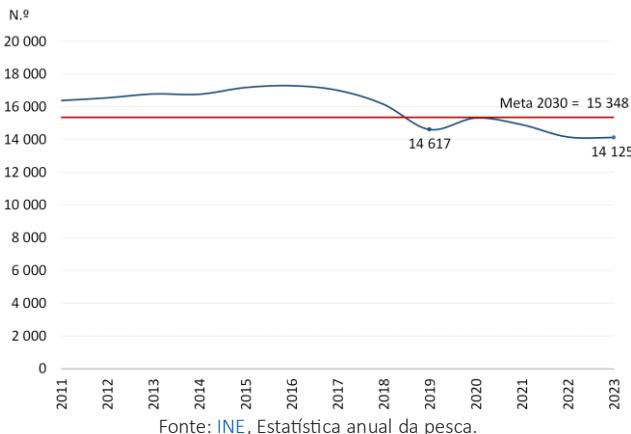
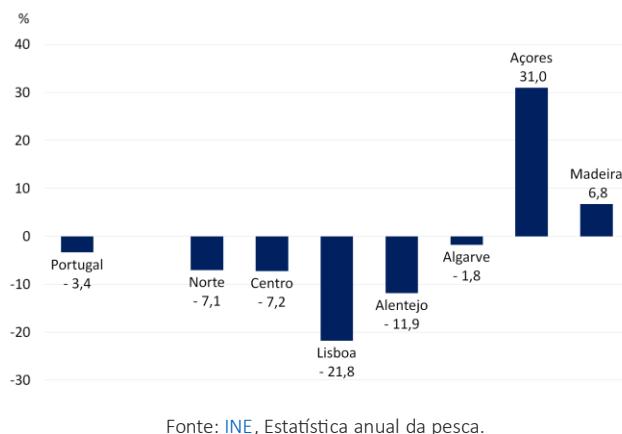
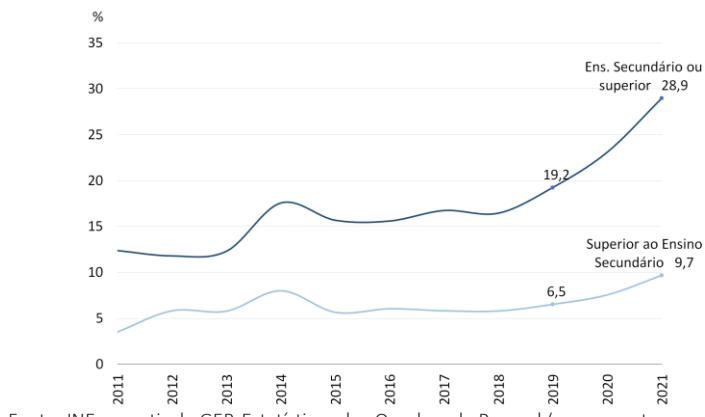


Figura 188 – Variação do número de pescadores matriculados (em 31-dez) em portos nacionais, NUTS II, 2019/2023



Relativamente ao **nível de qualificação nos setores da pesca e aquicultura nacionais**, apesar do nível de qualificação dos trabalhadores por conta de outrem na atividade económica pesca e aquicultura ser baixo – apenas 1 em cada 3 tem qualificação igual ou superior ao ensino secundário – tem-se verificado, sistematicamente, uma melhoria das qualificações. Nos últimos 10 anos a proporção de trabalhadores com o ensino superior mais que duplicou – aproximando-se dos 10% – e a expressão dos trabalhadores com o ensino secundário também tem aumentado (entre 2019 e 2021 aumentou 6,5 p.p., representando, no último ano, 19,2% dos trabalhadores do setor).

Figura 189 – Proporção dos trabalhadores por conta de outrem da Pesca e Aquicultura com nível de escolaridade completa correspondente ao Ensino Secundário ou superior e Ensino Secundário, 2011-2021



Fonte: INE, a partir de GEP, Estatísticas dos Quadros de Pessoal (apuramentos específicos).

Relativamente ao **objetivo de redução a zero dos segmentos da frota em desequilíbrio**, importa sinalizar o que a DGRM (2023: p. 1)¹⁷¹ conclui em relação ao equilíbrio entre a capacidade da frota e as oportunidades de pesca, e que se pode resumir à afirmação de que “[na] globalidade dos segmentos que a capacidade da frota portuguesa se encontra em relativo equilíbrio com as oportunidades de pesca¹⁷². Nos segmentos que operam com linhas e anzóis (HOK) considera-se a existência de algumas vulnerabilidades”. Tal evidência, segundo o mesmo relatório, dever-se-á ao facto de, em 2022, “no âmbito da melhoria do sistema de gestão da frota, [se terem mantido] em vigor as restrições ao licenciamento para determinadas artes com vista à regulação do esforço de pesca e capturas de espécies consideradas mais vulneráveis ou a níveis de exploração menos sustentáveis, ou para determinadas bacias hidrográficas, ou ainda no âmbito do estabelecimento de reservas marinhas de biodiversidade”. Nesse âmbito, “manteve-se igualmente o condicionamento na atribuição de novas licenças para evitar aumentos do esforço de pesca sobre os diversos recursos capturados e favorecer a manutenção dos equilíbrios existentes”. O relatório adianta ainda que “outra medida que tem sido utilizada na gestão da frota é o abate de embarcações, por vezes, com transferência das respetivas artes para outras embarcações que se mantêm ativas, proporcionando uma melhor rentabilidade económica, sem aumento do esforço de pesca”.

No que respeita ao **objetivo de aumentar a produção aquícola**, salienta-se que entre 2010 e 2022 a produção aquícola mais que duplicou, progredindo de 8 mil toneladas para quase 19 mil. Desde 2019 que essa tendência se tem mantido, sendo possível verificar um aumento superior a 30% no período 2019-2022: de 14,3 para 18,9 mil toneladas. A análise da distribuição regional da produção evidencia uma concentração em duas regiões: Centro e sobretudo Algarve (esta última, isoladamente, representou, em 2022, 57% de toda a produção nacional).

¹⁷¹ DGRM (2023), [Relatório anual da frota de pesca portuguesa 2022](#).

¹⁷² No âmbito, da Política Comum das Pescas, Portugal elabora relatórios anuais relativos ao equilíbrio entre a capacidade de pesca da sua frota e as suas possibilidades de pesca, conforme estabelecido no número 2 do artigo 22.º do [Regulamento \(UE\) 1380/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013.

Figura 190 – Produção dos estabelecimentos de aquicultura (T),
2011-2022

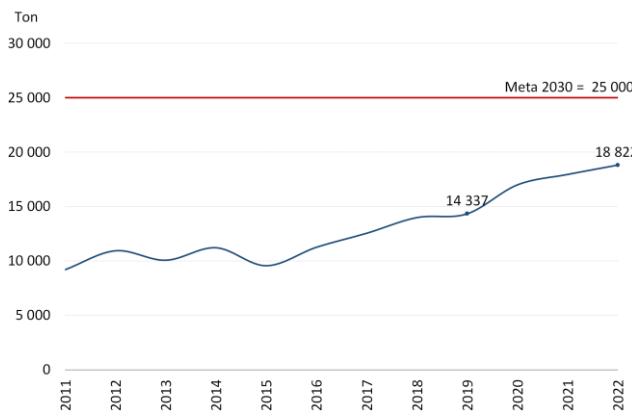
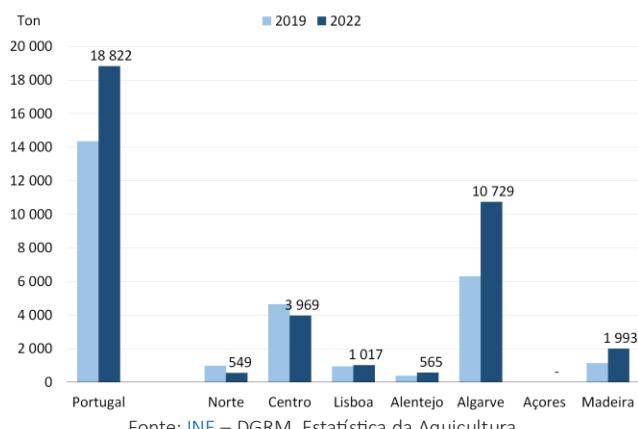


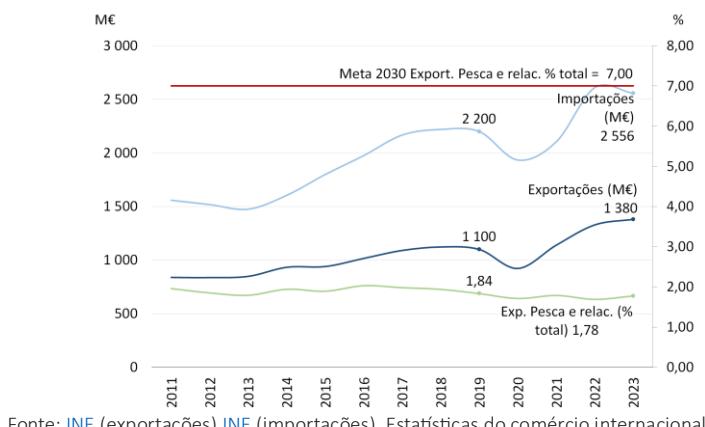
Figura 191 – Produção dos estabelecimentos de aquicultura (T),
NUTS II, 2019 e 2022



No que concerne à dinâmica da balança comercial, a Estratégia estabelece o **objetivo de diminuir a importação de pescado e aumentar as exportações**. Neste contexto, verifica-se, *grosso modo*, uma tendência positiva ao nível das exportações de bens desde 2011, com exceção do período pandémico. Em comparação com 2019, em 2023 verificou-se um aumento na ordem dos 280 milhões de euros (+25,4%). Apesar desta evolução, o ritmo de crescimento das exportações relacionados com esta atividade foi inferior ao verificado para o total das exportações, tendo-se registado uma ligeira diminuição da quota das exportações, que representava 1,8% do total de exportações do país, valor ainda distante da **meta definida para 2030 na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030: 7%**.

As importações apresentaram uma tendência semelhante – mas em sentido contrário ao objetivo pretendido: ao longo dos últimos 12 anos poucos são os períodos de quebra, tendo estes coincidido com o período de implementação do PAEF, posteriormente, com o período da crise pandémica, e mais recentemente, voltou a registar-se um pequeno recuo entre 2022 e 2023. Entre 2019 e 2023, as importações de bens da pesca ou relacionados com esta atividade aumentaram 16,2% (357 milhões EUR).

Figura 192 – Exportações (M€) e Importações (M€) de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade), 2011-2023

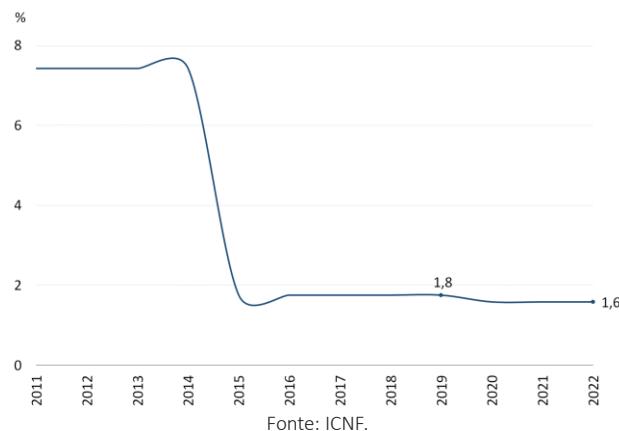


A sustentabilidade da economia azul depende da conservação do ambiente marinho e dos serviços dos seus ecossistemas, bem como da salvaguarda do património cultural marítimo, em linha com os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Neste sentido, Portugal aprovou, em 2018, a [Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030](#), na qual se reafirma a importância das áreas marinhas protegidas, e em 2019, as

linhas de orientação estratégica e recomendações para a implementação de uma Rede Nacional de Áreas Marinhais Protegidas.

Neste âmbito, uma análise da **extensão de espaço marítimo classificado** em Portugal permite verificar que, ao longo da última década (de 2011 a 2022) se verificou uma diminuição da expressão relativa da área classificada, decorrente, naturalmente, do aumento da área total¹⁷³. Cabe salientar a especificidade do espaço marítimo nacional, especialmente no que respeita à dimensão das áreas marítimas, que exige um extenso trabalho para garantir o respetivo ordenamento e a coordenação entre diversas entidades. A classificação e criação de águas marinhas de gestão protegida, exige a realização de campanhas oceanográficas – medidas que estão a ser adotadas e que se encontram referidas adiante no quadro das medidas adotadas neste domínio.

Figura 193 – Proporção de área marinha classificada face à superfície marinha total, 2012-2022



Estes marcos, a par da avaliação do **Bom Estado Ambiental das Águas Marinhas** reportada recentemente em cumprimento da Diretiva-Quadro «Estratégia Marinha» (2008/56/CE), representaram importantes avanços para assegurar o compromisso nacional na defesa dos ecossistemas marinhos e do património cultural náutico e subaquático.

No que respeita à meta que visa **atingir o bom estado ambiental das águas marinhas até 2024**, a Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), transposta para o direito interno pelo [Decreto-Lei n.º 108/2010](#), de 13 de outubro na sua atual redação, estabelece o quadro comunitário no âmbito da política de proteção e conservação do meio marinho, e tem como objetivo obter ou manter o Bom Estado Ambiental (BEA) do meio marinho. Cada ciclo de implementação tem uma duração de 6 anos. O 1º ciclo decorreu no período entre 2012 e 2018. Iniciado o 2º ciclo de aplicação da diretiva (2018-2024) foi necessário proceder à atualização dos Relatórios Iniciais das Estratégias Marinhas, para as quatro subdivisões nacionais – Madeira, Açores, Continente e Plataforma Continental Estendida (PCE). Nesse sentido o [Relatório nacional](#), esteve em consulta pública em 2020, encontrando-se estruturado em quatro partes: Parte A: procede ao enquadramento, sendo comum às quatro subdivisões; Parte B: integra a análise das principais atividades, pressões e impactes (artigo 8.ºb. da DQEM); Parte C: integra a análise económica e social da utilização das águas marinhas nacionais (artigo 8.ºc. da DQEM), seguindo o acordado ao nível da Convenção OSPAR, conforme determina o artigo 6.º da DQEM; Parte D: contempla a reavaliação do estado ambiental (artigo

¹⁷³ Seja por criação do SIC Ria de Aveiro; por alteração dos limites das ZPE Costa Sudoeste e Cabo Espichel; da criação das ZPE Aveiro/Nazaré e Cabo Raso; Criação do SIC Banco de Gorringe; da criação do SIC Macheda- Praia da Vieira.

8.ºa. e artigo 9.º) e a definição de metas ambientais (artigo 10.º), por subdivisão, para os 11 descritores qualitativos, efetuada com base na nova Decisão (UE) 2017/848.

Em relação aos 11 descritores utilizados para avaliar o bom estado das águas marinhas em Portugal é possível verificar:

- Em relação à (D1) biodiversidade esta é mantida e que “a qualidade e a ocorrência de habitats e a distribuição e abundância das espécies são conformes com as condições fisiográficas, geográficas e climáticas prevalecentes.” (pp. 35).
- Relativamente às (D2) espécies não indígenas, as que foram “introduzidas pelas atividades humanas situam-se a níveis que não alteram negativamente os ecossistemas.” (pp. 123)
- No que diz respeito ao (D3), descritor relativo às populações de peixes e moluscos explorados para fins comerciais, refere o relatório que “as populações de todos os peixes e moluscos explorados comercialmente encontram-se dentro de limites biológicos seguros, apresentando uma distribuição da população por idade e tamanho indicativa de um bom estado das unidades populacionais.” (pp. 159).
- O descritor (D4) que analisa as teias tróficas, permite verificar que “todos os elementos da cadeia alimentar marinha, na medida em que são conhecidos, ocorrem com normal abundância e diversidade e níveis suscetíveis de garantir a abundância das espécies a longo prazo e a manutenção da sua capacidade reprodutiva total.
- No que concerne ao descritor (5) Eutrofização, o relatório considera que “A eutrofização antropogénica é reduzida ao mínimo, sobretudo os seus efeitos negativos, designadamente as perdas na biodiversidade, a degradação do ecossistema, o desenvolvimento explosivo de algas perniciosas e a falta de oxigénio nas águas de profundidade.”
- Quanto ao nível de integridade dos fundos marinhos (D6), este “assegura que a estrutura e as funções dos ecossistemas são salvaguardadas e que os ecossistemas bentónicos, em particular, não são afetados negativamente.
- A análise do descritor das condições hidrográficas (D7) considera que “A alteração permanente das condições hidrográficas não afeta negativamente os ecossistemas marinhos.”
- Relativamente ao descritor (D8) conclui-se que “os níveis de concentração dos contaminantes não dão origem a efeitos de poluição.”
- No que se refere ao descritor (D9) é possível verificar que “os contaminantes nos peixes e mariscos para consumo humano não excedem os níveis estabelecidos pela legislação da União ou outras normas pertinentes.”
- Para o descritor (D10) concernente ao lixo marinho, a sua avaliação revela que “as propriedades e quantidade de lixo marinho não prejudicam o meio costeiro e marinho” (pp. 319).
- Finalmente, o descritor (D11) relativo ao ruído marinho que revela que “a introdução de energia, incluindo ruído submarino, mantém-se a níveis que 7399 não afetam negativamente o meio marinho.” (pp. 341).

Destacam-se para o cumprimento dos objetivos dos eixos de intervenção deste domínio, os **seguintes instrumentos de planeamento**:

Caixa 19 – Estratégia Nacional para o Mar 2030 e respetivo Plano de Ação

Aprovada em 2021 pela [RCM n.º 68/2021](#), a Estratégia Nacional para o Mar 2030 é o principal documento orientador das políticas do mar em Portugal. A ENM 2021-2030 afirma estar alinhada com Agenda 2030 das Nações Unidas, com o Pacto Ecológico Europeu, com a Política Marítima Integrada da União Europeia, a Política Comum de Pescas e com as recentes Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, Estratégia do Prado ao Prato e Missão Estrela-do-Mar 2030: Recuperar o nosso Oceano e Águas, apresentadas pela Comissão Europeia. Adotando uma estrutura distinta das suas duas antecessoras, esta estratégia está organizada em torno de 10 grandes objetivos estratégicos (OE) para a década. A visão desta estratégia assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.

Aprovado em 2021 pela [RCM 120/2021](#), o Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 inclui medidas em áreas prioritárias de intervenção (185 medidas, 30 das quais consideradas emblemáticas), com vista ao cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos para a década, pretendendo ser, em simultâneo, um roteiro para a implementação da mesma e dos seus objetivos estratégicos e metas, assim como uma base para a sua monitorização e avaliação.

- [Plano Estratégico da Pequena Pesca](#). Aprovado em 2022 pela RCM n.º 131/2022, assume como principal objetivo assegurar a sustentabilidade da pequena pesca, promovendo a transição energética, a digitalização num quadro de defesa ambiental, o incremento do conhecimento e da competitividade do setor e a valorização da atividade piscatória e dos seus profissionais. Acresce, no âmbito da sua intervenção, a aposta na melhoria do estado do conhecimento dos produtos e serviços prestados pelos ecossistemas marinhos e na implementação de sistemas de gestão participados e com base local. Os objetivos e medidas elencadas neste Plano alinharam-se com o enquadramento estratégico definido na [ENM 2021-2030](#) e contribuem para a concretização de várias medidas definidas no respetivo [Plano de Ação](#). Destacam-se, em matéria de instrumentos de financiamento deste plano, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, Pescas e Aquicultura (FEAMPA), o Plano de Recuperação e Resiliência, o Orçamento do Estado, o Orçamento do Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar-FOR-MAR, e da DOCAPESCA- Portos e Lotas, S. A. (DOCAPESCA).
- [Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental \(PAqAT\)](#). Aprovado em 2022 pela RCM n.º 76/2022, constitui-se como um instrumento indispensável para a execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade ([RCM n.º 55/2018](#)), [Plano de Ação para a Economia Circular 2017-2020](#) (RCM n.º 190-A/201), [Plano de Ação para a Economia Circular, 2024-2030 \(versão de consulta pública\)](#), [Plano Nacional de Energia e Clima 2030 – PNEC 2030 \(RCM n.º 53/2020, de 10 de julho\)](#) e [Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável](#) (RCM n.º 183/2021) são instrumentos de planeamento referenciados em anteriores domínios estratégicos desta agenda temática e que, pela sua transversalidade, relevam para o domínio estratégico do mar na medida em que – no quadro da sua intervenção – integram medidas relativas à economia do mar sustentável.
- Também a [Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente 2030](#) (ENEI) e respetivas declinações regionais – instrumentos de planeamento referencial da Agenda Temática 2 Digitalização, Inovação e Qualificações como motores de desenvolvimento tem um domínio prioritário precisamente nos Grandes ativos naturais: floresta, Oceano e Espaço.
- [Programa Nacional de Investimentos 2030 – PNI 2030 \(RCM n.º 192/2023, de 26 de dezembro\)](#). Estabelece-se enquanto instrumento de planeamento dos investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional para responder às necessidades e desafios da década de 2021-2030. A sua aprovação foi precedida por um parecer

do Conselho Superior das Obras Públicas (CSOP) e sujeito a uma avaliação ambiental elaborada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. O PNI 2030 estrutura-se em quatro áreas temáticas: Transportes e mobilidade, ambiente, energia, regadio – e por isso trata-se de um instrumento de planeamento que é transversal à Agenda Temática 3. Assenta em três objetivos estratégicos: (i) coesão, competitividade e inovação, (ii) Sustentabilidade e (iii) Ação climática e, por isso, enquadra ainda os domínios estratégicos da Agenda Temática 4.

No campo das **medidas adotadas**, para dar resposta aos desafios identificados neste domínio da economia do mar sustentável, evidenciam-se as seguintes:

No eixo dedicado a apoiar a reestruturação da pesca artesanal e as artes de pesca seletivas para uma pesca sustentável e contribuir para a valorização do pescado:

- No Mar 2020, foram apoiados 285 projetos ao abrigo da medida “Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade” que incidiram sobre a modernização da frota ao nível da melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações bem como na instalação de equipamentos a bordo que melhorem a seletividade das artes de pesca em termos de tamanho e de espécies ou em equipamentos que eliminem as devoluções, evitando ou reduzindo as capturas indesejadas. No âmbito da mesma medida, foram igualmente apoiados investimentos direcionados para acrescentar valor aos produtos da pesca, nomeadamente os relacionados com a melhoria do manuseamento e acondicionamento do pescado a bordo (7 projetos). Para a valorização do pescado contribuem ainda, de forma transversal os apoios aos Planos de Produção e de Comercialização das Organizações de Produtores e ações de procura de novos mercados e outras iniciativas de promoção e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, com destaque para campanhas destinadas a valorizar espécies de pouco valor comercial.
- Ainda no quadro do Mar 2030, contribuem também para este domínio, as intervenções em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, designadamente em matéria de melhoria das condições de descarga, de higiene e acondicionamento do pescado e, bem assim, da respetiva primeira venda em lota. Estas intervenções contribuem ainda para aumentar a qualidade, o controlo e a rastreabilidade dos produtos desembarcados, a proteção do ambiente e melhorar as condições de segurança e de trabalho dos profissionais do setor.
- No quadro do Mar 2030, estão igualmente previstos apoios a Investimentos a bordo ou em equipamentos, que contribuem para evitar ou reduzir as capturas indesejadas ou que incidam na qualidade do pescado através do financiamento de equipamentos que melhorem o manuseamento, o processamento, o acondicionamento ou a conservação do pescado a bordo, contribuindo para promover o valor comercial do pescado assim como melhorar a seletividade (tamanho e espécies) por permitirem uma pesca mais dirigida ou se traduzirem na substituição ou modificação das artes de pesca.
- Com o objetivo de contribuir para aumentar a qualidade, o controlo e a rastreabilidade dos produtos desembarcados, aumentar a eficiência energética, contribuir para a proteção do ambiente, melhorar as condições de segurança e de trabalho, facilitar o cumprimento da obrigação de desembarque das capturas de acordo com as regras da Política Comum das Pescas, acrescentar valor a componentes subutilizadas das capturas e aumentar a digitalização da gestão dos portos de pesca, estão igualmente previstos no Programa apoios a investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos.
- Os custos de preparação e execução dos planos anuais de produção e de comercialização das organizações de produtores continuam a ser apoiáveis no MAR 2030, bem como as ações de informação e comunicação tendentes à promoção do consumo de produtos da pesca e da aquicultura, com foco na promoção da diversificação do consumo (espécies mais abundantes e com menor valor comercial), destacando-se ainda o ressurgimento dos apoios a ações coletivas de internacionalização das empresas de transformação de pescado e o reforço da aposta na inovação produtiva;

No eixo da promoção da modernização das frotas de pesca com embarcações com eficiência energética, digital e rendimento justo:

- O Mar 2020 financiou investimentos de modernização e substituição de motores nas embarcações de pesca, tendo sido apoiadas 131 operações. A fim de atenuar os efeitos das alterações climáticas e de melhorar a eficiência energética dos navios de pesca, o FEAMP, para além dos investimentos na modernização e substituição de motores, também apoiou 99 projetos, dirigidos à melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações. A propósito importa ainda referir que o conjunto dos investimentos de modernização da frota apoiados pelo MAR 2020 ao abrigo da medida “Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade” inclui, além dos investimentos referidos neste eixo, os investimentos de melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações referidos no eixo anterior, e que incidiram sobre 11% do total da frota ativa em Portugal no final de 2023. Entre esses investimentos vários consistiram na aquisição de eletrónicos e outros equipamentos com vista à melhoria da eficácia e eficiência do trabalho a bordo, o que permitiu potenciar uma maior rentabilidade da atividade.
- O Mar 2030 prevê, para o atual ciclo de financiamento, ações específicas destinadas à realização do objetivo específico 1.2 do Regulamento FEAMPA – “Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO₂ mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca” – perspetivando apoiar investimentos que visem a substituição ou modernização de motores propulsores principais ou auxiliares. No âmbito dos investimentos a bordo para modernização da frota está igualmente prevista a possibilidade de apoiar projetos destinados a reduzir a emissão de poluentes ou de gases com efeitos de estufa e a aumentar a eficiência energética nos navios de pesca.
- O Plano de Recuperação e Resiliência prevê, por outro lado, dois investimentos a destacar neste eixo. O investimento [C10-i02](#), dedicado à transição verde e digital e segurança nas pescas tem como objetivo apoiar o financiamento de projetos que visam a inovação, a modernização de processos, a redução da pegada de carbono e a economia circular das empresas e organizações do setor da pesca. Este investimento será realizado com base em ligações estreitas entre as empresas, as associações representativas do setor, as organizações de produtores, os organismos científicos e entidades da administração central de forma a maximizar o benefício social do investimento efetuado. O investimento consistirá num concurso para 70 projetos relacionados com a inovação, a modernização de processos, a economia circular e a redução da pegada ecológica das empresas no setor da pesca.
- Por outro lado, o investimento [C10-i05-RAA](#), também do PRR, tem como objetivo apoiar projetos destinados a: transição energética, digitalização e redução do impacto ambiental no setor das pescas e da aquicultura na Região Autónoma dos Açores. O investimento consiste em 15 projetos de modernização e renovação da frota de pesca, inovação nas pescas e na aquicultura para melhorar o desempenho energético, modernização dos processos, redução da produção de resíduos no mar e promoção da economia circular em todos os setores da pesca e da aquicultura, bem como diversificação das atividades de pesca.
- No âmbito da redução das frotas em desequilíbrio, foi apresentado, em 2021 e 2022, um Plano de Ação, anexo ao Relatório da Frota Nacional, que, após análise conjugada dos resultados dos indicadores de utilização dos navios, de sustentabilidade biológica e económicos, permitiu prever o ajustamento da frota em causa fosse efetuado através de duas medidas, integradas no FEAMPA, no quadro do Mar 2030: Cessação definitiva das atividades de pesca e Cessação temporária das atividades de pesca.

No eixo centrado na promoção da I&I e a prospeção de novos recursos e novas aplicações:

- No âmbito do [Mar 2020](#), destaca-se a medida de apoio dedicada à “inovação e conhecimento”, através da qual se procura estimular a inovação produtiva assente numa exploração sustentável dos recursos, que passe, nomeadamente, pela criação de produtos, processos e/ou sistemas de gestão e organização novos ou melhorados. A medida previa também ações para promover a transferência de conhecimentos através de

parcerias entre cientistas e pescadores, nomeadamente através da criação de redes, acordos de parcerias ou associações entre organismos científicos independentes e pescadores e organizações de pescadores. De acordo com o Relatório de execução de 2023 do Mar 2020, foram financiados ao abrigo desta medida 37 projetos de inovação.

- Além destas medidas, enquadradas na prioridade 1 do FEAMP, destinada à promoção de uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, foram também financiados no âmbito da P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento, 49 projetos de inovação para o desenvolvimento do conhecimento científico do setor que contaram com um apoio público de 23,8 M€. Refiram-se ainda dois projetos desenvolvidos por universidades, um relativo à redução dos índices de mortalidade em culturas aquícolas resultante da invasão por espécies exóticas, e outro de prospeção e avaliação de potenciais áreas para a prática de aquacultura através do rastreio de toxinas e contaminantes emergentes identificando e mapeando zonas ideais para a prática de aquacultura no presente e em cenários futuros.
- O [Mar 2030](#) mantém a aposta na inovação do setor, prevendo apoiar: investimentos em inovação produtiva e organizacional das empresas de pesca; a transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores, nomeadamente através da criação de redes, acordos de parcerias ou associações entre um ou vários organismos científicos ou técnicos e pescadores e/ou organizações de pescadores para disseminação de conhecimento e informação e partilha de boas práticas ou para o desenvolvimento de projetos piloto, ensaios ou testes com vista ao desenvolvimento de técnicas de pesca inovadoras. No domínio dos investimentos produtivos para o desenvolvimento sustentável da aquicultura é apoiada a Inovação promovida por empresas ou em copromoção com universidades ou centros de investigação, desde que liderada por empresas.
- O [Plano de Recuperação e Resiliência](#), no âmbito da componente [C10](#), prevê um conjunto de medidas entre as quais se destacam, no quadro do investimento [C10-i03](#) “Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval”, os investimentos de construção de uma nova Plataforma Naval Multifuncional e de renovação do Centro de Operações ([C10-i03.01](#)), mas também os apoios à finalização da escola da Academia do Arsenal do Alfeite ([C10-i03.02](#)), incluindo a requalificação de infraestruturas e a aquisição de equipamentos, diagnóstico de necessidades de formação, desenvolvimento de cursos de formação, disponibilização de cursos de formação inicial ainda antes da finalização da escola.
- Ainda no [PRR](#), dois investimentos para as regiões autónomas. Na Madeira, o projeto “Tecnologias Oceânicas” ([C10-i06-RAM](#)) pretende dar resposta às necessidades na área de investigação marinha na Região Autónoma da Madeira e promover as ligações entre a investigação marinha e o setor económico. O investimento consistirá na construção de um navio de investigação polivalente energeticamente eficiente, destinado à investigação e formação em águas pouco profundas em torno das ilhas do arquipélago da Madeira e em mar alto. Incluirá igualmente a aquisição de três veículos autónomos não tripulados, a fim de permitir um maior número de dias no mar no Atlântico Norte para fins de investigação marinha, bem como a recolha de dados acústicos de elevada qualidade em comparação com outros métodos de investigação tradicionais. Por outro lado, no Açores, o investimento [C10-i04-RAA](#), “Desenvolvimento do Cluster do Mar dos Açores”, assume como objetivo melhorar as infraestruturas físicas fixas e móveis da investigação das ciências do mar desta região. Para o efeito, o PRR apoiará a substituição do navio «Arquipélago», que está a atingir o fim da sua vida operacional, por um navio moderno com altos padrões tecnológicos em termos de capacidades e de equipamentos e com elevado desempenho energético, para dar resposta às necessidades atuais nas áreas da investigação e monitorização marinha ou da promoção do uso sustentável dos oceanos, mas também permitirá a aquisição de dois módulos, a incorporar no navio de investigação associado, a saber, um módulo de equipamento de arrasto e um módulo de veículo aquático com funcionamento remoto (ROV). A última medida consistirá em criar um centro experimental de investigação e desenvolvimento ligado ao mar, partilhado com as instituições do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) e as empresas, indutor de I&D em áreas tradicionais e emergentes,

como as áreas das pescas e produtos derivados, da biotecnologia marinha, dos biomateriais, ou das tecnologias e engenharias marinhas, que incluirá uma «incubadora azul», centro de aquicultura dos Açores.

- No quadro do [Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu](#) (EEA Grants Portugal), através do Programa Crescimento Azul, foram apoiados 115 projetos nas três áreas do Programa: I. Desenvolvimento empresarial, inovação e PME; II. Investigação; III. Educação, Bolsas de Estudo, Aprendizagem e Empreendedorismo Jovem. Estes projetos envolveram temas como biotecnologia azul, energias renováveis, inovação nas pescas e aquicultura, monitorização e vigilância marítima e tecnologias para a utilização dos recursos marinhos, entre outros. Destaque para a Criação de um Observatório do Atlântico, promovido e coordenado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA) e que prevê a criação e operacionalização de um sistema integrado e eficiente de observação oceanográfica que apoie a investigação e monitorização do Oceano Atlântico e funcione como um portal de acesso a dados, informações e serviços associados à bacia do Atlântico, com vista à proteção, investigação, monitorização e exploração socioeconómica das zonas marítimas do Atlântico.
- O [Fundo Azul](#) tem por finalidade apoiar políticas do mar para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento de metas e compromissos nacionais e internacionais, através da criação ou do reforço de mecanismos de financiamento de entidades, atividades ou projetos que cumpram, nomeadamente, os objetivos relacionados com o desenvolvimento da economia do mar, prevendo, por isso, apoios a startups tecnológicas da nova economia do mar ou acesso das pequenas e médias empresas ao financiamento, à investigação, desenvolvimento e inovação entre outras.
- O [Fundo Azul](#) integra também apoios relacionados com a investigação científica e tecnológica do mar, tais como novas linhas de investigação científica e tecnológica aplicadas às prioridades das políticas públicas para o mar; desenvolvimento tecnológico, inovação e de infraestruturas de apoio para a economia do mar, no âmbito do PRR; transferência de conhecimento na área das políticas públicas e economia do mar; investigação aplicada, em parceria com a indústria; atualização nas áreas da investigação e do desenvolvimento tecnológico para a economia do mar. No quadro dos apoios do Fundo Azul, mas também dos restantes instrumentos de financiamento de gestão partilhada, existem sinergias com projetos cofinanciados por programas de gestão direta, nomeadamente com o Horizonte 2020 (anterior ciclo) ou com o Horizonte Europa.

No eixo que enquadra as intervenções que promovem a utilização sustentável dos recursos e a biodiversidade marinha:

- O [Mar 2020](#) apoiou, no âmbito da medida “Proteção e restauração da biodiversidade”, enquadrada na prioridade 1 do FEAMP. Para a realização deste eixo, considera-se que contribuem também as ações enquadradas na Prioridade destinada a fomentar a execução da política marítima integrada, que acolhe uma medida específica destinada à proteção e melhoria do conhecimento do meio marítimo. Para a mesma prioridade contribuem as ações relativas à vigilância marítima integrada.
- O [Mar 2030](#) prevê- apoios à proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos a que corresponde um objetivo específico (OE 1.6) do FEAMPA, ao abrigo do qual se perspetiva apoiar neste ciclo de financiamento projetos no domínio da redução dos impactes no meio ambiente e contribuição para o bom estado ambiental bem como na implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas incluindo as áreas da Rede Natura 2000. Por outro lado, no quadro da Prioridade “Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável” do mesmo regulamento, estão igualmente previstos apoios para a implementação de ações no âmbito da Política Marítima Integrada (PMI) suscetíveis de contribuir para a melhoria do conhecimento do estado do meio marinho, a observação marinha e redes de dados, que permitam estabelecer os programas de acompanhamento e os programas de medidas, no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM). Para a mesma prioridade concorrem também os apoios previstos no âmbito da vigilância marítima integrada para desenvolver iniciativas de investigação e inovação em domínios como ferramentas de vigilância marítima, recolha e partilha de dados, sonorização, tecnologias de vigilância ou cibersegurança, visando também a

interoperabilidade no contexto da UE, em paralelo com o desenvolvimento de capacidade nacional de partilha de informação integrada sobre vigilância e monitorização marítima no âmbito do entre outras ações.

- No âmbito do [Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu](#) (EE Grants Portugal), sinaliza-se o projeto COMPACT que visa melhorar o desempenho e reduzir o preço da tecnologia da energia das ondas, contribuindo desse modo para a sua comercialização mais rápida e contribuir ativamente para a Estratégia Industrial Portuguesa para as Energias Renováveis Oceânicas e promover o emprego e o crescimento na região.
- Criação, através do [Despacho n.º 5169/2023](#), de um grupo de trabalho para elaborar o Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026, abordando obrigações legais e estratégias da União Europeia. A proposta de plano, entregue em dezembro de 2023, esteve em [consulta pública](#) até abril de 2024. Esta iniciativa reflete o compromisso de Portugal com a gestão sustentável dos ecossistemas marinhos, nomeadamente no cumprimento das obrigações relativas à Diretiva Quadro da Estratégia Marinha, pela Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste ([OSPAR 2030](#)), assim como pela [Estratégia Europeia sobre os Plásticos](#).
- O [Fundo Azul](#) tem também como objetivo o financiamento da monitorização e proteção do ambiente marinho, nomeadamente através de projetos que permitam garantir o bom estado ambiental do domínio público marítimo; contribuir para a prevenção e combate à poluição do meio marinho ou para a proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha; dar resposta a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos; promover a consciencialização social sobre a importância do mar, nomeadamente a promoção da literacia do oceano ou ainda apoiar o mapeamento e descrição geomorfológica e oceanográfica, no âmbito do PRR.
- No quadro do Fundo Ambiental foram apoiadas medidas de proteção e conservação da natureza especificamente relacionadas com áreas marinhas protegidas, proteção dos mamíferos marítimos, microplásticos e lixo marinho.

No eixo dedicado à promoção de uma pesca e uma aquicultura eficientes em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento:

- Numa lógica de complementariedade com as ações previstas nos restantes eixos de intervenção, destacam-se os seguintes apoios do Mar 2020:
 - Para dinamização da produção aquícola, além dos 49 projetos ligados à inovação e referidos no eixo de intervenção centrado na promoção da I&I, foram ainda aprovados 81 projetos de 63 empresas que potenciaram o aumento da produção aquícola. Relevam também os apoios à “Promoção da Saúde e do Bem-Estar Animal” ocorridos no contexto de episódios de excepcional mortalidade em massa, tendo sido apoiadas 236 candidaturas, envolvendo 165 empresas. Importa destacar que os apoios concedidos às medidas ligadas à aquicultura sustentável permitiram criar 250 postos de trabalho.
 - No âmbito da comercialização e transformação dos produtos de Pesca, foram apoiados 130 investimentos produtivos de 80 PME da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, aos quais está associada a criação de 1142 novos postos de trabalho. Em complemento, no apoio à internacionalização e à promoção do consumo do pescado foram aprovadas 22 operações às quais foi atribuído um apoio público de 6 milhões de euros.
 - Considera-se que contribuem ainda para este eixo os apoios concedidos às operações que concretizam as Estratégias de Desenvolvimento Local implementadas pelos 15 Grupos de Ação Local e cujo contributo para a promoção do emprego e da coesão territorial das comunidades pesqueiras locais é muito significativo. Nesta medida foram aprovados 300 projetos, com resultados perspetivados em termos de criação de empresas e de criação ou manutenção de postos de trabalho.
 - Por seu turno, o [Mar 2030](#) prevê apoios, na continuidade do Mar 2020, a:

- ajustamento das capacidades de pesca abrangendo quer atividades decorrentes de cessação temporária de atividades de pesca quer de abates definitivos de embarcações;
- atividades aquícolas sustentáveis, nomeadamente através dos apoios aos investimentos produtivos na aquicultura, e na transformação dos produtos de pesca, incluindo os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização e a internacionalização;
- Medidas de promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de comercialização/consolidação em mercados existentes e alcance de novos mercados para os produtos da pesca, da transformação e da aquicultura;
- Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e aumento do potencial dos sítios aquícolas;
- Apoio ao desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura através do financiamento das EDL aprovadas no âmbito do instrumento territorial DLBC.